



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**



VERA SANDRA PEREIRA DE MELO MENDES

**UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO CONTEXTO URBANO: O caso da Área
de Proteção Ambiental da Fazendinha, em Macapá/AP**

Macapá/AP

2025

VERA SANDRA PEREIRA DE MELO MENDES

**UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO CONTEXTO URBANO: O caso da Área
de Proteção Ambiental da Fazendinha, em Macapá/AP**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEO) da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP).
Área de Concentração: Produção, Análise e Gestão do Território na Amazônia. Linha de Pesquisa: **Sociedade e Dinâmicas Territoriais**.

Orientadora: Prof^a Dr^a Daguinete Maria Chaves Brito.

Coorientador: Prof. Dr. Ricardo Ângelo Pereira de Lima.

Macapá/AP

2025

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Biblioteca Central/UNIFAP-Macapá-AP
Elaborado por Cristina Fernandes – CRB-2 / 1569

M538u Mendes, Vera Sandra Pereira de Melo.

Unidades de conservação no contexto urbano: o caso da área de proteção ambiental da Fazendinha, em Macapá/AP / Vera Sandra Pereira de Melo Mendes. - Macapá, 2025.

1 recurso eletrônico.

127 f.

Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Amapá, Coordenação do Curso de Geografia, Macapá, 2025.

Orientadora: Daginete Maria Chaves Brito.

Coorientador: Ricardo Ângelo Pereira de Lima.

Modo de acesso: World Wide Web.

Formato de arquivo: Portable Document Format (PDF).


1. Conflitos socioambientais. 2. Territorialidade. 3. Degradação ambiental. I. Brito, Daginete Maria Chaves, orientador. II. Lima, Ricardo Ângelo Pereira de, coorientador. III. Universidade Federal do Amapá. III. Título.

CDD 23. ed. – 363.7


Vera Sandra Pereira de Melo Mendes. **Unidades de conservação no contexto urbano**: o caso da área de proteção ambiental da Fazendinha, em Macapá/AP. Orientadora: Daginete Maria Chaves Brito. Coorientador: Ricardo Ângelo Pereira de Lima. 2025. 127 f. Dissertação (Mestrado) - Geografia. Universidade Federal do Amapá, Macapá, 2025.

VERA SANDRA PEREIRA DE MELO MENDES


UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO CONTEXTO URBANO: O caso da Área de Proteção Ambiental da Fazendinha, em Macapá/AP

Documento assinado digitalmente
 **DAGUINETE MARIA CHAVES BRITO**
Data: 25/06/2025 21:12:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Profª Drª Daguinete Maria Chaves Brito
Orientadora - Programa de Pós-graduação em Geografia - PPGeo/UNIFAP

Documento assinado digitalmente
 **RICARDO ANGELO PEREIRA DE LIMA**
Data: 25/06/2025 21:22:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Prof. Dr. Ricardo Ângelo Pereira de Lima
Coorientador - Programa de Pós-graduação em Geografia - PPGeo/UNIFAP

Documento assinado digitalmente
 **ELIANE APARECIDA CABRAL DA SILVA**
Data: 25/06/2025 21:53:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profª Drª Eliane Aparecida Cabral da Silva
Avaliador Interno - Programa de Pós-graduação em Geografia - PPGeo/UNIFAP

Documento assinado digitalmente
 **RISONETE SANTIAGO DA COSTA**
Data: 25/06/2025 09:38:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profª Drª Risonete Santiago da Costa
Avaliador Externo - Instituto Federal do Amapá - IFAP

Documento assinado digitalmente
 **FATIMA SUELI OLIVEIRA DOS SANTOS**
Data: 26/06/2025 17:06:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profª Drª Fátima Sueli Oliveira dos Santos
Avaliadora Externa – Instituto Federal do Amapá - IFAP

MACAPÁ/AP
2025

Aos valorosos moradores da APA da Fazendinha (Igarapé da Fortaleza e Paxicu), dedico esta pesquisa com profundo respeito e admiração.

Que este trabalho contribua, ainda que de forma modesta, para fortalecer o diálogo entre ciência, saber popular e políticas públicas voltadas à preservação/conservação e à justiça socioambiental.

Dedico esta pesquisa aos homens, mulheres, jovens e crianças da comunidade que vive e cuida desta área de preservação ambiental.

Com reconhecimento e profundo respeito.

AGRADECIMENTOS

Agradecer é reconhecer que nenhum caminho é trilhado sozinho. Esta dissertação é fruto de muitas mãos, corações e presenças que me acompanharam ao longo dessa jornada.

A Deus, minha fonte inesgotável de força e esperança, agradeço por sustentar meus passos, iluminar minhas escolhas e renovar minha coragem nos dias difíceis. Tudo o que sou e conquisto tem origem na Tua graça.

À minha mãe, Natalina Pereira de Melo, mulher forte, amorosa e resiliente, deixo meu mais profundo agradecimento. Seu exemplo de luta silenciosa, de cuidado constante e de fé inabalável foi o alicerce sobre o qual construí meus sonhos. Sua presença foi e é minha maior motivação.

Aos meus filhos, Camila, Cheila, Caio e Cauê e ao meu marido Cesar meu porto seguro ao longo desta jornada, agradeço pelo apoio, pelas palavras de incentivo e pelo amor em cada gesto. Às mulheres da minha família, que abriram as portas dos estudos e enfrentaram, com bravura, os limites impostos às gerações anteriores, minha gratidão eterna. Por meio de cada uma de vocês, eu aprendi que o conhecimento é herança e resistência.

A Antonio Neto pela generosidade ao colaborar na elaboração dos gráficos que ilustram a análise dos dados coletados e ao Marcondes, pelo auxílio na produção das imagens que evidenciaram as realidades abordadas ao longo deste estudo.

A minha orientadora, Prof^a Dr^a Daguinete Maria Chaves Brito, cuja orientação competente e sensível foi essencial para o amadurecimento deste trabalho, deixo meu sincero reconhecimento. Sua escuta atenta, suas sugestões precisas e seu compromisso com a formação humana e acadêmica foram fundamentais em cada etapa desta pesquisa.

Ao meu coorientador, Prof. Dr. Ricardo Ângelo Pereira de Lima e aos professores do PPGEIO que me acompanharam ao longo do curso, agradeço pela partilha generosa do saber, pelo estímulo à reflexão crítica e pelo compromisso com uma educação transformadora. A cada um, levo comigo os ensinamentos que transcenderam as salas de aula.

Aos colegas de curso, que tornaram o percurso mais leve e significativo, minha gratidão pela convivência, pelos diálogos e pela solidariedade compartilhada ao longo da caminhada.

Agradeço, de modo especial, à Secretaria Estadual de Meio Ambiente, pelo apoio técnico e institucional durante a realização desta pesquisa. A colaboração na aplicação dos formulários e a disponibilidade da equipe foram fundamentais para o desenvolvimento e a credibilidade deste trabalho. Registro aqui minha sincera gratidão pela confiança, atenção e abertura ao diálogo.

Finalizo com um agradecimento especial a todos e todas que, direta ou indiretamente, contribuíram para que este trabalho se tornasse realidade. Levo comigo não apenas o conhecimento, mas também os vínculos, os valores e a memória coletiva construída ao longo dessa trajetória.

O ambiente é um bem coletivo, patrimônio de toda a humanidade e responsabilidade de todos" (Papa Francisco, Laudato Si', nº 95).

RESUMO

A instituição de áreas legalmente protegidas objetiva, prioritariamente, proteger, preservar e conservar os elementos naturais de determinados espaços geográficos em consonância com o território, a territorialidade e sustentabilidade socioambiental. Neste contexto, é possível encontrar dentro destas áreas e nos seus entornos comunidades tradicionais, como: ribeirinhas, extrativistas, quilombolas, pescadores e pequenos produtores que utilizam os elementos da natureza para sua subsistência e sobrevivência. Porém, essa relação nem sempre é pacífica e em geral, as atividades socioeconômicas degradam o ambiente da área e inviabiliza a sustentabilidade social da população envolvida. No Brasil a principal representação de espaços protegidos são as unidades de conservação que podem estar localizadas no contexto rural ou em ambientes urbanos. A presente Dissertação teve a finalidade de estudar uma unidade de conservação circunscrita em um ambiente urbano, a Área de Proteção Ambiental da Fazendinha, que está localizada na área urbana de Macapá, no estado do Amapá. A pesquisa objetivou 'Analisar os problemas que provocam conflitos socioambientais na Área de Proteção Ambiental da Fazendinha, no município de Macapá/AP, a partir da influência do meio urbano e inferir como a ausência de planejamento público ocasiona sérios riscos a sustentabilidade socioambiental da área'. A principal questão que a pesquisa procurou responder foi: como o urbano e suas atividades socioeconômicas provocaram conflitos socioambientais na área de proteção ambiental da Fazendinha? Metodologicamente a pesquisa teve abordagem quali-quantitativa, a partir de consultas em referencial bibliográfico/teórico (livros, teses, dissertações e artigos científicos) pesquisados em plataformas de periódicos; documentos institucionais (relatórios, pareceres e notas técnicas), acesso a sites institucionais (como da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá e do Cadastro Nacional de Unidades de Conservação) e legislações (Constituição, leis e decretos). Nesta etapa da pesquisa, buscou-se levantar dados sobre a política ambiental do Brasil e do estado do Amapá, com foco na criação de unidades de conservação, ressaltando-se a instituição da Área de Proteção Ambiental da Fazendinha. Com base nas pesquisas, pode-se inferir que os maiores conflitos que ocorrem na área são influenciados pelas atividades dos dois maiores núcleos urbanos do Amapá, Macapá e Santana.

Palavras-Chave: Conflitos socioambientais; Territorialidade; Sustentabilidade socioambiental; Degradação ambiental; Amapá.

ABSTRACT

The establishment of legally protected areas aims primarily to protect, preserve, and conserve the natural elements of specific geographic spaces in accordance with the territory, territoriality, and socio-environmental sustainability. In this context, it is possible to find within these areas and their surroundings traditional communities such as riverside dwellers, extractivists, quilombolas, fishermen, and small producers who use natural elements for their subsistence and survival. However, this relationship is not always peaceful, and generally, socioeconomic activities degrade the environment of the area and hinder the social sustainability of the involved population. In Brazil, the main representation of protected spaces are protected areas, which can be in rural or urban environments. This dissertation aimed to study a protected areas situated in an urban setting-the Fazendinha Environmental Protection Area-located in the urban area of Macapá, in the state of Amapá. The research sought to 'Analyze the problems causing socio-environmental conflicts in the Fazendinha Environmental Protection Area, in the municipality of Macapá/AP, based on the influence of the urban environment, and infer how the lack of public planning poses serious risks to the area's socio-environmental sustainability'. The main question the research aimed to answer was: how have urban activities and their socioeconomic aspects caused socio-environmental conflicts in the Fazendinha Environmental Protection Area? Methodologically, the study adopted a qualitative-quantitative approach, based on consultations of bibliographic/theoretical references (books, theses, dissertations, and scientific articles) accessed through journal platforms; institutional documents (reports, opinions, and technical notes); visits to institutional websites (such as the Amapá State Environment Secretariat and the National Conservation Units Register); and legislation (Constitution, laws, and decrees). In this phase of the research, efforts were made to gather data on Brazil's and Amapá's environmental policies, focusing on the creation of protected areas, highlighting the establishment of the Fazendinha Environmental Protection Area. Based on the research, it can be inferred that the main conflicts in the area are influenced by activities from the two largest urban centers in Amapá, Macapá and Santana.

Keywords: Socio-environmental conflicts; Territoriality; Socio-environmental sustainability; Environmental degradation; Amapá.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1	- Evolução da fragmentação do território amapaense	25
Figura 2	- Mapa Político do Estado do Amapá	28
Figura 3	- Mapa geral das unidades de conservação do Amapá	42
Figura 4	- Cobertura Vegetal do Estado do Amapá	43
Figura 5	- Aspectos predominantes na margem do igarapé da Fortaleza	47
Figura 6	- Espécies predominante na margem do igarapé Paxicu	48
Figura 7	- Unidades comerciais na margem da Rodovia Josmar Pinto	49
Figura 8	- Ausência de saneamento básico na APA da Fazendinha	54
Figura 9	- Registro do cadastro de residências na APA da Fazendinha	75
Figura 10	- Área de Proteção Ambiental da Fazendinha	77
Figura 11	- Degradação ambiental na APA da Fazendinha	78
Figura 12	- Condomínio Roma, no limite da APA da Fazendinha	79
Figura 13	- Rio Amazonas, limite sul da APA da Fazendinha	80
Figura 14	- Espécies nativas (açaí) na APA da Fazendinha	81
Figura 15	- Residências na APA da Fazendinha	90
Figura 16	- Comércio de açaí na APA da Fazendinha	96
Figura 17	- Ponte sem condições de trafegabilidade na APA da Fazendinha	97

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - População por município no Amapá	29
Quadro 2 - População urbana e rural, por município, em 2022	31
Quadro 3 - Categorias de áreas protegidas instituídas pela UICN	34
Quadro 4 - Categorias de unidades de conservação, segundo o SNUC	36
Quadro 5 - Unidades de conservação por bioma	38
Quadro 6 - Unidades de conservação no Amapá	40

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1	- Porcentagem da população, por município, em 2022	30
Gráfico 2	- Faixa etária da população da APA da Fazendinha	83
Gráfico 3	- Naturalidade dos amapaenses na APA da Fazendinha	84
Gráfico 4	- Naturalidade dos paraenses na APA da Fazendinha	85
Gráfico 5	- Diversidade étnica na APA da Fazendinha	86
Gráfico 6	- Composição das famílias na APA da Fazendinha	87
Gráfico 7	- Permanência dos entrevistados na APA da Fazendinha	88
Gráfico 8	- Condição dos imóveis da APA da Fazendinha	89
Gráfico 9	- Cômodos existentes nas residências da APA da Fazendinha	91
Gráfico 10	- Meios de abastecimento de água na APA da Fazendinha	92
Gráfico 11	- Tipos de banheiros e esgoto na APA da Fazendinha	93
Gráfico 12	- Procedência da renda familiar na APA da Fazendinha	95
Gráfico 13	- Percepção dos problemas ambientais na APA da Fazendinha	98
Gráfico 14	- Potencialidades da APA da Fazendinha	99

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AIA	- Avaliação de Impacto Ambiental
ALCMS	- Área de Livre Comércio de Macapá e Santana
AMCEL	- Amapá Florestal e Celulose S.A
AP	- Amapá
APA	- Áreas de Proteção Ambiental
APP	- Áreas de Preservação Permanente
ARIE	- Área de Relevante Interesse Ecológico
BPC	- Benefício de Prestação Continuada
CAPES	- Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CDB	- Convenção sobre a Diversidade Biológica
CNUC	- Cadastro Nacional de Unidades de Conservação
CRFB	- Constituição da República Federativa do Brasil
CSA	- Concessionária de Saneamento do Amapá
CTPS	- Carteira de Trabalho e Previdência Social
E-SIC	- Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão
EIA	- Estudo de Impacto Ambiental
ESEC	- Estação Ecológica
FLONA	- Floresta Nacional
FLOTA	- Floresta Estadual
IBAMA	- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE	- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMBio	- Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
ICOMI	- Indústria e Comércio de Mineração S. A.
IMAP	- Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá
IPI	- Imposto sobre Produtos Industrializados
MN	- Monumento Natural
ONU	- Organização da Nações Unidas
PARNA	- Parque Nacional
PE	- Parque Estadual
PNM	- Parque Natural Municipal
PNMA	- Política Nacional de Meio Ambiente
RDS	- Reserva de Desenvolvimento Sustentável
REBIO	- Reserva Biológica
RESEX	- Reserva Extrativista
RF	- Reserva de Fauna
RIMA	- Relatório de Impacto Ambiental

RL	- Reserva Legal
RPPN	- Reserva Particular do Patrimônio Natural
RVS	- Refúgio de Vida Silvestre
SEMA/AP	- Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá
SNUC	- Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza
TFA	- Território Federal do Amapá
TI	- Terras Indígenas
UC	- Unidades de Conservação
UICN	- União Internacional para a Conservação da Natureza
UNEP-WCMC	- Centro de Monitoramento da Conservação Mundial
UNIFAP	- Universidade Federal do Amapá
ZFV	- Zona Franca Verde

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO	16
1	O AMAPÁ E AS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	22
1.1	ORIGEM E EVOLUÇÃO DA TERRITORIALIDADE AMAPAENSE	22
1.2	O AMAPÁ NO CONTEXTO ATUAL	27
1.3	ASPECTOS AMBIENTAIS E A PROTEÇÃO LEGAL DE ÁREAS	33
2	TERRITÓRIO E ÁREAS PROTEGIDAS NO CONTEXTO URBANO .	45
2.1	TERRITÓRIO E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	45
2.2	URBANO E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	51
2.3	CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS	57
2.3.1	Conflitos e Unidades de Conservação	61
3	A ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA FAZENDINHA	65
3.1	LEGALIDADE E A ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA FAZENDINHA	65
3.2	A NATUREZA NA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA FAZENDINHA	77
3.3	CONTEXTO ATUAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA FAZENDINHA	82
	CONSIDERAÇÕES	101
	REFERÊNCIAS	103
	ANEXOS	110

INTRODUÇÃO

A partir de meados do século XX a Amazônia vem passando por várias transformações decorrentes do desflorestamento (desmatamentos e queimadas), avanços das fronteiras agrícolas, exploração de elementos naturais e crescimento urbano, atividades que geram impactos sobre o ambiente da região. Porém, esses danos ambientais não terminam em si mesmos, a sociedade é diretamente afetada com seus desdobramentos que contribuem diretamente para as mudanças climáticas, contaminação ambiental e escassez de bens naturais, tendo como resultados, insegurança alimentar para a população, degradação ambiental e perda da biodiversidade amazônica.

Com base neste contexto e com as preocupações relativas à sustentabilidade socioambiental várias entidades públicas e organizações sociais, nacionais e internacionais vem desenvolvendo programas, projetos e ações que tentam solucionar ou mitigar a degradação socioambiental e, com estas atividades, buscam a sustentabilidade do ambiente e da sociedade, uma destas ferramentas é a conservação e preservação de espaços públicos e privados, por meio da proteção legal de áreas.

A instituição de áreas protegidas é um dos instrumentos mais comum utilizado para a gestão ambiental ou para minimizar os processos de degradação de áreas (rurais ou urbanas) no Brasil e no mundo. Um dos tipos de proteção legal de áreas mais empregado no território brasileiro é a instituição de Unidades de Conservação (UC), que de acordo com a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, estão divididas em dois grupos: Uso Sustentável e Proteção Integral. Os grupos estão subdivididos em categoria e dentre as categorias do grupo de uso sustentável a mais utilizada no país é a criação de Áreas de Proteção Ambiental (APA), essas UC podem estar localizadas no meio rural ou na cidade.

O Estado do Amapá é reconhecido, nacional e internacionalmente, pelo alto percentual de seu território sob proteção legal, em torno 70%, considerando apenas as Terras Indígenas (TI) e as UC. Dentre as vinte e uma (21) UC existentes no estado, três são APA: Fazendinha, Rio Curiaú (no município de Macapá) e Carmo do Macacoari (no município de Itaubal). Estas áreas, no meio urbano ou rural, comumente, possuem relação direta com populações tradicionais, tendo como

principais exemplo: ribeirinhos, indígenas, quilombolas, pescadores, extrativistas, povos da floresta e pequenos produtores.

Mesmo com estas condições as APA, em geral, são criadas sem a participação efetiva das comunidades que residem nos limites da área e no seu entorno, portanto, sem as suas vinculações nos processos de estudo, criação, gestão e manejo da unidade. Conjectura que ocasiona o desconhecimento da situação legal da área, ou seja, muitos moradores não têm conhecimento que residem em uma área legalmente protegida e por essa condição, com regime especial de uso e de administração. Este cenário é mais grave nas áreas que estão dentro do contexto urbano, como é o caso das APA do Rio Curiaú e da Fazendinha.

Este cenário de desconhecimento e desgoverno ocasiona prejuízos aos usuários (moradores e visitantes) das APA e ao próprio ambiente da UC. Como a APA é uma categoria pertencente ao grupo de uso sustentável, permite o uso público dos seus elementos naturais associado a sustentabilidade social. As APA têm como objetivos, além da conservação e preservação dos elementos naturais, a permanência e sustentabilidade das comunidades humanas e permite, ainda, a visitação pública (Brasil, Lei nº 9.985/2000).

Com base nos conhecimentos adquiridos na literatura, nas observações no ambiente da APA e na relevância sobre a influência direta da expansão urbana de Macapá e Santana, que originam e intensificam os conflitos envolvendo população (residentes e visitantes), território e degradação ambiental, estruturou-se a seguinte questão norteadora 'Como a expansão urbana de Macapá e Santana e as atividades socioeconômicas executadas na área e em seu entorno provocam degradação ambiental, problemas socioeconômicos e conflitos socioambientais na APA da Fazendinha?

A partir das pesquisas teóricas e de observações não participante na área da APA da Fazendinha e em seu entorno foi possível concluir que a expansão urbana e seus desdobramentos suscitam as bases da degradação ambiental (deposição inadequada de lixo, desflorestamentos, caça e atividades econômicas incompatíveis com uma UC) e conseqüentemente conflitos socioambientais existentes na área. Sendo que a situação é majorada pela ausência de políticas públicas que deveriam ser executadas pelo órgão gestor da unidade, como: zoneamento ambiental, plano de manejo e instituição do conselho gestor da UC,

provocando absoluta falta de comando, controle, fiscalização, monitoramento e gestão ambiental na APA.

Neste contexto, a pesquisa que originou esta dissertação teve o propósito de avaliar os conflitos sociais a partir de análises ambiental e territorial submetidos a APA da Fazendinha, que está localizada no município de Macapá e sobre influência direta dos dois maiores núcleos urbanos do Amapá, Macapá e Santana. Assim, o objetivo geral da pesquisa foi 'Analisar os problemas que provocam conflitos socioambientais na APA da Fazendinha, no município de Macapá/AP, a partir da influência do meio urbano e inferir como a ausência de planejamento público ocasionando sérios riscos a sustentabilidade socioambiental da área'.

Os objetivos específicos foram estruturados em consonância com o objetivo geral e buscou (a) caracterizar a origem e evolução do território amapaense e vincular os aspectos legal da gestão ambiental a sua territorialidade; (b) Avaliar teoricamente as áreas legalmente protegidas e os conflitos socioambientais no contexto do território em ambientes urbano e (c) Analisar as implicações socioeconômicas provocadas pelas atividades que geram conflitos socioambientais na APA da Fazendinha, localizada em contexto urbano.

Assim, a pesquisa visou colaborar para a instituição e aprimoramento das políticas públicas e práticas de conservação e preservação ambiental no Amapá, provendo subsídios para a tomada de decisão e o desenvolvimento de estratégias eficientes e eficazes na proteção de UC, especialmente as vinculadas ao grupo de uso sustentável, como as APA. A partir das especificidades da APA da Fazendinha, uma UC que engloba problemas do meio urbano, mas que tem vinculação intensa com o meio rural, foi necessário analisar como ocorrem os conflitos socioambientais e a degradação ambiental e como esse cenário é percebido pela população residente e visitante.

Assim, a pesquisa justificou-se pela necessidade de analisar as relações dos comunitários com os elementos da natureza como base para a sua sobrevivência socioeconômica. Em um contexto geral, na região amazônica e no Amapá, as comunidades que mantêm boa relação com o meio ambiente tendem a preservá-lo por considerá-lo como parte integrante da sua vida cotidiana. No entanto, para que os elementos naturais da APA da Fazendinha sejam sustentáveis é necessário elaborar e implementar os instrumentos de gestão e manejo, como

por exemplo, a execução de atividades que viabilize a sustentabilidade socioambiental e resolvam os problemas causados pela proximidade da APA com o meio urbano, embora sejam comuns as atividades do meio rural, assim é necessário planejamento.

A APA da Fazendinha, de acordo com visitas *in loco*, tem potencial para desenvolver várias atividades socioeconômicas com foco na sustentabilidade socioambiental, como por exemplo, a visitação pública, com: ecoturismo (para a população amapaense e turistas nacionais e internacionais); manejo florestal e extrativismos animal (pesca) e vegetal (coleta de óleos e sementes), a partir da elaboração e execução de ferramentas de gestão e manejo que o órgão gestor da unidade tem o dever de elaborar e executar, como o zoneamento e planejamento da área.

Assim, o interesse do público em visitar este tipo de espaço deve ser permeado de ações e reflexões que extrapolem pensar somente a sustentabilidade socioambiental, deve-se priorizar a importância da proteção, preservação e conservação ambiental para o bem-estar social, contribuindo para a manutenção do equilíbrio ecológico, construindo uma cultura de maior responsabilidade para com a sociodiversidade, fator não relevante nas práticas atuais desenvolvidas dentro da APA da Fazendinha e no seu entorno.

Assim, a pesquisa se justificou pela relevância social, econômica e ambiental, servindo como instrumento para provocar o debate acadêmico relativa à criação de áreas protegidas e a permanência de populações e suas dinâmicas socioeconômicas, observando as características socioambientais da área que faz parte do meio urbano de Macapá e tem influência direta do núcleo urbano de Santana, no Amapá.

Metodologicamente, a pesquisa utilizou o método hipotético-dedutivo, que permitiu estabelecer teorias e formular hipóteses e, com base nos resultados adquiridos, elaborar previsões (Gil, 2019). A pesquisa teve abordagem quali-quantitativa, na qual se fez reflexões acerca dos conflitos socioambientais sob influência do crescimento urbano de Macapá, mas com contribuição importante do crescimento da cidade de Santana, analisando, ainda, as ferramentas utilizadas no processo de gestão e manejo da área. Com relação ao método hipotético dedutivo Gil (2019) explica que

[...] quando os conhecimentos disponíveis sobre determinado assunto são insuficientes para a explicação de um fenômeno, surge o problema. Para tentar explicar as dificuldades expressas no problema, são formuladas conjecturas ou hipóteses. Das hipóteses formuladas, deduzem-se consequências que deverão ser testadas ou falseadas. Falsear significa tornar falsas as consequências deduzidas das hipóteses. Enquanto no método dedutivo se procura a todo custo confirmar a hipótese, no método hipotético-dedutivo, ao contrário, procuram-se evidências empíricas para derrubá-la (Gil, 2019, p. 12).

O método utilizado na pesquisa envolveu análise teórica, documental (incluindo um rol de normas legais) e pesquisa em campo. Os levantamentos e análises em fontes bibliográficas ocorreram em livros, artigos de periódicos científicos, teses, dissertações e *sites* de internet, pesquisados nas plataformas Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e Google acadêmico.

Enquanto, as pesquisas e análise em fontes documentais ocorreram em relatórios, pareceres e notas técnicas, principalmente em um documento disponibilizado pela Secretaria do Estado do Meio Ambiente do Amapá (SEMA/AP), por meio do Ofício nº 260101.0076.1975.0470/2025 GABINETE - SEMA (Anexo 1). Enquanto as análises em normas legais foram pesquisadas em regulamentações, leis, decretos e resoluções relativas à APA da Fazendinha.

Os levantamentos em campo, ocorreram por meio de observação não participante, que mesmo ocorrendo em uma UC não foi necessária autorização do órgão gestor da unidade, pois de acordo com a Lei nº 9.985/2000, “A realização de pesquisas científicas nas unidades de conservação, exceto Área de Proteção Ambiental e Reserva Particular do Patrimônio Natural, depende de aprovação prévia e está sujeita à fiscalização do órgão responsável por sua administração” (Brasil, Lei nº 9.985/2000, Art. 32, § 2). Nesta etapa ocorreram as anotações em cadernetas de campo e registro fotográfico.

A primeira etapa da pesquisa compreendeu a revisão bibliográfica, com leituras e análise em variadas fontes, impressas e disponíveis em *sites* de publicações científicas, documentos oficiais; publicações técnicas em *sites* governamentais e legislações disponibilizadas no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e SEMA/AP, que subsidiaram com consistência às

discussões. A segunda etapa da pesquisa foi dedicada a análise da documentação levantada, com especial atenção aos dados fornecidos pela SEMA/AP.

Esta dissertação está dividida em três sessões, sem considerar esta introdução e as considerações. A primeira discute a contextualização histórica do Amapá, avaliando a origem e evolução do território e da territorialidade, incluindo os aspectos ambientais e proteção legal de área. A segunda, avalia a discussão teórica, de território, UC, meio urbano e conflitos socioambientais e por último, é analisado o contexto atual da APA da Fazendinha, destacando a sua legalidade e os aspectos socioeconômicos e ambientais da área.

1 O AMAPÁ E AS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

O Amapá é um dos estados (Figura 1) que compõe a região Amazônica e tem características geográficas importantes que se destacam no cenário nacional e internacional. É cortado pela linha imaginária do Equador, sendo que sua maior porção se encontra no hemisfério norte e sua capital, Macapá, além de ser cortada pela latitude zero, é banhada pelo rio Amazonas.

O estado não tem ligação terrestre com o restante do território brasileiro, entretanto, tem com a Guiana Francesa (por meio da Ponte Binacional sobre o rio Oiapoque), um departamento ultramarino francês (união europeia), com quem mantém intensas relações sociais, econômicas e ambientais, inclusive relacionado com a proteção legal de áreas, como é o caso do Parque Nacional (PARNA) Montanhas do Tumucumaque que é contíguo ao *Parc Amazonien de la Guyane*. Ressalta-se, também, que o Amapá tem fronteira internacional com Suriname.

1.1 ORIGEM E EVOLUÇÃO DA TERRITORIALIDADE AMAPAENSE

A origem do território e da territorialidade amapaense ocorreu antes de sua colonização/ocupação pelos europeus, tendo como primeiros povos a ocuparem o atual estado, os grupos indígenas dos trocos Aruaque e Caribe, destacando-se os Guaiampis, Palicures, Tucujus. Estes últimos, atualmente extintos, são os mais importantes na origem da formação do território e da territorialidade amapaense (Gallois; Grupioni, 2003). Os principais registros deste período foram encontrados em sítios arqueológicos, o do Solstícios, localizado no município de Calçoene (*Stonehenge* do Amapá), que datam de pelo menos 2.000 anos, antes da chegada dos colonizadores (Nunes Filho, 2005).

No percurso histórico, há registros que no final do século XV e início do século XVI, houve inspeções de franceses, ingleses, espanhóis, irlandeses e holandeses no atual território amapaense, tendo como destaques as expedições do italiano, a serviço da União Ibérica, Américo Vespúcio (1499) e do espanhol, Vicente Yáñez Pinzón (1500). Destaca-se, também, neste período que as terras entre os rios Oiapoque e Amazonas era conhecida como a Guiana Brasileira e seu potencial natural (minérios, ictiofauna e flora) eram relevantes para a economia

européia, além de sua posição geopolítica estratégica, pois, significava a entrada para a bacia Amazônica e para o continente sul-americano (Brito; Palhares; Farias, 2020).

As tentativas de colonização do território amapaense começaram no século XVII com a criação da Capitania Hereditária do Cabo Norte, em 14 de junho de 1637. A Capitania tinha seus limites entre Alenquer (atual estado do Pará) e a região do Oiapoque, na atual divisa do Amapá com a Guiana Francesa, limitava-se a oeste pelo rio Paru e a leste pelo Oceano Atlântico e sua sede era a Vila de Lauacuara (atual município de Almeirim/PA). A Capitania do Cabo Norte foi doada a Bento Maciel Parente, porém, o donatário não assumiu a capitania e não estabeleceu a colonização e ocupação propostas pela metrópole portuguesa (Reis, 1949).

As primeiras ações de efetiva colonização iniciaram no século XVIII, quando Portugal intensificou a construção de fortificações na Amazônia para defender o território de invasores (ingleses, holandeses, espanhóis e franceses), sendo a principal estrutura de defesa do território as fortificações. Em terras amapaenses, ocorreu a edificação da Fortaleza de São José de Macapá, entre 1764 e 1782 (embora não concluída até os dias atuais). Este forte marcou, também, a fundação do primeiro núcleo urbano do Amapá, a Vila de São José de Macapá, em 1770, que atualmente é a sede do município de Macapá e compõe a capital do Estado (Oliveira, 2015).

No final do século XVIII, os franceses se estabeleceram no atual Departamento Ultramarino da Guiana Francesa e, iniciaram o processo de disputa em terras amapaense, conhecida como a Questão do Amapá ou Contestado Amapaense. O litígio, entre portugueses/brasileiros e franceses, perdurou por dois séculos, de 1700 a 1900, quando a questão foi resolvida por meio da Arbitragem Internacional, conhecida como Laudo Suíço ou “Laudo de Berna, que delegou ao Brasil o direito sobre a colonização, povoamento, ocupação e exploração do espaço em disputa” (Brito; et al, 2020, p. 1543), ou seja, o desenvolvimento de atividades socioeconômicas em terras amapaenses.

Na primeira metade do século XX, o processo de territorialização amapaense passa por novas fases, como a federalização, em 1943, com a instituição do Território Federal do Amapá (TFA) por meio do Decreto-Lei nº 5.812,

em 13 de setembro de 1943, a respeito da instituição de territórios federais é importante destacar que “A questão da centralização ou descentralização, da concentração ou desconcentração sempre foi muito forte e muito presente na vida político-administrativa dos Territórios Federais” (Freitas, 1997, p. 47). A esse respeito “A criação do Território Federal do Amapá viabilizou estratégias de ocupação, principalmente, com auxílio de alguns investimentos voltados para a exploração de seu potencial natural, em especial dos recursos minerais” (Brito; et al, 2020, p. 1546).

Outro aspecto importante na construção da territorialidade amapaense foi a instalação dos primeiros grandes projetos no Amapá e, também, na Amazônia. Inicialmente, a Indústria, Comércio de Mineração S.A. (ICOMI), com a exploração de manganês, em Serra do Navio (1957), onde a empresa construiu uma vila, com equipamentos de saúde (hospital) e educação (escola), mas com desdobramento em outras áreas do estado, como em Santana, na época um distrito de Macapá, onde foram construídos o porto de Santana e uma vila (com a mesma estrutura da vila de Serra do Navio), com a finalidade de proporcionar suporte ao processo de exportação do minério de manganês.

Entretanto, outras obras foram estruturadas para atender às necessidades de exportação de manganês, como: ferrovia, que ligava Serra do Navio ao porto de Santana; rodovia federal (BR-210), denominada de Perimetral Norte, que liga Macapá a Serra do Navio e; produção (transmissão e distribuição) de energia, com a instalação da usina Coaracy Nunes, a primeira hidrelétrica estruturada no Amapá e na Amazônia (Drummond e Pereira, 2007). Essas obras advindas do projeto ICOMI proporcionaram aumento populacional no TFA, principalmente na área de influência direta do projeto.

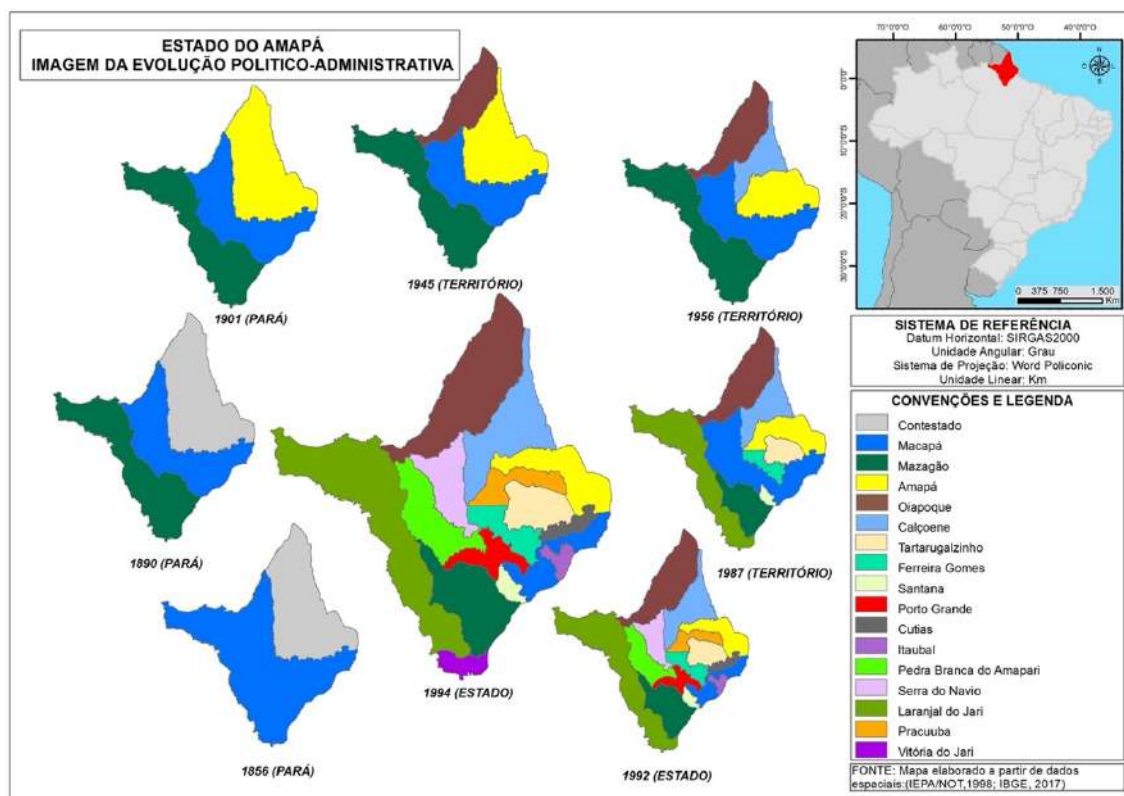
Na década seguinte, em 1967, ocorreu a estruturação do projeto Jari, “o empreendimento foi concebido com três frentes de trabalho: (1) projeto florestal, para a produção de celulose; (2) projeto de exploração mineral, para extração de caulim e (3) projeto agropecuário, para a produção de arroz e criação de gado” (Brito; et al, 2020, p. 1547). Esse projeto foi desenvolvido nos atuais municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari (Amapá) e no distrito de Monte Dourado (município de Almeirim/Pará).

Este projeto foi concebido seguindo as mesmas características do projeto ICOMI, tendo sua administração localizada em Monte Dourado. A área de exploração vegetal acontece nos dois estados e a extração de caulim ocorre no atual município de Vitória do Jari. O projeto agropecuário foi desativado e permanece apenas os projetos de exploração mineral e florestal.

Na segunda metade do século XX ocorreu, no Amapá, o início da proteção legal de área implementada pelo governo federal, com a criação do Parque Nacional (PARNA) do Cabo Orange e da Reserva Biológica (REBIO) do Lago Piratuba, em 1980. A instituição destas UC ocorreu sem que houvesse qualquer tipo de pesquisa para sua criação e a revelia da população amapaense.

Ainda na década de 1980, ocorreu a estadualização, com a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB), em 1988, que delegou a população amapaense o direito de escolher seus governantes, tanto do executivo, quanto do legislativo e influenciou diretamente na fragmentação do espaço estadual com a criação de 11 municípios no Amapá, no período de 1987 a 1994 (Figura 1), totalizando as atuais 16 municipalidades.

Figura 1 - Evolução da fragmentação do território amapaense



Fonte: Silva Júnior, et al (2022).

A Figura 1 expõe o processo de fragmentação do território amapaense, com os atuais 16 municípios. Um percurso que durou 138 anos e cada nova fase representa consequências de fatos políticos, sociais, econômicos e ambientais, e na maioria dos eventos sem a participação efetiva da população local, como é o caso da criação do TFA e da transformação do território em Estado, assim como instituição de vários municípios, tanto pelo legislativo federal, quanto estadual que foram criados sem anuência da população envolvida, neste mesmo sentido, ocorreu com a criação de UC.

Ainda no século passado e como desdobramento da estadualização, houve a aprovação e instalação da Área de Livre Comércio de Macapá e Santana (ALCMS), em 1991 (Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991) e 1992 (Decreto nº 517, de 8 de maio de 1992), respectivamente, que proporcionou o aumento populacional no estado, mas, principalmente nos dois municípios que sediaram a ALCMS. Houve, também, a ocupação e degradação de áreas úmidas nos núcleos urbanos desses dois municípios (conhecidas localmente como ressacas), que são os mais populosos do estado (Macapá e Santana) e que tem maior desenvolvimento socioeconômico do Amapá.

No presente século, como parte da construção da territorialidade amapaense, foi instituída a Zona Franca Verde (ZFV) de Macapá e Santana, por meio do Decreto nº 8.597, de 18 de dezembro de 2015, este regime tem como objetivo a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para produtos que utilizam matéria-prima local (Brito; Drummond, 2022), o que pode contribuir para o crescimento da economia amapaense, mas, também, para o aumento da degradação ambiental e social da população com menor poder aquisitivo e que ocupa espaços rurais no estado.

Em síntese, os principais fatores que fundamentaram a construção do território e da territorialidade amapaense foram: a geopolítica das áreas, a instituição da Capitania Hereditária do Cabo Norte (1637), a disputa territorial de Portugal/Brasil com a França (1700-1900); a criação do TFA (1943-1988); a instalação de grandes projetos agrominerais (ICOMI, 1957-1997 e Jari, 1967-atual); a estadualização (1988 - atual), com seus inúmeros desdobramentos; a instituições e operacionalizações da ALCMS (1992 - atual) e a criação da ZFV de Macapá e Santana (2015 - atual).

Neste sentido, os acontecimentos históricos, políticos, econômicos e ambientais contribuíram diretamente para a formação territorial do estado e para a territorialidade da população amapaense, assim como para toda a Amazônia, e cooperaram para a potencialização de conflitos entre exploradores (capitalistas) e os povos nativos (amazônidas). Neste contexto, os habitantes do estado têm tradições e vivências amazônicas que se vislumbram nos diferentes modos de vida de sua população urbana e rural. No meio rural, destacam-se os povos da floresta e das águas representados, sobretudo, por comunidades indígenas, quilombolas, ribeirinhas, extrativistas e de pequenos produtores (que trabalham, especialmente na agropecuária).

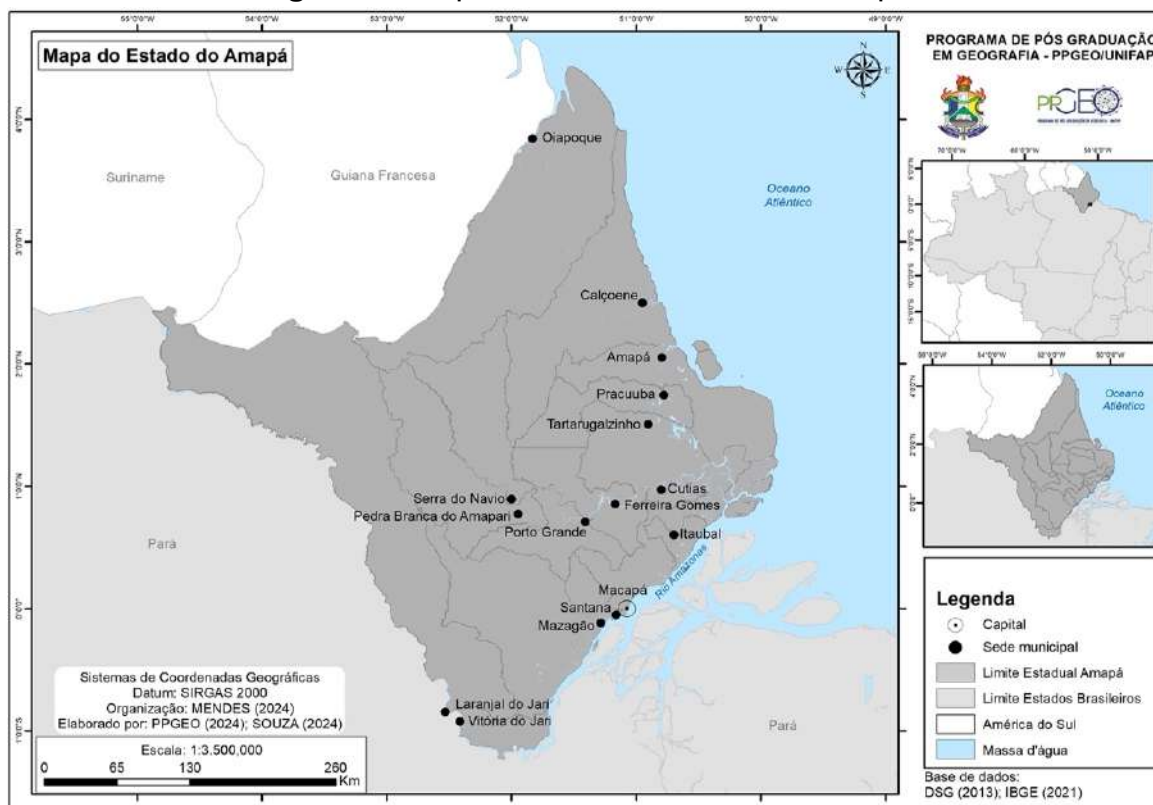
1.2 O AMAPÁ NO CONTEXTO ATUAL

Com 388 anos de história, desde a instituição da Capitania Hereditária do Cabo Norte (1637) até a provável exploração de petróleo (2025), a população amapaense vem construindo seu território e sua territorialidade, sob influência de um sistema econômico que prioriza a exploração das riquezas naturais sem se preocupar com a sustentabilidade social e ambiental, o que, em geral, causa degradações irreversíveis ao ambiente e se expressa em pobreza da maioria da população.

O exemplo clássico desta situação é o que ocorreu com a extração e exportação de manganês (em Serra do Navio) no século passado, quando houve exploração (até o momento em que era economicamente viável), mas, não ocorreu o desenvolvimento socioeconômico prometido e esperado pela população amapaense e o custo ambiental foi alto, com perda da diversidade biológica de forma permanente.

Com apenas 16 municípios, o Amapá se destaca no cenário nacional como o segundo estado com menor número de unidades municipais. Com relação a esse aspecto, sua configuração foi construída em 138 anos (Macapá, em 1856 a Vitória do Jari, em 1994), tendo maior dinamicidade, no período entre 1987 e 1992, no contexto da estadualização, quando foram instituídos dez municípios, sendo quatro pelo legislativo federal (quando, ainda era TFA) e seis pela Assembleia Legislativa do Amapá (Figura 2).

Figura 2 - Mapa Político do Estado do Amapá



Fonte: Organização: Mendes, 2024; Elaboração: Souza (2024).

É possível verificar no mapa da Figura 2 que existem 11 municípios ambientados totalmente no hemisfério norte (Oiapoque, Calçoene, Amapá, Pracuúba, Tartarugalzinho, Ferreira Gomes, Porto Grande, Pedra Branca do Amapari, Serra do Navio, Cutias e Itaubal), quatro cortados pela linha imaginária do Equador (Macapá, Santana, Mazagão e Laranjal do Jari) e um localizado completamente no hemisfério sul (Vitória do Jari), o que se caracteriza como especificidade no estado, que sua capital é banhada pelo rio Amazonas e cortada pela latitude zero.

A população amapaense, segundo o censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de 2022, era de 733.759 pessoas e sua estimativa para 2024 foi de 802.837, sendo a segunda unidade da federação menos populosa do Brasil. O estado dispõe de área territorial de 142.253,880 km² e densidade demográfica de 5,15 hab/km². Entretanto, 75,03% dessa população, concentra-se em apenas dois municípios, Macapá e Santana, com população total de 550.551 pessoas, segundo o censo demográfico de 2022 (IBGE, 2025), conforme demonstrado no Quadro 1.

Quadro 1 - População por município no Amapá

N	Municípios	Censo/2022	Estimativa/2024	Área (km²)
1	Amapá	7.943	8.434	8.454,846
2	Calçoene	10.612	11.391	14.117,297
3	Cutias	4.461	4.725	2.179,114
4	Ferreira Gomes	6.666	7.145	4.973,855
5	Itaubal	5.599	6.043	1.622,867
6	Laranjal do Jari	35.114	37.969	30.542,284
7	Macapá	442.933	487.200	6.563,849
8	Mazagão	21.924	23.575	13.294,778
9	Oiapoque	27.482	30.481	23.058,224
10	Pedra Branca do Amapari	12.847	13.798	9.622,290
11	Porto Grande	17.848	18.988	4.428,013
12	Pracuúba	3.803	4.042	4.948,508
13	Santana	107.618	118.353	1.541,225
14	Serra do Navio	4.673	4.986	7.713,046
15	Tartarugalzinho	12.945	13.785	6.684,705
16	Vitória do Jari	11.291	11.922	2.508,979
Total		733.759	802.837	142.253,880

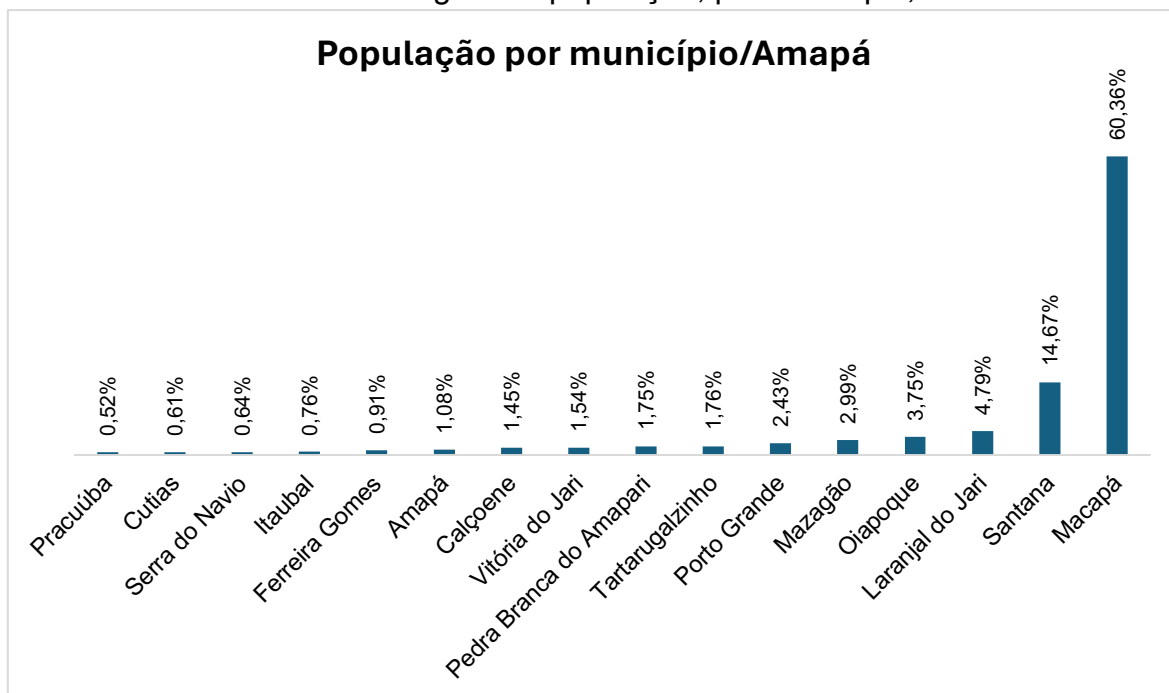
Fonte: Elaborado com base nos dados do IBGE (2025).

Observando a Figura 2 e o Quadro 1 é possível constatar que a maioria da população amapaense se concentra a sudeste do estado, próximo a foz do rio Amazonas. Entretanto, é possível ressaltar, também, que três municípios têm população com menos de 5.000 habitantes (Cutias, Pracuúba e Serra do Navio), representando apenas 1,77% da população total do Estado e outros três (Amapá, Ferreira Gomes e Itaubal) contam com população entre 5.000 e 10.000, indicando 2,75% dos habitantes do Amapá, estes seis são os municípios com os menores índices populacionais do Estado.

As outras dez unidades municipais têm acima de 10.000 pessoas, cinco têm entre 10.000 e 20.000 (Calçoene, Pedra Branca do Amapari, Porto Grande, Tartarugalzinho e Vitória do Jari), perfazendo 8,94% da população amapaense; dois municípios contam com população entre 20.000 e 30.000 indivíduos (Mazagão e Oiapoque), totalizando 6,73% do contingente populacional do Amapá, um município (Laranjal do Jari) tem população acima de 35.000 pessoas e concentra 4,78% moradores do Estado e outros dois apresentam população acima de 100.000

moradores, o que representa 75,03% (Gráfico 1). Esses números mostram desigualdades ocupacionais no Estado, apresentando áreas com alta concentração populacional e outras com baixa densidade demográfica.

Gráfico 1 - Porcentagem da população, por município, em 2022



Fonte: Elaborado com base nos dados do IBGE (2025).

Os dados expostos na Figura 2, no Quadro 1 e no Gráfico 1 mostram que a maior parte do território amapaense conta com reduzida ocupação populacional, tendo maior concentração em Macapá e Santana, que juntos somam, apenas 5,70% do território amapaense. Outra característica importante da demografia amapaense é sua centralização populacional no meio urbano, que concentra 88,76% dos residentes do estado.

De acordo com os dados do IBGE 14 dos 16 municípios a maioria da população mora nas cidades, as exceções são: Itaubal e Pracuúba, onde os habitantes têm maior percentual no meio rural, nos demais municípios predomina os munícipes no meio urbano, com destaque para as cidades de Laranjal do Jari, Macapá e Santana, com mais de 90% de sua população ambientada nas sedes municipais. Os dados sobre população urbana e rural no Amapá estão demonstrados no Quadro 2.

Quadro 2 - População urbana e rural, por município, em 2022

N	Municípios	Censo 2022	População Urbana	%	População Rural	%
1	Amapá	7.943	6.631	83,48	1.312	16,52
2	Calçoene	10.612	8.822	83,13	1.790	16,87
3	Cutias	4.461	2.833	63,51	1.628	36,49
4	Ferreira Gomes	6.666	4.726	70,90	1.940	29,10
5	Itaubal	5.599	2.710	48,40	2.889	51,60
6	Laranjal do Jari	35.114	32.285	91,94	2.829	8,06
7	Macapá	442.933	418.800	94,55	24.133	5,45
8	Mazagão	21.924	11.150	50,86	10.774	49,14
9	Oiapoque	27.482	18.658	67,89	8.824	32,11
10	Pedra Branca do Amapari	12.847	8.607	67,00	4.240	33,00
11	Porto Grande	17.848	12.081	67,69	5.767	32,31
12	Pracuúba	3.803	1.717	45,15	2.086	54,85
13	Santana	107.618	103.232	95,92	4.386	4,08
14	Serra do Navio	4.673	2.721	58,23	1.952	41,77
15	Tartarugalzinho	12.945	7.252	56,02	5.693	44,98
16	Vitória do Jari	11.291	9.029	79,97	2.262	20,03
Total		733.759	651.254	88,76	82.505	11,24

Fonte: Elaborado com base nos dados do IBGE (2025).

O Quadro 2, mostra uma tendência que é comum no mundo e no Brasil, onde os moradores em áreas urbanas são superiores aos moradores da zona rural. No contexto brasileiro essa concentração é de 87,41% e na região norte esse índice é de 78,49%. Neste aspecto, o Amapá apresenta números ligeiramente superiores aos índices brasileiro e é o Estado com maior número de população urbana da região norte, com mais de 10% acima da média da regional (IBGE, 2025).

Com relação aos aspectos econômicos, várias atividades são desenvolvidas no Amapá, como as vinculadas à agropecuária (com menos potencial), exploração mineral, extrativismo (vegetal e animal) e prestação de serviços. Na exploração mineral, destaca-se a extração de minério de ferro, além de outros minerais, como: ouro, caulim e cromo, de valor comercial e que fazem parte do portfólio de *comodities* brasileira. Esse potencial ocorre, principalmente, em áreas elevadas, como no planalto das Guianas (Brito; et al, 2020).

Outro tema importante para a economia do Estado são as recentes discussões (nos meios políticos, empresariais, científicos, acadêmicos e sociais) da

possibilidade de exploração, em águas profundas (pré-sal) do petróleo na costa do Amapá, o que deverá trazer consequências (positivas e negativas) econômicas, sociais e, sobretudo, ambientais, temas importantes no contexto do território e da territorialidade amapaense.

Outro destaque na atual economia amapaense é a monocultura, representada pela sojicultura, realizada desde 2016, por diversas empresas e é destinada a exportação. Mas, há também, desde meados da década 1970 (1976) o cultivo e exportação do eucalipto, implementada pela Amapá Florestal e Celulose S.A (AMCEL) que serve de matéria-prima para a indústria de celulose, usada para fabricação de papel. Tanto a soja, quanto a cultura do eucalipto têm sua área de ocorrência nas savanas amapaense que é um ecossistema que necessita de controle, monitoramento e fiscalização para sua permanência, assim como, para a subsistência da população local e que sobrevive dos elementos naturais.

Além do extrativismo mineral, ocorre o extrativismo vegetal, representado sobretudo, pela colheita e processamento do açaí (*Euterpe oleracea*) e da castanha da Amazônia (*Bertholletia excelsa*), além de várias espécies de madeiras e óleos. O extrativismo animal, também, é representativo, com destaque para a pesca, com várias espécies da ictiofauna sendo explorada na costa do Amapá (oceano Atlântico) e na região dos lagos, à oeste do Estado. Essa atividade atende, prioritariamente, a demanda interna (Brito; et al, 2020).

Entretanto, o principal destaque da economia do Amapá é a prestação de serviço, representados pelo setor comercial, que foi impulsionado pela instalação da ALCMS e pelas administrações públicas municipais, estadual e federal, conhecido como a economia do contracheque (Chelala; Chelala, 2022), e neste contexto o processo industrial é praticamente inexistente. Assim, a economia do estado é embrionária, pois depende intensamente dos subsídios e transferências do governo federal.

Atualmente o Amapá continua como um estado periférico e com sua população com índices elevados de pobreza e permanece dependendo dos repasses da união, embora tenha grande potencial para o seu desenvolvimento socioeconômico, representados pelos elementos ambientais e produção energética. As riquezas exploradas no subsolo, nas florestas, nos rios e na costa amapaense não são aplicadas para o desenvolvimento da população, ou seja, a

biodiversidade está sendo explorado e exportada sem que ocorra a melhoria na vida das pessoas.

2.3 ASPECTOS AMBIENTAIS E A PROTEÇÃO LEGAL DE ÁREAS

As áreas legalmente protegidas, segundo a União Internacional para a Conservação da Natureza (UICN, 2012), são espaços geográfico delimitados, reconhecidos e gerenciados com objetivos específicos, utilizando meios eficazes, sejam eles de aspecto legal ou não, visando à preservação e conservação da natureza a longo prazo, além dos serviços ecossistêmicos e valores culturais associados (Dudley, 2008). Essas áreas são fundamentais para as estratégias de sustentabilidade ambiental e, é essencial que sejam integradas à paisagem terrestre e marinha para que possam alcançar a sustentabilidade dos bens naturais (Borrini-Feyerabend; et al, 2017) e se tornaram o instrumento de gestão ambiental mais utilizado no mundo e no Brasil.

Atento a esses pressupostos a UICN formulou diretrizes importantes para criação, gestão e manejo de áreas legalmente protegidas no mundo, como sua definição, determinando que é a “[...] manutenção da diversidade biológica, assim como dos recursos naturais e dos recursos culturais associados, e manejada através de meios jurídicos e outros eficazes” (UICN *apud* Brito, 2000, p. 19). Ou seja, as áreas protegidas têm o propósito de manter a sustentabilidade da biodiversidade no planeta.

Outra diretriz formulada pela UICN foi a categorização das áreas. A proposta foi divulgada por meio do relatório denominado de *Talking the same language: An international review system for protected areas* (Falando a mesma língua: Um sistema internacional de revisão para áreas protegidas - tradução livre), sua aprovação e publicação ocorreu em 1994. A finalidade de categorizar áreas protegidas no planeta é adequar uma linguagem comum sobre a temática, o que facilita o intercâmbio de informações técnicas e científicas entre as diversas nações, além de orientar estudos, implantações e manutenções das áreas e propor a formulação de sistemas de áreas protegidas em cada país (Brito, 2010).

A categorização formulada pela UICN é atualmente dominante internacionalmente e foi adotada por múltiplos países e instituições internacionais

como a Organização da Nações Unidas (ONU) e a Convenção sobre a Diversidade Biológica (CDB). A UICN considera seis categorias de manejo de áreas, sendo que a primeira é subdividida em duas. O Quadro 3 mostra essa categorização e suas finalidades. Ressalta-se, ainda, que as áreas protegidas embora fundamentais para as estratégias de conservação, é necessário que sejam integradas às paisagens terrestres e marinhas, considerando às populações envolvidas nos processos de proteção para que possam alcançar a sustentabilidade a longo prazo (Borrini-Feyerabend; et al, 2017).

Quadro 3 - Categorias de áreas protegidas instituídas pela UICN

Categoria	Nomenclatura	Finalidades
Ia.	Reserva Estricta da Natureza	Fins científicos.
Ib.	Área Selvagem	Preservação de condições naturais.
II	Parque Nacional	Preservação de ecossistemas e para recreação.
III	Monumento Natural	Preservação de características naturais específicas.
IV	Área de Manejo de <i>Habitat</i> /Espécie	Área de terra e/ou mar sujeita a intervenção ativa com o propósito de manejo para garantir a manutenção de <i>habitats</i> e/ou satisfazer as necessidades de espécies específicas.
V	Paisagem Protegida	Preservação do equilíbrio tradicional existente e para recreação.
VI	Área Protegida de Manejo de Recursos	Manutenção sustentada de ecossistemas naturais.

Fonte: Relatório/UICN (1994).

Nesta classificação, destaca-se, além da padronização de categorias de áreas legalmente protegidas, as funções de administração e manejo de cada área. Internacionalmente existem várias tipologias, grupos e categorias de áreas, que abrangem desde a preservação restrita, sem o uso direto dos bens ambientais, até o uso sustentável dos elementos da natureza.

Para minimizar a perda global da diversidade biológica vários acordos internacionais entre governos e organizações não governamentais têm buscado proteger o ambiente por meio do aumento da cobertura e da eficácia da gestão e manejo dessas áreas (Pulido-Chadid; et al, 2023). Em decorrência destas ações, até 2021, segundo o Programa da Nações Unidas para o Meio Ambiente, por meio do Centro de Monitoramento da Conservação Mundial (UNEP-WCMC), as áreas legalmente protegidas alcançaram 16,6% dos ecossistemas terrestres e de água

doce, além de 7,7% dos ecossistemas marinhos em todo o planeta (UNEP-WCMC; IUCN, 2021).

A instituição de áreas legalmente protegidas como instrumento de conservação e preservação ecológica foi acatada no Plano Estratégico da CDB, para o período de 2011 a 2020. Esse enfoque está vinculado de modo direto com a Meta 11 de Aichi, representando um compromisso global a ampliação das áreas protegidas no planeta. A Meta 11 defende que

Em 2020, pelo menos 17% das zonas terrestres e de águas continentais, e 10% das zonas costeiras e marinhas, especialmente áreas de importância particular para biodiversidade e serviços ecossistêmicos, devem estar conservadas por meio de gerenciamento eficiente e equitativo, ecologicamente representadas, com sistemas bem conectados de áreas protegidas e outras medidas eficientes de conservação baseadas em área, e integradas em mais amplas paisagens terrestres e marinhas (CDB, 2020, Meta 11).

Para atender a este compromisso, os órgãos e instituições responsáveis pelo gerenciamento ambiental no mundo procuram construir normas e critérios que visem proteger de forma sustentável os ecossistemas que estão vulneráveis às múltiplas intervenções da sociedade humana (CBD, 2020; Rockström; et al, 2009). Assim, a instituição de áreas protegidas permanece como subsídio fundamental da preservação e conservação da biodiversidade no decorrer do século XXI. Porém, alcançar estes objetivos é difícil, pois, os governos não investem o suficiente para garantir eficácia e eficiência da gestão ambiental, por meio da proteção legal de áreas.

Uma medida que tem sido utilizada para preencher as lacunas existentes nesta política advém das organizações ambientais que tem como foco a conservação e preservação da natureza. Essas organizações adotam medidas de controle e avaliação com a finalidade de mitigar os impactos socioambientais e promover equidade, governança e gestão adequada a sustentabilidade ambiental. A partir destes exemplos, as nações devem assegurar a viabilidade e a sustentabilidade das áreas protegidas, garantindo financiamento adequado, promovendo práticas compatíveis com as condições naturais e incluindo a biodiversidade de forma transversal nas políticas sociais, econômicas e ambientais (MAXWELL; CAZALIS; DUDLEY, 2020).

No Brasil existem vários tipos de áreas protegidas, as mais comuns são: TI, Território Remanescentes de Comunidades Quilombolas (TRCQ), Áreas de Preservação Permanente (APP), Reserva Legal (RL) e UC. Com relação as UC sua base legal foi determinada na CRFB/1988 e regulamentada na proposição e aprovação da Lei nº 9.985/2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) e regulamentou o artigo 225, §1º, incisos I, II, III e VII, da CRFB/1988. O Quadro 4 apresenta os grupos, as categorias e os objetivos de UC, no Brasil.

Quadro 4 - Categorias de unidades de conservação, segundo o SNUC

Grupo	Categorias	Objetivos
Proteção integral	Reserva Biológica (REBIO)	Preservar a integridade da biota e demais atributos naturais, sem interferência humana direta ou modificações ambientais.
	Estação Ecológica (ESEC)	Preservar a natureza e realizar pesquisas científicas.
	Parque Nacional (PARNA)	Preservar ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica e possibilitar pesquisas científicas, atividades de educação e interpretação ambiental, recreação e turismo ecológico.
	Monumento Natural (MN)	Preservar sítios naturais raros, singulares ou de grande beleza cênica.
	Refúgio de Vida Silvestre (RVS)	Proteger ambientes naturais assegurando condições de existência e reprodução de espécies e comunidades da flora local e da fauna residente ou migratória.
Uso Sustentável	Área de Proteção Ambiental (APA)	Proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais.
	Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE)	Manter ecossistemas naturais de importância regional e local e regular o seu uso de modo a compatibilizar com os objetivos de conservação da natureza.
	Floresta Nacional (FLONA)	Usar sustentavelmente os recursos florestais e realizar pesquisas científicas, com ênfase em métodos para exploração sustentável de florestas nativas.
	Reserva Extrativista (RESEX)	Proteger os meios de vida e a cultura das populações extrativistas, assegurando o uso sustentável dos recursos naturais.
	Reserva de Fauna (RF)	Possibilitar estudos técnico-científicos sobre o manejo econômico sustentável de recursos faunísticos.
	Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS)	Preservar a natureza assegurando as condições e os meios necessários para a reprodução e a melhoria dos modos e da qualidade de vida e exploração dos recursos naturais pelas populações tradicionais.
	Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)	Conservar a diversidade biológica.

Fonte: Adaptado da Lei nº 9.985/2000.

A proteção legal das UC é abrangente e sua gestão deve ser realizada por meio de conselhos democráticos, com participação popular. É possível observar, no Quadro 4, que existem dois grupos de unidades (proteção integral e uso sustentável) e 12 categorias, desde a mais restritiva (REBIO) até a mais permissiva (APA). O quadro, também, apresenta um resumo dos objetivos ecológicos de cada UC. Em geral, as finalidades das categorias são a preservação e/ou conservação da biodiversidade para a sustentabilidade dos elementos da natureza, incluindo fauna, flora e beleza cênica, se alinhando aos pressupostos internacionais, como os delineados pela UICN e CDB.

Internacionalmente, o Brasil se destaca por ter a maior biodiversidade e parte desse patrimônio é protegido legalmente, se sobressaindo a tipologia UC. Porém, segundo a legislação, para instituir uma unidade é necessário que a área apresente os seguintes critérios: relevância natural, caráter oficial, delimitação territorial, objetivo de conservação e regime especial de proteção e administração (Milaré, 2020). Considerando estes aspectos é possível observar na Lei nº 9.985/2000 a definição de UC, que de acordo com o art. 2º, expõe que essas áreas são definidas como:

[...] espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção (Brasil, Lei nº 9.985/2000, Art. 2º, Inciso I).

É perceptível na definição legal de UC que sua área territorial deve incluir as áreas marinhas e necessitam dispor de características relevantes relacionados aos elementos da natureza e precisam ser designadas por ato público (federal, estadual ou municipal) legal (decretos ou leis) e neste ato precisa constar a definição de limites, como e por quem será gerida e qual a forma de manejo será implementada na área.

De acordo com o CNUC (2025) o Brasil detém em seu território (terrestre e marinho) 3.119 UC, distribuídas por seus diversos biomas, nas esferas federal, estadual e municipal (Quadro 5), abrangendo 19,16% do território continental e 26,58% das áreas marinhas, o que representa 45,74% do território nacional sob

proteção legal, por meio de UC. Esse alto percentual não representa, necessariamente, a preservação e conservação do ambiente, pois existem várias unidades que não cumpre com seus objetivos de proteção legal. Ou seja, existem inúmeras UC que estão sendo alteradas e degradadas, perdendo a sua diversidade biológica.

Quadro 5 - Unidades de conservação por bioma

Bioma	Tipo	Número de UC	Área (Km)
Amazônia	Proteção Integral	113	435.893,74
	Uso Sustentável	275	785.611,71
Cerrado	Proteção Integral	193	56.432,65
	Uso Sustentável	407	129.397,86
Caatinga	Proteção Integral	83	21.918,26
	Uso Sustentável	199	60.556,86
Mata Atlântica	Proteção Integral	618	29.863,0
	Uso Sustentável	1.240	98.509,69
Pantanal	Proteção Integral	6	4.394,29
	Uso Sustentável	23	2.646,13
Pampa	Proteção Integral	21	1.219,68
	Uso Sustentável	28	4.681,98
Área Marinha	Proteção Integral	88	121.179,84
	Uso Sustentável	139	847.110,97
Total		3.433*	2.599.416,66

Fonte: CNUC (2025).

*O número total de UC diverge do número oficial, devido 314 pertencerem a mais de um bioma.

Com relação as APA, uma das categorias vinculadas ao grupo de uso sustentável e objeto deste estudo, existem no território brasileiro 509 (geridas pelas três esferas de governo), distribuídas em todos os biomas brasileiros, representando 16,32% do total de UC no país e abrangendo área de 1.310.899,39 Km², o que corresponde a 28,57% do território nacional (CNUC, 2025). O SNUC define essa categoria de UC como

[...] uma área em geral extensa, com um certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais (Brasil, Lei nº 9.985/2000, Art. 15, Inciso I).

O SNUC determina, também, que as APA sejam constituídas por terras públicas e privadas, com normas e restrições para uso dos recursos, entretanto, permite pesquisa científica e visitação pública (autorizadas pelo órgão gestor da unidade, estando em terras públicas e pelo proprietário, em terras particulares, observando a legislação que instituiu a UC), deve ser gerenciada tendo como pressupostos o Zoneamento Ambiental, o Plano de Manejo e o Conselho Deliberativo, tendo como presidente o representante da instituição responsável por seu gerenciamento.

Atualmente o Amapá dispõe de 21 UC, além de outras áreas protegidas, como por exemplo: TI, TRCQ, APP e RL. Considerando apenas TI e UC, a área protegida é de aproximadamente 62% de seu território. Das quais 12 estão sob jurisdição federal (sete públicas e cinco particulares - RPPN), geridas pelo ICMBio; cinco UC estão sob a gestão do Estado, por meio SEMA/AP e quatro são geridas por três municípios: uma em Pedra Branca do Amapari, uma em Serra do Navio e duas em Itauba. Esses números são significativos em termos de proteção, preservação e conservação do Estado.

A primeira experiência de criação de uma UC no Amapá ocorreu na década de 1970, quando foi instituído, pelo governo do TFA, o Parque Florestal de Macapá (Amapá, Decreto nº 030 de 24 de outubro de 1974 - Anexo 2), posteriormente, nos anos de 1980 foi transformada em REBIO da Fazendinha (Amapá, Decreto nº 020 de 14 de dezembro de 1984 - Anexo 3) e, finalmente, no início do século XXI foi alterada para APA da Fazendinha (Lei Complementar nº 0873, de 31 de dezembro de 2004 - Anexo 4).

Na década seguinte (1980) o governo federal estabeleceu o PARNA do Cabo Orange e a REBIO do Lago Piratuba. A justificativa oficial para a instituição destas UC foi para compensar as prováveis consequências danosas ao ambiente motivadas pelas atividades produtivas implementadas pelo Programa de Polos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia (Polamônia) que foram instituídos na Amazonia oriental naquele período. Ainda nesta década foram criadas, pelo executivo nacional, as ESEC Maracá-Jipioca e Jari e a FLONA do Amapá e pelo governo do TFA, a REBIO do Parazinho (Brito; Drummond, 2022).

Na década de 1990 foram designadas pela União a RESEX do Rio Cajari e as RPPN Retiro Paraíso, REVECOM, Seringal Triunfo, Retiro Boa Esperança e

Ekinox. E pelo governo estadual, a RDS do Rio Iratapuru e a APA do Rio Curiaú. No início do século XXI foi instituído pelo governo Federal o PARNA Montanhas do Tumucumaque e pelo executivo estadual, a APA da Fazendinha e a FLOTA do Amapá. É neste período que os governos municipais iniciaram a proteção legal de áreas, com o município de Serra do Navio criando o PNM do Cancão e o de Pedra Branca do Amapari, instituindo a RESEX Beija-Flor Brilho de Fogo. Na década de 2020 foram criadas pelo executivo do município de Itaubal a APA Carmo do Macacoari e a REBIO do Ninhal, conforme exposto no Quadro 6.

Quadro 6 - Unidades de conservação no Amapá

Nº	Nome - Ato de Criação	Abrangência - Município(s)	Área (ha)
Gestão Federal - Proteção Integral			
1	PARNA do Cabo Orange Dec. Fed. nº 84.913/1980	Oiapoque, Calçoene	619.000,00
2	REBIO do Lago Piratuba Dec. Fed. nº 84.914/1980	Amapá, Pracuúba e Tartarugalzinho	395.000,00
3	ESEC Maracá-Jipioca Dec. Fed. nº 86.061/1981	Amapá	72.000,00
4	ESEC do Jari Dec. Fed. nº 87.092/1982	Laranjal do Jari e Almeirim (PA)	227.126,00
5	PARNA Montanhas do Tumucumaque Dec. Fed. S/N/2002	Laranjal do Jari, Oiapoque, Serra do Navio, Calçoene, Pedra Branca do Amapari, Amapá, Ferreira Gomes, Pracuúba e Almeirim (PA)	3.867.000,00
Gestão Federal - Uso Sustentável			
6	FLONA do Amapá Dec. Fed. nº 97.630/1989	Amapá, Calçoene, Ferreira Gomes, Pedra Branca do Amapari, Porto Grande, Pracuúba, Serra do Navio e Tartarugalzinho	412.000,00
7	RESEX do Rio Cajari Dec. Fed. nº 99.145/1990	Laranjal do Jari, Mazagão e Vitória do Jari	481.650,00
8	RPPN Retiro Paraíso Port. 86 - N-IBAMA/1997	Macapá	46,75
9	RPPN Lote Urbano REVECOM Port. 54 - N-IBAMA/1998	Santana	17,18
10	RPPN Seringal Triunfo Port. 89 - N-IBAMA/1998	Ferreira Gomes	9.996,16
11	RPPN Retiro Boa Esperança Port. 120 - N-IBAMA/1998	Porto Grande	43,02
12	RPPN Aldeia Ekinox Port. 91 - IBAMA/2000	Macapá	10,87
Gestão Estadual - Proteção Integral			
13	REBIO do Parazinho Dec. Ter. nº 5/1985	Macapá	111,32

Gestão Estadual - Uso Sustentável			
14	RDS do Rio Iratapuru Lei Estadual nº 392/1997	Laranjal do Jari, Mazagão e Pedra Branca do Amapari	806.184,00
15	APA do Rio Curiaú Lei Estadual nº 431/1998	Macapá	21.676,00
16	APA da Fazendinha Lei Estadual nº 0873/2004	Macapá	136,59
17	Floresta Estadual (FLOTA) do Amapá Lei Estadual nº 1028/2006	Serra do Navio, Pedra Branca do Amapari, Porto Grande, Mazagão, Ferreira Gomes, Pracuúba, Amapá, Calçoene, Tartarugalzinho e Oiapoque	2.369.400,00
Gestão Municipal - Proteção Integral			
18	Parque Natural Municipal (PNM) do Cancão Dec. Mun. nº 085/2007	Serra do Navio	370,26
19	REBIO do Ninhal do Macacoari Dec. Mun. nº 033/2022	Itaubal	5,3703
Gestão Municipal - Uso Sustentável			
20	RESEX Beija-Flor Brilho de Fogo Dec. Mun. nº 139/2007	Pedra Branca do Amapari	68.524,20
21	APA do Carmo do Macacoari Dec. Mun. nº 109/2021	Itaubal	0,60

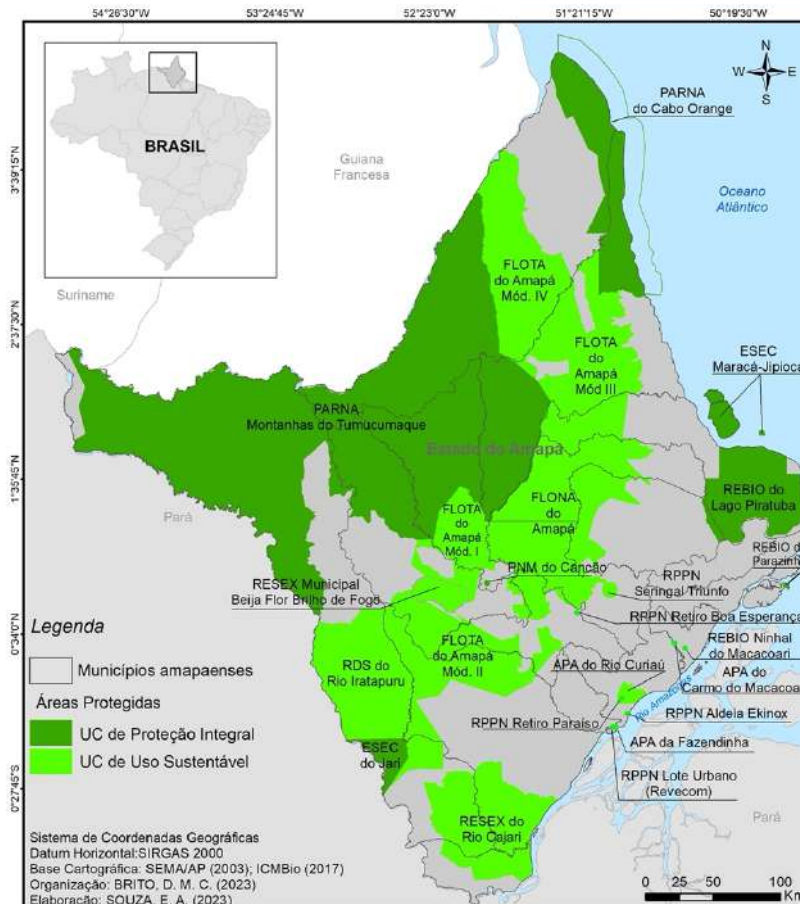
Fonte: Adaptado do CNUC (2025) e Decreto Municipal (Itaubal) nº 033, de 24/02/2022.

O Quadro 6 demonstra as UC existentes no Amapá, os municípios que abrigam cada unidade, destacando que a ESEC do Jari e o PARNAMontanhas do Tumucumaque apresentam partes de seus territórios no estado do Pará. O Quadro, expõe, também, o grupo ao qual pertence, o ato de criação, o órgão que a instituiu, quem as gerencia e a área territorial de cada unidade. É importante ressaltar, ainda, que as RPPN localizadas no estado foram instituídas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). Quando o instituto era o órgão federal responsável pelo estudo, criação, gestão e manejo das UC federais. Atualmente o ICMBio assumiu a responsabilidade de promover todo o processo de criação destas UC.

Os dados contidos no Quadro 6 podem ser visualizados na Figura 3, onde são expostas as 21 unidades. No mapa é possível perceber, também, que existe concentração destas áreas na parte Noroeste, Oeste e Sudoeste do Amapá, formando um corredor de UC ou corredor da biodiversidade. Nesta região do estado é onde estão concentradas as unidades com maiores áreas, como é o caso do

PARNA Montanhas do Tumucumaque e da FLOTA do Amapá, que juntas envolvem 6.236.400 ha, correspondendo a 43,84% da área total do Estado.

Figura 3 - Mapa geral das unidades de conservação do Amapá



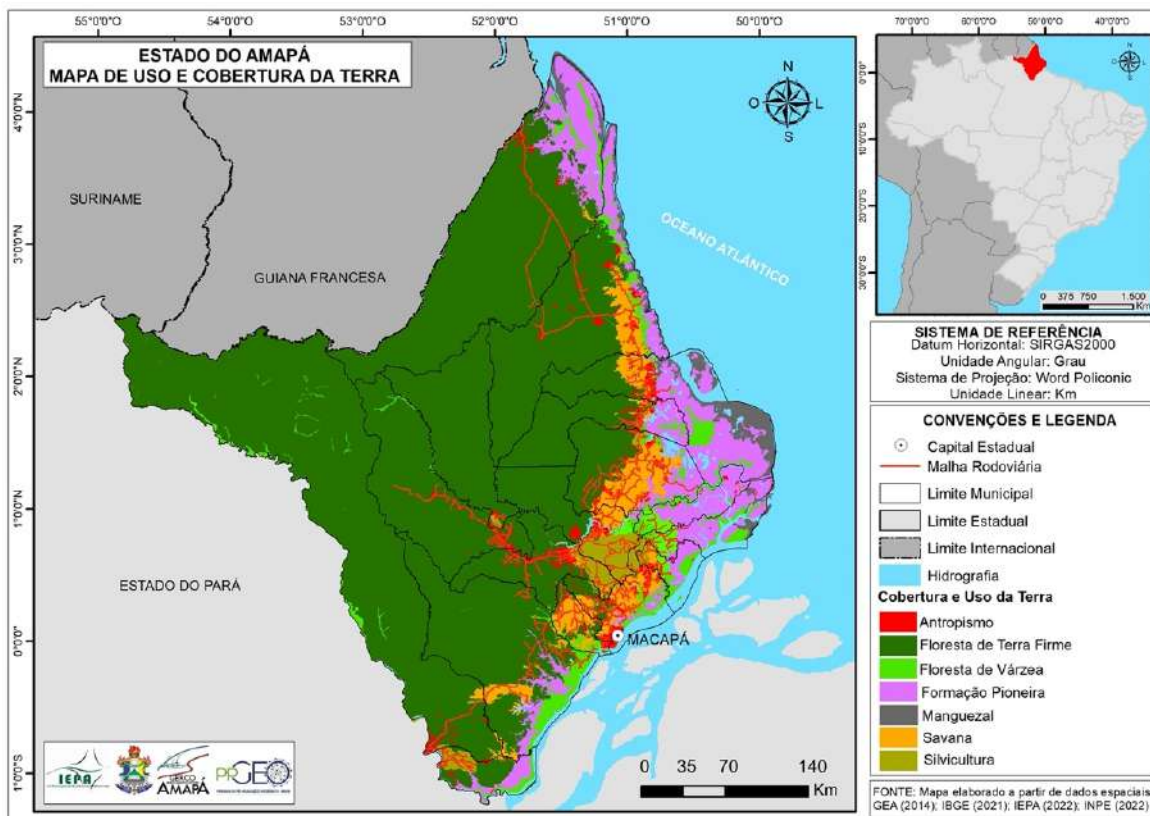
Fonte: organizado por Brito e elaborado por Souza (2023).

Analisando a quantidade e o grupo a qual pertence e a disposição das UC no território amapaense (Figura 3), infere-se que a área territorial das unidades de uso sustentável é superior à de proteção integral, com 5.180.612,95 ha e 4.169.685,37 ha, respectivamente. O espaço territorial onde não ocorrem a presença massiva de UC corresponde a região onde há a maior concentração populacional do Estado, com a presença de várias sedes municipais, tendo como consequência a antropização do ambiente, em especial, as savanas do Amapá.

Outra análise com relação à presença das UC em território amapaense é sua localização relacionada aos domínios florísticos. A Figura 4 mostra o mapa de uso e cobertura vegetal do Amapá, expondo as diversas fisionomias florestais do estado, com destaque para as florestas de terras firme, as florestas de várzea, as

formações pioneiras, os manguezais e as savanas, representando sua rica diversidade biológica e seus recursos naturais.

Figura 4 - Cobertura Vegetal do Estado do Amapá



Fonte: Silva Júnior, et al (2025).

Observando as Figuras 3 e 4, infere-se que a maioria das UC estão concentradas na área de fitofisionomia de floresta de terra firme, onde a população é mais rarefeita e os processos de antropismo são menores. Observa-se, ainda, que os tipos florísticos com os menores índices de representatividade de unidades são, de modo geral, as formações pioneiras e as savanas. Entretanto, existem UC em todos os domínios florísticos do Estado, o que em geral, é interessante para a proteção da biodiversidade.

Nesse sentido, é possível considerar que o desenho territorial e a territorialidade do estado foram e são influenciados por eventos históricos, políticos, econômicos e sociais, mas também, por ocorrências geográficas e ambientais que são representadas no modo de vida da população amapaense, inclusive com relação à proteção legal de áreas.

No próximo capítulo será exposto as concepções teóricas de território e suas variações; de UC no contexto urbano e sua influência no gerenciamento de unidade e; de conflitos socioambientais, com destaque para as áreas legalmente protegidas, vinculadas com os processos de gestão e manejo da APA da Fazendinha.

2 TERRITÓRIO E ÁREAS PROTEGIDAS NO CONTEXTO URBANO

Pesquisas sobre UC em contexto urbano envolvem categorias importantes: como território, territorialidade e conflitos socioambientais. A APA da Fazendinha se insere nesta conjuntura, pois, é uma unidade localizada no município de Macapá e sofre influência direta do seu crescimento urbano. Entretanto, como especificidade, tem influência, também, do crescimento urbano de Santana, o que torna a UC submetida à pressão dos dois principais núcleos urbanos do Amapá, com concentração populacional de 522.032 pessoas representando 71,14% da população amapaense, além da população flutuante que é constante no igarapé da Fortaleza, o marco geográfico que limita os dois municípios.

As UC que pertencem ao grupo de uso sustentável, como é o caso das APA, as dinâmicas socioambientais perpassam pelo uso público, assim, várias categorias de análises geográficas devem ser consideradas para melhor compreensão da relação da gestão e do manejo ambiental com a ciência geográfica, como por exemplo: espaço geográfico, região, paisagem, lugar e território (Costa; Rocha, 2010). Entretanto, na pesquisa que originou esta dissertação foram priorizadas as discussões sobre território e suas variáveis como: territorialidade, multiterritorialidade, desterritorialização e reterritorialidade, temas que estão vinculados com a influência do crescimento urbano, degradação ambiental, problemas socioeconômicos e os conflitos socioambientais.

2.1 TERRITÓRIO E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

A categoria território é um conceito plural que não está embasado somente no poder político tradicional e nas relações de poder, mas sim, no poder simbólico da afetiva apropriação, da identidade, das marcas do vivido e das relações identitárias (Haesbaert, 2010). Nesse contexto, a classificação de território natural está vinculada ao materialismo histórico, o que explica a separação de espaços naturais e espaços humanos (construídos), onde o conceito de natureza precisou ser adequado às temáticas ambientais. Assim, as áreas protegidas podem ser percebidas como um território natural atrelado aos conceitos de ambiente, ecologia e biosfera.

Proteção, preservação e conservação da natureza quando vinculadas aos estudos do território devem envolver análises sobre os aspectos ambientais, mas também, seu usufruto como reserva de bens naturais para o futuro socioeconômico da sociedade local, nacional e internacional, além do uso coletivo do território, considerando, ainda, se a UC é de proteção integral ou uso sustentável, com a finalidade de perpetuidade dos elementos naturais para a saudável qualidade de vida da sociedade presente e futura, como determina a CRFB/1988, a Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que estabeleceu a Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA) e a Lei Federal nº 9.985/2000, que instituiu o SNUC, além de seus regulamentos.

A respeito da categoria de análise território na geografia é importante destacar que o espaço é anterior ao território, pois se territorializa o espaço (Lefebvre, 1978), sendo que o território é o resultado de ações conduzidas por um ator sintagmático (que realiza um programa) em qualquer nível (Raffestin, 1993). Como no caso da criação de uma área legalmente protegida, neste estudo a instituição de uma UC, a APA da Fazendinha. Ou seja, a definição de território está arraigada às relações de poder existentes, em contraponto, com uma visão mais agregadora (Egler, 1995).

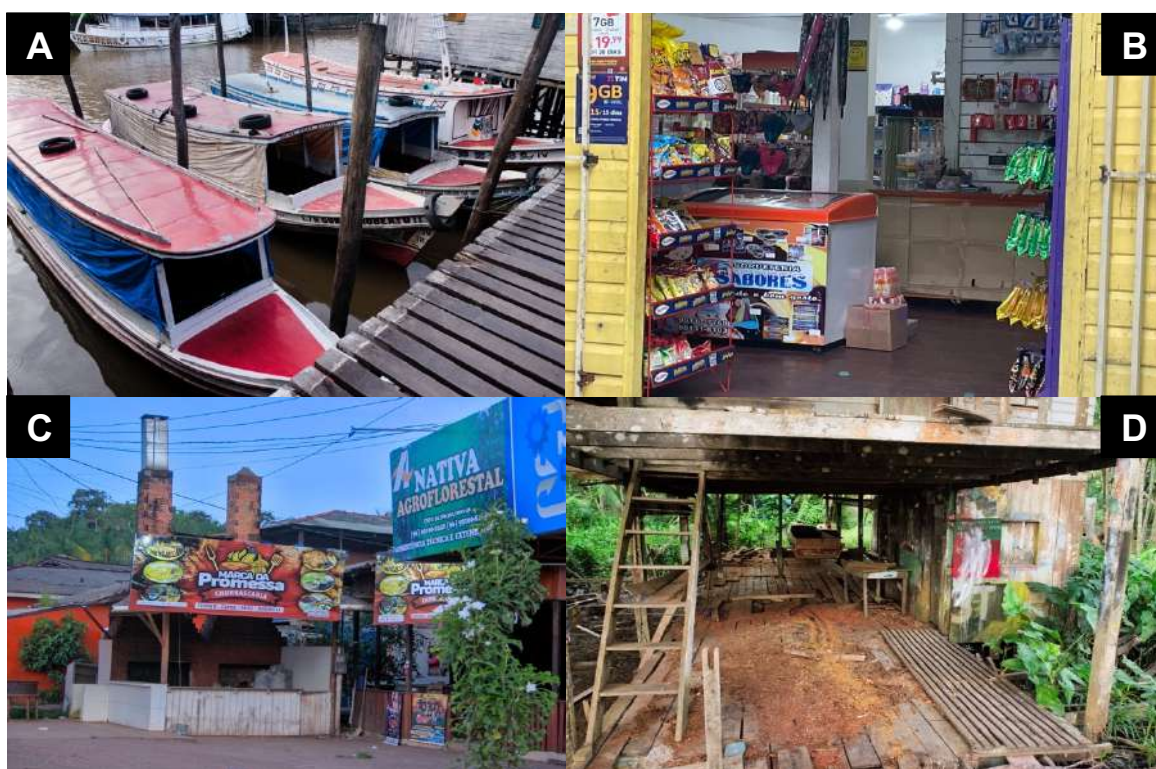
A categoria territorialidade é trazida nesta análise para explicar como as questões territoriais se manifestam em área legalmente protegidas, incluindo as UC. A territorialidade é compreendida como estratégia de um indivíduo ou grupo para influenciar pessoas, fenômenos e relações por meio da delimitação e do controle sobre determinada área (Sack, 1986). Neste cenário, o estabelecimento de UC perpassa pela territorialidade, pois é um espaço criado com base em normas e regras que pressupõe comando, controle, monitoramento, fiscalização e manejo especial da sociedade sobre determinado território (Coelho; Cunha; Monteiro, 2009).

Outra definição vinculada ao território são multiterritorialidade, que está ligado a construção da dinâmica de vivência em relação a diversos territórios, ou seja, é a multiplicidade de territorialidades (Haesbaert, 2005). Na APA da Fazendinha é possível verificar a multiterritorialidade, pois existem duas principais concentrações populacionais (na margem igarapé Fortaleza e na margem do igarapé Paxicu) e uma área de comercialização de produtos da região, como: as

diversas frutas, sobretudo, o açaí e variadas espécies de crustáceos (camarão) e de peixes.

A primeira territorialidade constituída envolve 336 famílias (SEMA/AP, 2025) que construíram suas habitações às margens do igarapé da Fortaleza, limite entre os municípios de Macapá e Santana. Nesta área, segundo observações em campo, a dinâmica socioeconômica é intensa devido as múltiplas atividades sociais e econômicas em decorrência da movimentação portuária (Figura 5A) que ocorrem na área, como pequenos pontos comerciais (Figura 5B), bares e restaurantes (Figura 5C) e estaleiros (Figura 5D). Deve-se considerar, ainda, a influência da expansão urbana dos dois municípios que tem ação direta sobre a dinamicidade da APA, assim o ambiente é mais degradado, com áreas desflorestadas e disposição inadequada de resíduos.

Figura 5 - Aspectos predominantes na margem do igarapé da Fortaleza



Fonte: Acervo da autora (2024).

As imagens da Figura 5 mostram intensas atividades sociais e econômicas na APA da Fazendinha, como as atividades portuárias, o que por si só já atrai diversas outras atividades, mas também, produção artesanal de embarcações e

pequenos pontos comerciais que atendem as necessidades básicas dos comunitários e usuários, ou seja, a população vem ao longo dos anos construindo sua territorialidade.

A segunda territorialidade presente na UC vem sendo construída as margens do igarapé Paxicu, onde a população é menor, com apenas 47 famílias (SEMA/AP, 2025) e a dinâmica socioeconômica é reduzida, com alguns pontos comerciais, como as ligadas a compra e venda de madeiras. Nesta área, segundo as observações *in loco* o ambiente, encontra-se mais conservado, com a presença de várias espécies na flora e da fauna endêmicas das áreas de várzeas, onde predominam as palmeiras, como o açai (Figura 6A) e outras espécies vegetais presentes neste domínio florístico, mas a presença humana também é percebida (Figura 8B).

Figura 6 - Espécies predominante na margem do igarapé Paxicu



Fonte: Acervo da autora (2025).

Na comunidade localizada as margens do igarapé Paxicu é comum encontrar ambientes ainda em bom estado de conservação, como mostra a Figura 6A. Nesta área a dinâmica socioeconômica é amena. Com as observações em

campo não foi possível perceber atividades comerciais, apenas estruturas habitacionais.

A terceira territorialidade encontrada na APA da Fazendinha é área onde se concentra o comércio de produtos regionais (Figura 7). Nesta área há inúmeros pequenos pontos de compra e venda de produtos que chegam, principalmente das ilhas do Pará, arquipélago do Marajó, mas também, do interior do Amapá, como os subprodutos da mandioca e da macaxeira, diversidade de frutas regionais, com destaque para o açaí e variedades de espécies da fauna aquática, representado por crustáceos (principalmente camarão) e peixes.

Figura 7 - Unidades comerciais na margem da Rodovia Josmar Pinto



Fonte: Acervo da autora (2025).

A Figura 7 expõem a concentração de pequenos pontos comerciais localizado as margens na Rodovia Josmar Chaves Pinto, que liga os municípios de Macapá e Santana. Embora, seja um ponto importante na comercialização de produtos regionais que se encontra no limite norte da APA da Fazendinha, atende principalmente a população externa a unidade.

Outras subcategorias relacionadas ao território são desterritorialidade e reterritorialização. A primeira diz respeito ao movimento pelo qual se renuncia ao

território, por vontade própria ou quando se é forçado a abandoná-lo, como por exemplo, quando ocorre a instalações de grandes obras, como as usinas hidrelétricas e rodovias, e a segunda é o movimento de construção de novos territórios (Haesbaert, 2021). Nestes aspectos, na APA da Fazendinha já houve tentativa de ordenar o uso do território pelo órgão gestor da unidade, entretanto, as mudanças não ocorreram, pois os moradores se negam a sair dos seus locais de vivência, por motivos variados, como, por exemplo, ausência de locais destinados a construção de novas moradias (Castro Neto; et al, 2017).

Em síntese, é possível considerar que em uma UC, como é o caso da APA da Fazendinha, o território e suas variantes são vistos com maior destaque, justamente pelo seu caráter regulador, onde o cumprimento e estabelecimento de normas e regras é essencial para melhor controle social e de proteção, preservação e conservação da natureza, características indispensáveis, quando se pensa as dinâmicas presentes nesses espaços protegidos.

Neste sentido, nas unidades de uso sustentável, grupo em que as APA se encontram, essa dinâmica de uso do território, se aplica a modalidade de uso como recurso, pois, não se almeja expandir a área, são espaços delimitados e com objetivos específicos e determinados, mas, pretende-se manter relações externas, justamente para que os objetivos de preservação e conservação sejam alcançados, o que não seria possível no uso comum de um território não protegido, onde, em geral, o objetivo é expandir o território e a territorialidade.

Com relação a APA da Fazendinha, a categoria de análise geográfica território e suas variações proporcionam novos olhares para indicar como a gestão e o manejo da unidade devem ser utilizadas no estabelecimento de programas, projetos e ações para entender a socioterritorialidade e estabelecer a sustentabilidade social e ambiental da UC. Neste sentido, Saquet (2009) explica que

O tempo presente, passado e futuro indica processualidade e, também, simultaneidade, pois vivemos diferentes temporalidades e territorialidades, em unidade, em processo constante e concomitante de desterritorialização e reterritorialização que gera sempre novas territorialidades e novos territórios que contêm traços/características dos velhos territórios e territorialidades (Saquet, 2009, p.82).

Portanto, os conflitos socioambientais existentes na APA da Fazendinha se vinculam prioritariamente a categoria de análise território e suas variações. Com o sentimento simbólico de pertencimento, explicado por Haesbaert (2020) ao afirmar que o território é, ao mesmo tempo e obrigatoriamente, em diferentes combinações, funcional e imaterial. Assim, as comunidades que tornaram a APA seu território e construíram sua territorialidade permanecem na área, com vínculos afetivos de pertencimento.

2.2 URBANO E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

O urbano é um espaço contraditório entre os interesses coletivos da sociedade e a permanência de elementos da natureza em um mesmo ambiente e, essa relação, em geral, causa desequilíbrio em desfavor do meio natural, pois os avanços do crescimento urbano ou da urbanização tem conexão direta com a concentração de unidades residenciais e de trabalho e onde a reprodução da vida é intensificada e acelerada. Na cidade “[...] o ambiental não se restringe ao conjunto de dinâmicas e processos naturais, mas das relações entre estes e as dinâmicas e processos sociais” (Spósito, 2003, p. 295).

Neste sentido, o crescimento urbano tem como consequências alterações no ambiente natural, principalmente os relacionados ao microclima, ciclo hidrológico, relevo, fauna e flora, que, em muitos casos são extintos ou reduzidos. Para minorar os danos causados por estas alterações, o espaço urbano necessita que seu planejamento considere os elementos da natureza como prioritários, visando melhor qualidade de vida para os cidadãos e eleva a qualidade ambiental, ou seja, melhorar a condição socioambiental da cidade.

É comum vincular o bem-estar social no contexto urbano a fatores como: infraestrutura, desenvolvimento socioeconômico e sustentabilidade ambiental e é neste cenário que as áreas verdes públicas são importantes para a qualidade de vida da população, pois influencia na saúde física e mental da coletividade (Loboda; De Angelis, 2005). Ou seja, uma cidade que considere manter áreas naturais legalmente protegidas tem como consequência melhor qualidade do ambiente para seus habitantes, trazendo conforto térmico e melhorando a qualidade do ar e, prioritariamente, fornecendo água potável aos cidadãos.

A presença de espaços naturais no meio urbano é importante para a qualidade ambiental e se apresenta sob diversas tipologias, como por exemplo, UC. Embora, a legislação que prevê a instituição destas áreas (CRFB/1988 e Lei nº 9.985/2000) não trate explicitamente de instituição de unidade em âmbito urbano, como é o caso da APA da Fazendinha, em Macapá no limite com Santana e outras áreas existentes no país.

Essas áreas são importantes para minimizar o desconforto advindo da infraestrutura urbana que contempla ruídos, calor e resíduos de forma intensificados, como, por exemplo as ilhas de calor que se apresentam em cidades verticalizadas, contrapondo com instituições de UC, que tem como objetivos proteção, preservação e conservação da natureza e podem contribuir para a melhoria da qualidade socioambiental da cidade, daí a importância dessas áreas no meio urbano.

No Brasil, de acordo com o Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC, 2025), existem importantes áreas protegidas no contexto urbano, tais como: PARNA da Tijuca e Parque Estadual (PE) da Pedra Branca, no Rio de Janeiro, além do PE da Cantareira, em São Paulo. Em geral, essas UC buscam proteger mananciais de água, que com o avanço do crescimento urbano, são afetados com a degradação ambiental, como os desmatamentos, disposição inadequada de resíduos e ocupação humana. Entendendo que a água é elemento vital no desenvolvimento da sociedade.

Na Amazonia, um exemplo importante neste aspecto é o PE do Utinga Camilo Viana, em Belém do Pará, que segundo o Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Pará (Ideflor-Bio, 2025) fornece 70% da água para a capital paraense, abastecendo aproximadamente 1,5 milhão de pessoas, por meio da captação de água dos lagos Bolonha e Água Preta e serve como área de lazer para os munícipes, com atividades de educação ambiental e trilhas ecológicas. Ou seja, as UC urbanas são ferramentas imprescindível e extremamente importantes para o abastecimento de água para a população das cidades.

Alcançar os objetivos de preservação e conservação de UC no espaço urbano é uma tarefa complexa, pois as dificuldades nos procedimentos relacionados a gestão e manejo se multiplicam, principalmente em relação a

população do entorno e, no caso da APA da Fazendinha, no seu interior, pois é uma unidade do grupo de uso sustentável, que permite o uso direto dos elementos da natureza. Um exemplo é a pressão imobiliária (formal e informal) que avança para as áreas ainda não ocupadas ou com reduzida ocupação como, geralmente, são os entornos das UC no meio urbano, neste sentido, o planejamento para a gestão e o manejo deve ser cuidadoso e criterioso.

É neste contexto que os entornos das UC, também denominado de zonas de amortecimento ou zonas tampão, carece de maior controle das atividades socioeconômicas e o órgão gestor da unidade tem fundamental importância no processo de controle, gerenciamento, monitoramento e fiscalização. Assim, as UC no contexto urbano necessitam ser geridas e manejadas de modo diferenciado, devido as suas especificidades. Embora, no caso das APA, de acordo com o SNUC, não tem zona de amortecimento (Brasil, Lei nº 9.985/2000, Art. 25), o que necessita de maior atenção quanto a utilização dos espaços próximos aos limites da área protegida.

Assim, as UC sob influencia direta do meio urbano surge como fator de reorganização do território, colocando a sociedade urbana em contato com a natureza e melhorando a qualidade de vida da população local. Quando o espaço de moradia se localiza próxima as áreas verdes, em geral, são valorizadas, pois muitas pessoas pagam por ambientes saudáveis e para manter contato direto com o meio em estado natural.

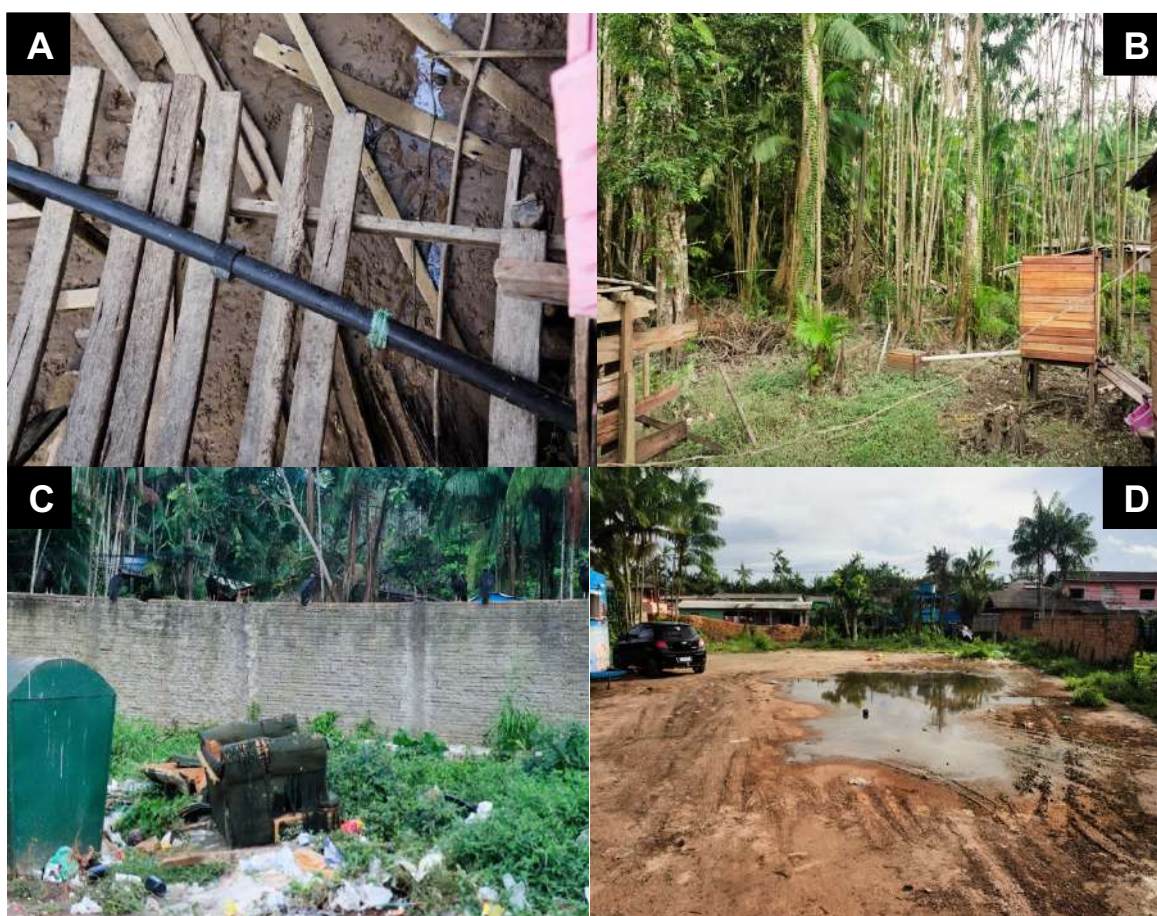
O Brasil, desde meados do século XX, vem passando por acelerado processos de crescimento urbano, tendo como consequência a degradação ambiental em ritmo, também, acelerado, devido a expansão urbana e com este movimento os ambientes naturais vêm sendo reduzidos e fragmentados. Em muitos casos os espaços verdes remanescentes são encontrados apenas nas áreas de expansão urbana, sobretudo, nas periferias, e, atualmente, estes ambientes abrigam valores preciosos na política urbana. Entretanto, em vários contextos se tornam enclaves e anteparos ao ambiente de concreto ou se tornam problemas intrínsecos aos processos de ocupação, entre classes sociais.

No caso da APA da Fazendinha, de acordo com as observações em campo é perceptível que os moradores da área, são pessoas com reduzido poder aquisitivo, sem condições financeiras de morar em um ambiente natural com melhor

qualidade e o estado gerenciador da UC não vem implementando políticas ambientais adequadas.

O exemplo mais visível é a ausência de saneamentos básico, pois é comum perceber problemas com água potável, mesmo habitando nas margens de igarapés, esta água não é adequada para o consumo e a água fornecida pela Concessionária de Saneamento do Amapá (CSA), também, apresenta problemas, pois as encanações estão desgastadas, como pode ser verificado na Figura 8A; outro tipo de inconformidade é relativo ao esgotamento sanitário, os dejetos são dispostos na própria área (Figura 8B) e quando ocorre os movimentos de enchentes e vazantes, o destino final são os igarapés; além da ausência da coleta e tratamento de resíduos (Figuras 8C) que, em geral, são dispostos na própria área, sem considerar a questão da drenagem (Figura 8D), que não ocorre na APA.

Figura 8 - Ausência de saneamento básico na APA da Fazendinha



Fonte: Acervo da autora (2024).

Ao observar as imagens da Figura 8 é perceptível o descaso socioambiental com a APA e a sua função precípua, que é a conservação e preservação da natureza, não é cumprida. Isto é, para que a unidade desempenhe seu papel no espaço urbano requer o estabelecimento de regras claras e rígidas, que tenha como objetivo a gestão e o manejo adequado dos elementos naturais e a sustentabilidade da população que convive com a natureza. Ou seja, para que a UC cumpra com sua função legal é necessário que realize “[...] tarefa, atividade ou papel a ser desempenhado pelo objeto criado” (Silveira, 2015, p. 147). Assim, a instituição de UC em ambiente urbano objetiva dar um novo sentido para a relação sociedade e natureza, construindo novo território e territorialidade.

Outro destaque com relação as UC no contexto urbano é a forma de gestão e manejo destas áreas. É perceptível que não se deve gerir a unidade e manejar seus elementos naturais da mesma forma como ocorre com UC no meio rural, embora vários problemas sejam comuns às duas zonas (urbano e rural). Entretanto, na cidade os elementos naturais estão mais vulneráveis aos intensos impactos decorrentes do aumento demográfico, da expansão urbana e do crescimento industrial e comercial, principalmente, quando há ausência ou ineficácia de um plano diretor que represente a realidade da cidade em todos os seus aspectos, incluído os ambientais.

Neste sentido, o último Plano Diretor de Macapá (Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental do Município de Macapá) foi aprovado em 2004 e traz referências ao estabelecimento de UC no contexto da cidade, quando determina que “Constituem-se diretrizes para a implementação da Estratégia para Proteção do Meio Ambiente e Geração de Trabalho e Renda no território municipal: [...] integração ao Sistema Nacional de Unidades de Conservação” (Macapá, Lei Complementar nº 26/2004, Art. 7º, inciso II) e determina que as “novas unidades de conservação a serem criadas, sempre que possível, em articulação com o órgão estadual responsável pelo meio ambiente, preservando os ecossistemas das áreas protegidas e criando atrativos para visitação turística;” (Macapá, Lei Complementar nº 26/2004, Art. 8º, inciso II).

Analisando o conteúdo do plano é possível inferir que há preocupações com as questões ambientais, inclusive com os estabelecimentos de UC na cidade de Macapá e que estas áreas constituem ferramentas importantes para melhorar a

qualidade do ambiente urbano e para a vida dos munícipes. Entretanto, após duas décadas de aprovação do plano, ainda, não houve a criação de UC, com objetivo de melhorar o contexto urbano no município de Macapá.

É importante destacar que a APA da Fazendinha foi instituída, considerando o contexto urbano de Macapá e de Santana. Entretanto, em 1974, quando foi criado o Parque Florestal de Macapá, que deu origem a atual UC, a área fazia parte da zona rural do município e não trouxe expresso no decreto de criação qual o objetivo da área, apenas indicava a localização, sem definir os limites, posteriormente, em 1984, quando foi transformada em REBIO, sua área foi reduzida e a condição de UC periurbana foi instituída, tendo como principal finalidade a proteção ambiental (Decreto nº 020/1984), porém já existiam moradores na unidade que utilizavam os elementos da natureza como meios socioeconômicos no seu cotidiano.

Contudo, em 2004, quando foi convertida em APA, a ação já foi consequência da expansão urbana de Macapá, mas também, no contexto do crescimento da cidade de Santana, inclusive quando se analisa a Lei que alterou a categoria da unidade, constata-se que tem “[...] o objetivo de conciliar a permanência da população local com a proteção ambiental, através do uso racional dos recursos naturais e da busca de alternativas econômicas sustentáveis para a comunidade residente” (Lei nº 873/2004).

Assim, a unidade passou da categoria de proteção integral, em uma condição de UC mais restritiva (REBIO), para uma categoria de uso sustentável, sendo a unidade que prevê o maior grau de intervenção humana (APA) (Brasil, Lei nº 9.985/2000). E esta transformação ocorreu como consequência da pressão urbana que lhe impunha naquele período e continua atualmente. Todavia, não houve qualquer outra medida de gestão para a UC, como zoneamento e plano de manejo, instrumentos necessários para a gestão adequada de qualquer área protegida, mas que é imprescindível no meio urbano.

É relevante destacar que as UC são instrumentos de gestão e manejo da natureza e importantes para gerir a biodiversidade, tendo como desdobramentos a preservação e conservação dos ecossistemas, como: proteção do solo e dos mananciais hídricos; controle da poluição (hídrica, atmosférica e sonora) e da erosão, além de regular o microclima. Mas, deve-se considerar, ainda, a melhoria

na qualidade de vida, inclusive com o desenvolvimento de atividades lúdicas (recreação ao ar livre) e de turismo, nas suas diversas tipologias, ecoturismo, turismo de aventura e turismo ecológico, por exemplo.

2.3 CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS

Além da discussão sobre território (e suas variantes) e UC em zonas urbanas, outro tema importante no contexto de unidades vinculadas ao espaço urbano são as teorias sobre conflitos socioambientais em áreas protegidas. Essa tipologia de conflito surge em função da superposição de usos e de percepções diferentes, inclusive antagônicas, de um determinado território ou recurso natural. É a partir deste contexto que ocorrem as contendas, envolvendo diferentes atores sociais com perspectivas diversas em relação ao uso dos bens naturais. O conflito socioambiental se distingue do conflito social por estar vinculado ao uso ou escassez de bens naturais.

Os teóricos internacionais que se destacam no estudo dos conflitos socioambientais são Libiszewski (1992), Turner (2004) e Ruiz (2005), que consideram a escassez de elementos da natureza para realizar suas análises, assim, essa tipologia de conflito, segundo esses autores, tem suas raízes no desequilíbrio que o conjunto de bens naturais sofre com o uso pelas sociedades humanas.

Nesse sentido, os conflitos socioambientais são causados pela carência de bens naturais e são determinados por distúrbios na taxa normal de regeneração da natureza, ou seja, devido à intensidade das atividades econômicas e à lenta recomposição dos bens naturais (Libiszewski, 1992). Segundo o autor, a especificidade dessa tipologia de conflito é o fato de ser induzido pela escassez de bens naturais provocada pela ação da humanidade que utiliza os bens naturais de forma predadora.

Outra percepção relacionada aos conflitos socioambientais tem suas origens, não apenas na escassez dos elementos da natureza, mas, pelo seu uso (Turner, 2004). Neste sentido, o autor não associa, exclusivamente, os conflitos à carência de bens naturais, tendo uma visão complementar à definição de Libiszewski (1992). Esta percepção é mais ampla e próxima da realidade

amazônica, onde a natureza, ainda, se apresenta em boa quantidade, porém vem sendo explorada predatoriamente.

Assim, a ecologia política é um importante campo do conhecimento para avaliar os conflitos socioambientais e os pressupostos desta ciência permitem aferir as estruturas de poder e os verdadeiros interesses que embasam estes conflitos (Turner, 2004). A análise dos conflitos socioambientais por meio da identificação dos interesses, estratégias, poderes e vulnerabilidade dos diversos grupos sociais envolvidos, é fundamental para a compreensão e configuração de sua possível trajetória (Brito, 2010).

Diferentemente da anterior, é a definição de conflitos socioambientais de Ruiz (2005) que abrange, além dos aspectos materiais, os imateriais ou simbólicos. Esta característica é avaliada pelo autor como a incompatibilidade de interesses sobre o uso do mesmo território ou pela utilização dos bens naturais entre, pelo menos, dois indivíduos ou grupos independentes (Brito, 2010). Isto é, quando ocorrem as disputas pelos elementos da natureza, as partes envolvidas, ao buscar estratégias para obter seus objetivos, em geral, procuram atrapalhar as atividades de seus oponentes.

Os pressupostos e teorias vinculadas aos conflitos socioambientais explicam que esses conflitos são ocasionados pela escassez dos elementos naturais e são provocados pelas atividades socioeconômicas que causam degradação ao ambiente natural do planeta. Isto é, a escassez e a forma de utilização da natureza determinam os desequilíbrios social, econômico e ambiental. Neste desequilíbrio estão envolvidos os aspectos materiais e simbólicos do ambiente natural.

A definição de conflito socioambiental, em nível nacional, possui afinidade com as teorias internacionais e conta com contribuições de autores como: Ribeiro (1995), Carvalho; Scotto (1995), Little (2001) e Acselrad (2004) que definiram teoricamente esta modalidade de conflito. Em geral, os pesquisadores buscaram na chamada sociologia da ação, onde os atores sociais são considerados como agentes em ação, as bases de suas formulações teóricas (Brito, 2010).

Os conflitos que envolvem o ambiente reúnem peculiaridades como a existência de impactos diretos e indiretos de determinadas atividades socioeconômicas, como consequências destas ações surgem características

negativas ao ambiente natural como: degradação e desequilíbrio; ameaças à sustentabilidade de áreas físicas, aos bens coletivos e aos recursos naturais escassos; além da extinção de espécies da fauna e flora, ou seja, extinção da biodiversidade (Ribeiro, 1995).

É relevante destacar que a proteção ambiental está inserida na legislação brasileira como direito difuso, um bem jurídico de grande relevância, porém, de caráter abstrato, sendo toda a sociedade beneficiária do ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida de modo a preservá-lo para as presentes e futuras gerações (Brasil, CRFB, 1988).

Ou seja, o meio ambiente é parte integrante do espaço público, portanto, bem coletivo e é nesse cenário que os atores sociais disputam seus interesses, isto é, entram em conflito para alcançar seus objetivos socioeconômicos. A proteção ambiental pode ser a solução para determinada crise, mas pode ser a causa de outros problemas. Esta situação depende de como a política é negociada com as populações envolvidas e como é construído o conceito de conservação (Ribeiro, 1995).

Outra concepção de conflito socioambiental está vinculada e é expressa por lutas entre interesses opostos, que disputam o controle dos elementos da natureza e o uso do ambiente comum para fins econômicos (Carvalho; Scotto, 1995). Ou seja, é um conflito social que tem no acesso aos bens naturais o seu principal objeto de disputa. E essas disputas expressam as relações entre interesses coletivos em contraposição aos interesses privados e em espaço público em oposição as tentativas de apropriação deste espaço.

Outro destaque, é que estes conflitos podem ser explícitos, de fácil visualização e com características claras, plenamente perceptíveis pelos atores envolvidos, ou implícitos, quando os atores são atingidos por processos de degradação do qual não têm conhecimento do dano ao ambiente, como por exemplos com relação a água contaminada. Existem casos, que mesmo visíveis os atingidos não associam a degradação ambiental às práticas e agentes sociais específicos (Brito, 2010).

Neste contexto, há diferença entre problemas ambientais e conflitos socioambientais, o problema ambiental ocorre em situações em que há riscos, danos sociais ou ambientais, porém, não há reação ativa por parte dos atingidos

ou de outros atores da sociedade civil frente ao problema. Enquanto, o conflito socioambiental se vincula a situações em que há confronto de interesses representados em torno da utilização ou gestão dos elementos da natureza (Carvalho; Scotto, 1995). Portanto, pode-se assegurar que o conflito socioambiental implica em situações em que um ator social se encontra em oposição consciente a outro ator, a partir da ocasião em que se definem objetivos incompatíveis que conduzem ao embate de opiniões e de interesses (Brito, 2010).

Reconhece-se que o ambiente natural não é apenas a soma de elementos naturais escassos, mas, um bem social comum, constituído na esfera pública, localizando os conflitos nas relações sociais de apropriação dos bens naturais (Carvalho; Scotto, 1995). Estas autoras consideram que as formas de usar os interesses privados que, normalmente, se evidenciam em agressões ao ambiente natural, caracterizam-se pelo dano a natureza, comprometendo a disponibilidade do bem, portanto em prejuízo à sociedade e ao ambiente.

Os conflitos socioambientais podem ser entendidos, também, como disputas entre grupos sociais provenientes de formas diferentes de relações por eles mantidas com seu meio natural. Nesse sentido, há três dimensões básicas a serem ponderadas no entendimento e na análise dos conflitos: o mundo biofísico e os ciclos naturais; o mundo humano e suas estruturas sociais e o relacionamento dinâmico e interdependente entre esses dois aspectos. Portanto, os conflitos socioambientais ocorrem tanto no plano material como no plano simbólico, sendo que os dois planos estão fortemente entrelaçados (Little, 2001).

Assim, os conflitos socioambientais, ocorrem pelo controle dos recursos naturais, derivados dos impactos ambientais e sociais decorrentes de determinados usos e por atores específicos. Estes conflitos podem ocorrer, ainda, quando ligados aos usos e apropriações dos conhecimentos ambientais. Em alguns casos, os conflitos podem ocorrer entre grupos que compartilham o mesmo sistema produtivo.

Entretanto, as tensões socioambientais mais acirradas tendem acontecer onde há choque entre distintos sistemas produtivos. Esses conflitos podem ocorrer, ainda, quando são envolvidos grupos sociais com modos diferentes de apropriação, uso e significado do território. São originados quando pelo menos um dos grupos

sofre ameaças quanto à continuidade das formas sociais de apropriação do seu ambiente (Acsehrad, 2004).

Estas ameaças podem acontecer por impactos indesejáveis ocorridos com os bens naturais (solo, água, ar ou sistemas vivos) decorrentes do exercício e das práticas de outros grupos. Ou seja, o conflito socioambiental é visualizado quando os agentes sociais estabelecem uma associação lógica imediata entre a degradação do ambiente e a ação dos agentes sociais determinados sob dadas condições históricas.

Em geral, os autores brasileiros defendem que os conflitos socioambientais envolvem relações sociais de disputa ou tensões entre distintos grupos ou atores sociais pela apropriação ou gestão do patrimônio natural. Estas disputas ocorrem tanto em nível material quanto simbólico, no campo simbólico, o embate é indireto. É comum o conflito se originar a partir da ação de prevenção ou reparação do dano ambiental.

Na APA da Fazendinha os problemas são intensos e variados e causam conflitos socioambientais tanto pelo uso, quanto pela escassez do bem ambiental e estão relacionados tanto a fatores materiais e imateriais (simbólicos). Comumente, os moradores entram em conflito com o órgão gestor da UC pelo uso do território como, por exemplo, para a construção de habitações que necessita de autorizações. Ocorre, também, pela escassez de bens naturais, como a redução das áreas de açais e de pesca.

2.3.1 Conflitos e unidades de conservação

A atual definição de área legalmente protegida inicia sua fundamentação com a instituição do PARNA de Yellowstone, em 1872, nos Estados Unidos. O país vivia processos de reordenamento territorial, com várias áreas desabitadas, extermínios de povos indígenas e expansão da fronteira para o oeste americano, fatos que provocaram conflitos entre os exploradores e a gestão da natureza (Diegues, 1998), ou seja, promoveram conflitos socioambientais a partir da construção de novas territorialidades.

A indicação de instituir o PARNA de Yellowstone, como área legalmente protegida surgiu a partir de três juristas de Montana, um deles membro do

Congresso Nacional e o ato foi assinado pelo presidente Ulysses Grant, com o objetivo de garantir parte do ambiente natural como reserva para as futuras gerações e a “denominação Parque Nacional foi utilizada, pois a área serviria ao exercício de recreação da população em geral e estava sob a administração de um governo nacional” (Brito, 2010, p. 77).

Os objetivos oficiais para criação do PARNA de Yellowstone se basearam na preservação de características cênicas, no significado histórico e na potencialidade para o lazer (Diegues, 1998). Entretanto, outra justificativa dispõe que “[...] a criação do Parque Nacional de Yellowstone visavam impedir a apropriação e exploração privadas dos gêiseres e garantir a visitação e o acesso amplo do público a essas ‘curiosidades’ naturais” (Franco; Schittini; Braz, 2015, p. 237).

Após a instituição deste parque, várias outras áreas foram legalmente protegidas nos Estados Unidos, como os parques de Yosemite e Grant/Sequóia, em 1890, na Califórnia e Moun Rainier, em 1899, em Washington (Miller, 1980). Tornando-se uma estratégia norte-americana para manter parte de seu território em estado natural. Essa ideia foi disseminada em todos os continentes, em países como: Canadá (1885), Nova Zelândia (1894), Austrália e México (1898) Argentina (1903), Chile (1926), Equador (1934), Venezuela e Brasil (1937), onde várias áreas naturais foram protegidas por meio de lei.

Analisando os processos de institucionalização das primeiras áreas protegidas do período contemporâneo, percebe-se que o embasamento ocorreu devido aos conflitos socioambientais por uso e por escassez dos bens naturais. Assim, é importante destacar que o PARNA de Yellowstone é o marco referencial de oficialização dos conflitos socioambientais em áreas legalmente protegidas, pois foram desconsideradas as necessidades das populações que habitavam aquelas áreas e vários povos indígenas foram afetados de forma negativa.

Com relação às UC instituídas no Brasil houve várias tentativas, como por exemplo, a criação, em 26 de julho de 1911, de uma Reserva Florestal, no então Território Federal do Acre (Brasil, Decreto nº 8.843/1911). Entretanto, é considerada como primeira UC criada no país, o PARNA de Itatiaia, estabelecido em 14 de junho de 1937 (Brasil, Decreto nº 1.713/1937), sob forte influência dos pressupostos teóricos e legais do PARNA de Yellowstone.

A partir da instituição da primeira UC no Brasil os conflitos socioambientais começam a surgir e são representados pela forma como as unidades devem ser utilizadas pela sociedade brasileira. As discussões sobre as UC relativas ao uso, à conservação, à preservação e à proteção são temáticas que geram tensões e continuam sendo alvo de apreensões em vários encontros e conferências nacionais e internacionais. Entretanto, as discussões sobre o uso destes territórios por comunidades, cujo interesses estão voltados para a subsistência são praticamente, inexistentes, o que vem provocando diversos conflitos socioambientais.

Outra característica que provoca esta tipologia de conflito em UC é o seu processo de concepção, pois, as populações locais ou das áreas de influência não são envolvidas ou não são consideradas na ocasião da criação e no processo de planejamento da área. Em geral, o recurso legal utilizado para a criar as unidades são os decretos, com apenas a fundamentação técnica dos órgãos responsáveis por sua instituição e administração, o que representa uma atitude autoritária para a instituição do território, tendo como consequência conflitos socioambientais na relação da comunidade afetada com o gestor da UC. Assim, se as populações humanas não forem consideradas no processo de estabelecimento da área, os conflitos se tornam de difícil superação (Brito, 2010).

É necessário destacar que vários conflitos socioambientais ocorrem desde os processos iniciais de instituição de UC, pois são comuns, nas áreas escolhidas para proteger, a presença de populações que tem interesses diversos e que não participam das discussões sobre as novas regras que serão adotadas quando da instituição da unidade. Nesse sentido, os responsáveis pela criação das UC devem se preocupar em envolver todos os interesses e interessados, que possam gerar conflitos, em amplos debates e possíveis soluções dos problemas de forma consensual, para que futuros conflitos socioambientais não ocorram.

Na APA da Fazendinha, quando do processo de sua criação não houve qualquer tipo de entendimento entre o órgão gestor e as comunidades. Atualmente, de acordo com pesquisa no *site* da SEMA/AP, a unidade não dispõe de instrumentos importantes para o seu gerenciamento e manejo, como zoneamento, plano de manejo e conselho gestor, ferramentas imprescindíveis para a gestão adequada e, conseqüentemente, para a resolução de conflitos entre as comunidades e o gerenciador da área.

Esta condição é a base para o surgimento de vários conflitos socioambientais como, por exemplo, atividades que são incompatíveis em uma unidade, mesmo de uso sustentável, tais como, esgotamento sanitário nos igarapés (Figuras 8B), deposição inadequada de resíduos sólidos (Figura 8C) e desflorestamentos (11C) os quais causam conflitos socioambientais entre comunitários e gestores e, assim, área não consegue atingir os objetivos para os quais foi instituída, como o uso sustentável do ambiente e da sociedade.

No próximo capítulo será analisada o processo de instituição, gestão e manejo de uma das UC amapaense, a APA da Fazendinha, que historicamente foi a primeira unidade a ser criada, está localizada entre os dois municípios mais populosos e sofre influência direta das duas principais cidades do Estado, ou seja, é uma UC ambientada em contexto urbano e tem problemas estruturais que afetam a conservação e a preservação de seu ambiente.

3 A ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA FAZENDINHA

Como descrito anteriormente, a atual APA da Fazendinha tem suas origens na segunda metade do século XX, constituindo-se como a primeira área legalmente protegida instituída em território amapaense, o que a torna um marco importante na política de proteção ambiental do Amapá. Entretanto, sua efetiva proteção não ocorreu, tendo como consequência a ineficácia e ineficiência da conservação e da preservação dos elementos da natureza e da população local.

De acordo com a literatura (Brito; Drummond, 2022) e com a legislação pertinente a APA (Decreto nº 030/1974; Decreto nº 020/1984; Lei nº 0,873/2004) o poder estatal, gestor da área, sempre negligenciou a sua gestão e o seu manejo, pois não efetivou os instrumentos necessários para a administração e o manuseio do espaço. E como alternativa para superar sua ineficiência e ineficácia relativos ao não alcance dos objetivos promoveu a alteração da categoria e dos limites da área. Assim, em mais de meio século de existência o território conheceu três categorias diferentes, transitando nos dois grupos de UC.

3.1 LEGALIDADE E A ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA FAZENDINHA

A História da APA da Fazendinha começa na década de 1970, quando o governador do TFA, Arthur de Azevedo Henning, instituiu, em 24 de outubro de 1974, a área como Parque Florestal de Macapá, por meio da publicação do Decreto Territorial (TFA) nº 030/1974. O Decreto não fez referência à Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que instituiu o Novo Código Florestal e que era a normativa que embasava a criação, o gerenciamento e o manejo de UC no território nacional e teve vigência, para a proteção legal de áreas, até 2000. Porém, é necessário ressaltar que esta lei não previa essa categoria, sendo uma escolha da gestão do território.

A norma, também, não trouxe a área exata do Parque Florestal, apenas determinava que “A área referida neste Decreto será demarcada posteriormente, compreendendo terras devolutas de Propriedade Federal e não tem nenhum ônus a gravá-la” (Decreto nº 030/1974, Art. 2º, parágrafo único). Porém os limites nunca foram conhecidos e demarcados, impossibilitando a gestão e o manejo adequados

da área, mesmo sendo uma categoria que não havia previsão legal na normativa nacional, necessitava de planejamento. Nesse sentido, não é possível definir se era uma área ligada ao grupo de uso direto ou uso indireto como definia o Código Florestal, de 1965.

Essa situação demonstra que não houve estudos técnicos para determinar os perímetros da área protegida e conseqüentemente as condições sociais e econômicas dos seus habitantes, logo, não se tinham conhecimento do potencial ecológico e populacional, ou seja, a área foi instituída sem o conhecimento técnico e sem que se soubesse o número de habitantes residentes no Parque. Estes, por sua vez não foram envolvidos no processo, o que era comum na política nacional de proteção de áreas no período do governo militar (1964 - 1985). Entretanto, avaliando alguns estudos é possível perceber que há indicações que o Parque tinha aproximadamente 2.187 ha (Freitas; Brito, 2018). Esses cálculos são feitos a partir das indicações das referências de limites no próprio Decreto, quando determina que

A área destinada ao Parque fica situada entre Macapá e Santana, nas imediações do Igarapé da Fortaleza, com as seguintes indicações: Faz frente (norte) para Rodovia Salvador Diniz, fundos (sul) com o Rio Amazonas, a esquerda (oeste) com Igarapé da Fortaleza e a direita (leste) com terras pertencentes ao Posto Agropecuário de Macapá (Amapá, Decreto nº 030/1974, Art. 2º).

Percebe-se, pelo art. 2º do Decreto, que os limites não eram exatos e que estava diretamente relacionado aos marcos geográficos, como: igarapé da Fortaleza e rio Amazonas, além da Rodovia que ligava a sede do município de Macapá ao distrito de Santana (o atual município de Santana pertenceu territorialmente ao município de Macapá até 1987) e estrutura agropecuária do governo territorial. Assim, a primeira área protegida estabelecida no território amapaense não tinha objetivos determinados pelo Decreto, mas envolvia a promoção do lazer, com atividades turísticas e permitia pesquisas envolvendo fauna e flora da Amazônia (Ribeiro, 2016).

Portanto, a indefinição de limites contribuiu para as invasões, ocupações e degradações da área, somando-se a ausência de políticas públicas que não foram executadas para o gerenciamento e manejo da área, que na época, embora não

conste no Decreto nº 030/1974, estava sob tutela da Secretaria de Agricultura do TFA (SEMA/AP, 2015), instituição que não implementou a gestão e o manejo da área, como programas, projetos ou ações voltadas para a efetiva proteção, conservação e preservação do espaço.

O Decreto teve vigência até 1984, pois a área passou por processo intenso de ocupação no seu entorno e no seu interior. Assim, o governador do TFA, Anníbal Barcellos, emitiu novo Decreto e transformou o Parque Florestal em REBIO, atualmente, uma categoria do grupo de proteção integral, porém, na época, uma categoria de uso indireto, em alinhamento com a Lei nº 4.771/1965. De acordo com aquele código as UC deveriam ser estabelecidas pelo poder público e com restrições de uso, como expresso em um de seus artigos

Art. 5º O Poder Público criará:

a) Parques Nacionais, Estaduais e Municipais e **Reservas Biológicas**, com a finalidade de resguardar atributos excepcionais da natureza, conciliando a proteção integral da flora, da fauna e das belezas naturais com a utilização para objetivos educacionais, recreativos e científicos;

[...]

Parágrafo único. [...], é proibida qualquer forma de exploração dos recursos naturais nos parques e **reservas biológicas** criados pelo poder público na forma deste artigo (Lei nº 4.771/1965, Art. 5º, alínea a e parágrafo único - **Grifo meu**).

É com base nos pressupostos legais da época que é extinto o Decreto nº 030/1974, ou seja, com o objetivo de proteger características extraordinárias da natureza e resguardar o ecossistema da área, sendo as únicas atividades permitidas, as vinculadas aos processos de educação, lazer e pesquisas científicas, sendo proibida qualquer outra forma de exploração socioeconômica da natureza. Para atender a essas determinações o executivo do território alterou a categoria, os limites e conseqüentemente, a área, com a emissão, em 14 de dezembro de 1984, do Decreto Territorial nº 020/1984, transformando a área em REBIO. No art. 1º do referido Decreto é expresso que o governo do TFA resolve:

Criar a Reserva Biológica da Fazendinha, no Município de Macapá, visando a preservação e proteção integral e permanente do ecossistema e recursos naturais da área, especialmente no que tange a genética da flora e fauna para fins de estudos científicos, educacionais e culturais (Amapá, Decreto nº 020/1984, Art. 1º).

Percebe-se que os pressupostos e objetivos determinados pela Lei Federal nº 4.771/1965 são expressos no Decreto que estabeleceu a REBIO da Fazendinha, atendendo, assim, ao que preconizava a legislação nacional, sobretudo, com relação as restrições de uso socioeconômico dos atributos naturais e as reduzidas permissões, em especial, para as finalidades científicas, educacionais e recreativas. Inclusive expressamente, quando determinou que “A presente Reserva Biológica fica sujeita ao regime de proteção estabelecido no Código Florestal, [...]” (Amapá, Decreto nº 020/1984, Art. 3º). Outra particularidade importante e que difere do Decreto que estabeleceu o Parque Florestal (que não especificava os limites e o tamanho da área), o novo foi claro ao determinar que

A área da Reserva Biológica da Fazendinha consiste em um polígono irregular compreendida entre os seguintes limites: ao Norte com a Rodovia Salvador Diniz; ao Sul com o Rio Amazonas; a Leste com o Igarapé Paxicu, e, finalmente, a Oeste com o Igarapé Fortaleza, medindo 193.53.98 ha (cento e noventa e três hectares, cinquenta e três ares e noventa e oito centiares (Amapá, Decreto nº 020/1984, Art. 2º).

A área que anteriormente se aproximava de 2.187 ha, passou a contar com apenas 193.53.98 ha, perdendo aproximadamente 91,16% do tamanho original do Parque Florestal, criado em 1974. Com o novo Decreto foi possível, também, identificar os aspectos geográficos (rio Amazonas e os igarapés da Fortaleza e Paxicu, além da Rodovia Salvador Diniz, atual Rodovia Josmar Chaves Pinto) que determinaram os seus limites.

Outro diferencial entre o antigo e o novo Decreto é relativo à sua gestão, no primeiro não havia deliberação expressa de quem seria o gerenciador da área, no segundo essa delimitação foi especificada, determinando que “A Reserva Biológica da Fazendinha ficará vinculada à Secretaria de Agricultura do Amapá para fins de administração e proteção” (Amapá, Decreto nº 020/1984, Art. 5º). Nota-se que o órgão gestor da UC não era uma instituição com perfil ambiental e sim ligada a produção agrícola do TFA, sem expertise de gestão do ambiente. Entretanto, lhe foi imputada a função de proceder os meios necessários para a gestão e manejo da área, quando determinou que

Art. 4º - Caberá à Secretaria de Agricultura do Amapá, através do seu órgão competente, proceder o levantamento da existência de proprietários ou posseiros existentes dentro do perímetro da Reserva, a fim de que o Governo possa promover permuta, doação ou desapropriação dos bens de terceiros lá existentes (Amapá, Decreto nº 020/1984, Art. 4º).

Analisando o art. 4º do Decreto de 1984, percebe-se que, novamente, não houve estudos técnicos para o estabelecimento da UC e não se considerou a população ocupante da área, pois é expresso que a instituição responsável pela gestão da unidade teria que realizar o diagnóstico ocupacional do interior da REBIO para possíveis compensações, realocações e desapropriações. Esses levantamentos não foram realizados e houve aumento da densidade demográfica, com concentração populacional em dois pontos específicos da REBIO, as margens do igarapé Paxicu e, principalmente, as margens do igarapé da Fortaleza, intensificando o processo de degradação da UC.

Condição que a categoria REBIO, por inicialmente estar vinculada ao grupo de uso indireto (Lei nº 4.771/1965) e, atualmente, ao grupo de proteção integral (Lei nº 9.985/2000), não permite o uso direto dos elementos naturais existentes na área. Porém, a área continuou com forte processo de antropização, com comunidades desenvolvendo suas atividades socioeconômicas no interior da UC. Pois o órgão gestor da área não efetivou, mais uma vez, o planejamento da REBIO e a ocupação humana foi intensa e degradadora (Castro Neto; Brito; Dias, 2017).

No início do século XXI, novamente a categoria da UC foi transformada, sendo criada a APA da Fazendinha, alterando, assim a categoria e o grupo, mudando de proteção integral para uso sustentável e sendo instituída conforme os pressupostos da CRFB/1988, que determina que qualquer modificação em UC deve ocorrer por meio de lei, quando delibera que “[...] sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção” (Brasil, CRFB/1988, Art. 225, § 1º, Inciso III); e da Lei nº 9.985/2000, que instituiu o SNUC e definiu APA como

[...] uma área em geral extensa, com um certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e tem como objetivos básicos

proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais (Brasil, Lei nº 9.985/2000, Art. 15).

A APA da Fazendinha foi criada pelo legislativo amapaense, com a emissão, em 31 de dezembro de 2004, da Lei Complementar nº 0873/2004 e sancionada pelo governador do Amapá, Antonio Waldez Góes da Silva, tendo sua área novamente reduzida para 136,59 ha. A instituição da APA foi a solução encontrada pelo poder público estadual para minimizar os entraves relacionados a proteção, conservação e preservação do ecossistema local, principalmente com relação a ocupação populacional e uso socioeconômico do território.

Isto é, a categoria APA permite que a população ocupante da área permaneça e utilize os elementos da natureza no seu cotidiano. O objetivo da APA da Fazendinha “[...] é de conciliar a permanência da população local com a proteção ambiental, por meio do uso racional dos recursos naturais e da busca de alternativas econômicas sustentáveis para a comunidade residente” (Amapá, Lei Complementar nº 0873/2004, Art. 1º).

Assim, após perdas importantes de área e de biodiversidade, a APA da Fazendinha foi finalmente instituída com limites determinados, inclusive com memorial descritivo, como descrito no art. 2º da Lei Complementar nº 0873/2004, o que indica que houve, ao menos estudos técnicos para definir o perímetro da unidade. Foram, também, indicadas as principais ferramentas de gestão e manejo da unidade, como prever o art. 3º da Lei, quando determinou que

Art. 3º - Na implementação, manejo e gerenciamento da APA da Fazendinha serão adotados entre outros, os seguintes instrumentos e medidas:

- I - o Zoneamento Ambiental definido o uso de cada zona, bem como as atividades que deverão ser restringidas ou proibidas na unidade;
- II - o Plano de manejo elaborado em consonância com o Zoneamento Ambiental, com a participação da comunidade local e outros seguimentos da sociedade interessados e regulamentados pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA;
- III - o Licenciamento Ambiental;
- IV - o Cadastro dos moradores;
- V - o Monitoramento Ambiental;
- VI - a Fiscalização Ambiental;
- VII - a Educação Ambiental.

Parágrafo único - Compete ao Órgão Estadual do Meio Ambiente a execução das medidas acima discriminadas (Amapá, Lei

Complementar nº 0873/2004, Art. 3º, Incisos I ao VII e Parágrafo único).

Infere-se, pelo descrito no artigo e seus incisos que na execução, administração e gestão da unidade, devem ser considerados os principais instrumentos de gestão preconizados pela Lei nº 9.985/2000, quando prevê que toda UC deve dispor de zoneamento ambiental para que sejam normatizadas e autorizadas as atividades a serem implementadas na área, desta forma, reduzindo as possibilidades de ocorrer conflitos socioambientais na unidade. De acordo com o SNUC o zoneamento é a

Art. 2º Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:

XVI - [...] definição de setores ou zonas em uma unidade de conservação com objetivos de manejo e normas específicos, com o propósito de proporcionar os meios e as condições para que todos os objetivos da unidade possam ser alcançados de forma harmônica e eficaz (Brasil, Lei nº 9.985/2000, Art. 2º, Inciso XVI).

A setorização em uma unidade é importante, pois define as atividades que serão desenvolvidas em cada setor, assim também, quais as restrições e proibições na unidade. Outro dispositivo imprescindível para o gerenciamento e manejo de UC, e que é previsto na Lei que criou a APA, é o plano de manejo, que é um documento técnico no qual é considerado o zoneamento da unidade e as normas que devem direcionar a sua gestão e manejo, restringido a possibilidade de existência de conflitos socioambientais. Conforme previsto na Lei nº 9.985/2000 o plano de manejo é um

Art. 2º Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:

XVII - [...] documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma unidade de conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade (Brasil, Lei nº 9.985/2000, Art. 2º, Inciso XVIII).

Neste sentido, o plano de manejo é o instrumento que direciona todas as atividades a serem executada e qual ou quais as zonas que serão permitidas a realização de programas, projetos e ações na unidade. Este planejamento “deve ser elaborado no prazo de cinco anos a partir da data de sua criação” (Brasil, Lei

nº 9.985/2000, Art. 27, § 3º) e deve ser aprovado pelo órgão gestor da APA (Brasil, Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002). Outro instrumento que foi considerado no ato de criação da APA da Fazendinha foi o licenciamento ambiental, que envolve a Avaliação de Impacto Ambiental (AIA), considerando o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) para autorização de empreendimentos no interior da APA.

A Lei nº 0873/2004, também, determinou o cadastro dos moradores da APA, que é uma forma de controle que o órgão gestor deve ter em relação a densidade e a espacialidade demográfica dentro da UC; o monitoramento ambiental, que é um processo contínuo e sistêmico de coleta, análise e interpretação de informações das condições ambientais; a fiscalização ambiental, que objetiva garantir o cumprimento da legislação ambiental e proteger o ambiente da unidade e; educação ambiental que busca desenvolver valores, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências para a conservação ambiental e a promoção da sustentabilidade da área.

Analisando o art. 3º, da Lei que criou a APA da Fazendinha, e seus incisos, infere-se que se alinha a normatização nacional quando determina que sejam realizados: zoneamento ambiental e elaborado plano de manejo, dois instrumentos indispensáveis para a gestão e manejo de qualquer UC e que minimiza os problemas relacionados aos usos dos elementos naturais. É a partir da aprovação destes dois documentos que podem ser implementados: os licenciamentos, o monitoramento, as fiscalizações e a educação ambiental.

Entretanto, embora determinado em Lei, após 21 anos de existência da APA, as ferramentas e os procedimentos de gestão e manejo não foram implementados, nem mesmo o cadastro populacional, o que aumenta a possibilidade de conflitos socioambientais. Outra determinação prevista, no art. 3º da Lei, é que a responsabilidade pela execução das medidas de gestão e manejo da APA da Fazendinha cabe ao órgão ambiental estadual, no caso, a SEMA/AP. Enquanto, o art. 4º define quais atividades devem ser proibidas na unidade e estabelece a quem compete o direito de exploração do potencial natural da área, indicando que

Art. 4º - Na APA da Fazendinha ficam proibidas:

I - atividades potencialmente poluidoras capazes de afetar mananciais de água;

II - derrame ou depósito inadequado de resíduos ou rejeitos, "in natura", de qualquer natureza;

III - atividades que impliquem em dano à biodiversidade;

IV - outras atividades em desacordo com o Zoneamento Ambiental e Plano de Manejo da unidade;

Parágrafo único - A utilização dos recursos naturais da APA da Fazendinha fica reservada, exclusivamente, aos moradores devidamente cadastrados pelo órgão responsável pela sua gestão, respeitando o Zoneamento Ambiental e Plano de Manejo da unidade (Amapá, Lei Complementar nº 0873/2004, Art. 4º).

As proibições de atividades potencialmente poluidoras na APA estão em acordo com a Lei nº 9.985/2000, quando determina que atividades que impliquem em danos a diversidade biológica necessita de AIA e deve estar em alinhamentos com o zoneamento ambiental e plano de manejo da unidade. Isto é, há necessidade de realização de estudos que identifiquem quais atividades têm menor potencial ofensivo ao ambiente da área e, proibindo-se as potencialmente poluidoras, mesmo em áreas particulares, já que esta categoria permite o envolvimento de áreas públicas e privadas.

Entretanto, a APA não dispõe dos dois principais instrumentos de gestão (zoneamento e plano de manejo), o que dificulta o ordenamento das atividades a serem proibidas e permitidas na área, tendo como consequência os intensos conflitos socioambientais existentes entre o órgão gerenciador da UC e os moradores da APA (Achselrad, 2004; Little, 2001), além da degradação dos atributos naturais da unidade. A Lei complementar indicou, ainda, como deve ser o gerenciamento da APA e determinou que

Art. 5º A APA da Fazendinha será gerenciada por um Conselho, presidido pelo órgão responsável pela sua administração e constituído por representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e da população residente, a ser instituído com o apoio do Órgão Estadual do Meio Ambiente, conforme dispuser no instrumento próprio a ser emanado pelo Poder Executivo Estadual. (Amapá, Lei Complementar nº 0873/2004, Art. 5º).

A normativa se coaduna com as diretrizes nacionais ao estabelecer que a APA deve ser gerida por um conselho e cuja presidência deve ser exercida pelo representante do órgão ambiental responsável por sua gestão, incluindo como

membros deste colegiado, representantes de órgãos públicos (federalis, estaduais e municipais) que tenham afinidade socioeconômica e ambiental com a UC, bem como, da sociedade civil, inclusive de organizações de moradores da área (Amapá, Lei Complementar nº 0873/2004, Art. 6º). Portanto, está em conformidade com o exposto no art. 15, § 5º do SNUC

Art. 15 [...]

[...]

§ 5º A Área de Proteção Ambiental disporá de um Conselho presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes dos órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e da população residente, conforme se dispuser no regulamento desta Lei (Brasil, Lei nº 9.985/2000, Art. 215, § 5º).

Embora determinada na Lei que criou a APA, atualmente o conselho gestor da unidade inexistente o que provoca várias situações de conflitos pelo uso da natureza e, conseqüente, degradação ambiental. Pois, efetivamente, a gestão da área não existe. Outra imposição que a Lei que estabeleceu a APA da Fazendinha trouxe, refere-se aos princípios e diretrizes de gestão da área, quando deliberou que

Art. 6º [...]

[...]

Parágrafo único - A administração e o gerenciamento da APA da Fazendinha deverá obedecer aos seguintes princípios e diretrizes:

- a) planejamento participativo e integrado;
- b) promoção da qualidade de vida e bem estar da população residente;
- c) proteção da diversidade biológica;
- d) sustentabilidade dos recursos naturais (Amapá, Lei Complementar nº 0873/2004, Art. 5º).

O Parágrafo único do artigo 6º impõe que para o gerenciamento da APA é necessário que o planejamento compreenda a participação de todos os envolvidos com a área e que os objetivos primordiais de instituição da UC são a qualidade de vida e o bem-estar dos moradores, a manutenção da diversidade biológica e a sustentabilidade do ambiente. Entretanto, após duas décadas de instituição da APA não foi elaborado qualquer instrumento de gestão e as ações de monitoramento, licenciamento, fiscalização e educação ambiental não são implementadas de forma

eficiente e eficaz, pois não há um direcionamento sobre quais e onde as ações devem ser realizadas.

Outra questão importante é o cadastramento de moradores, que deve ser uma das primeiras ações a serem realizadas, para que o órgão gestor tenha clareza e controle da quantidade de pessoas que moram e desenvolvem suas atividades socioeconômica na APA. A respeito de cadastramentos e levantamentos de moradores na área é possível inferir que, em 1982, a Secretaria de Agricultura do TFA realizou levantamentos de moradores do Parque Florestal de Macapá e foi registrado a presença de 28 residentes (Castro Neto; et al, 2017).

Em 2003 houve novo levantamento ocupacional na REBIO da Fazendinha que constatou a presença de “230 residências no interior da UC beneficiando-se de seus recursos naturais” (Drummond, et al, 2008, p. 95), entretanto, não ocorreu a identificação de quantas pessoas habitavam na área. Neste levantamento, houve a afixação de pequenas placas identificando cada estrutura habitacional (Figura 9), o que significa que houve cadastramento das residências e que este diagnóstico serviu de subsídio para a proposição da criação da APA da Fazendinha (Castro Neto; et al, 2017).

Figura 9 - Registro do cadastro de residências na APA da Fazendinha



Fonte: Acervo da autora (2024).

Atualmente, de acordo com as observações *in loco* e com a Figura 9 foi possível verificar que existe número reduzido de residências com as placas que

foram afixadas em 2003, o que indica que não houve atualização da identificação das residências desde aquele ano. Entretanto, em 2009, a SEMA/AP realizou novo levantamento com o objetivo de identificar quantas pessoas residiam na APA e como essa população utilizava o ambiente no seu cotidiano. Com este estudo, registrou-se 1.078 habitantes. Diferente da pesquisa que ocorreu em 2003, que não houve estudo sobre a densidade demográfica, neste não houve levantamento da quantidade de estruturas habitacionais e comerciais, ou seja, houve apenas levantamento ocupacional (Castro Neto; et al, 2017).

Em 2015 houve novamente levantamento ocupacional realizado pela SEMA/AP, com o objetivo de diagnosticar as condições socioeconômicas dos moradores da APA. A partir da coleta de dados foi elaborado um relatório, disponibilizado pelo Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (E-SIC) da Secretaria, que contém: faixa etária, escolaridade, naturalidade e atividades econômicas da população residente na APA. Analisando o diagnóstico é possível identificar os aspectos relacionados às atividades socioeconômicas e os aspectos demográficos da área.

O relatório indica que em 2015, a APA da Fazendinha abrigava 1.120 moradores, ocupando diversos setores da área, sendo 212 chefes de família e 908 dependentes, dos quais 566 eram do gênero feminino, o que indica 51% dos moradores, e 554 eram do gênero masculino, significando 49% do total (E-SIC, SEMA/AP, 2021), representando aumento de 10,38% da população da APA, em seis anos.

Com relação as estruturas habitacionais e comerciais, constatou-se, no relatório de 2015, que 42,5% dos moradores não possuem documento sobre a propriedade, 29,2% disponibilizaram recibo de compra, 16% apresentaram cadastro expedido pelo extinto Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá (IMAP), 9,5% indicaram receber como herança familiar e 2,8% não souberam ou não quiseram responder (E-SIC, SEMA/AP, 2021). Ressaltando-se que os moradores da APA da Fazendinha não podem conseguir o título de propriedade do terreno em que residem, pois a área é considerada área de marinha, portanto, bem da União.

O último levantamento realizado na APA da Fazendinha, pela SEMA/AP, aconteceu nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024, quando foi

constatado a presença de 1.667 pessoas residindo e desenvolvendo atividades socioeconômicas na área. De acordo com os dados constantes, no Ofício nº 260101.0076.1975.0470/2025 GABINETE – SEMA, é possível inferir outras informações como: perfil populacional, tempo e condições de moradia e atividades econômicas realizada pelos moradores na UC, além de dados, como renda e percepção das condições socioambientais da APA. Essas informações serão analisadas na última seção deste estudo.

3.2 A NATUREZA NA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA FAZENDINHA

Como mencionado, a APA da Fazendinha (Figura 10) foi instituída em 31 de dezembro de 2004, localizada no meio urbano de Macapá, na divisa com o município de Santana (Igarapé da Fortaleza). De acordo com as informações contidas na Lei que instituiu a UC, sua área é de 136,59 ha, tendo como limites: ao norte, Rodovia Josmar Chaves Pinto - AP-010 (antiga Rodovia Juscelino Kubitschek); ao sul, rio Amazonas; a oeste, Igarapé da Fortaleza e; a leste, Igarapé Paxicu e condomínio Roma (antigo lote do Senhor Amiraldo Favacho).

Figura 10 - Área de Proteção Ambiental da Fazendinha



Fonte: Organização: Mendes, 2024; Elaboração: Souza, 2024.

Observa-se na Figura 10, que a maior concentração populacional, no entorno e dentro da APA, é a oeste, às margens do Igarapé da Fortaleza, mas também, há adensamento socioeconômico à sudoeste e à noroeste, na Rodovia Josmar Chaves Pinto e à leste e nordeste, próximo ao igarapé Paxicu. Ou seja, a maior ocupação, exploração e degradação ocorre nos limites (bordas) da APA. Nestas áreas, ocorrem a maior concentração de residências e de pequenas estruturas de vendas (prestação de serviços), com destaque para as margens do igarapé da Fortaleza e na AP-010, onde as atividades comerciais são intensas.

Nas áreas onde se concentram as infraestruturas (habitacionais e comerciais) ocorrem os maiores conflitos socioambientais entre os usuários e o órgão gestor da UC, provocados sobretudo, pela degradação ambiental e uso inadequado do ambiente, com deposição imprópria de resíduos sólidos, formando lixeiras viciadas (Figura 11A e 11B); desflorestamentos (Figura 11C), com retirada da vegetação para a construção de unidades residenciais e comerciais e para a execução atividades socioeconômicas e; retirada da mata ciliar (Figura 11D), o que provoca o assoreamento das margens dos igarapés, em especial, no igarapé da Fortaleza.

Figura 11 - Degradação ambiental na APA da Fazendinha



Fonte: Acervo da autora (2024).

A localização da APA da Fazendinha, dentro da área urbana do município de Macapá e no limite da cidade de Santana, que juntas detêm os maiores índices de população urbana do estado, associada ao crescimento populacional desordenado proporciona condições inadequadas para a sustentabilidade socioambiental da área. Atualmente, a UC experimenta grande pressão antrópica, sendo a especulação imobiliária uma constante no entorno da área como, por exemplo, os condomínios construídos (Figura 12) e os que estão sendo planejados para edificação a leste da APA.

Figura 12 - Condomínio Roma, no limite da APA da Fazendinha



Fonte: Acervo da autora (2025).

A Figura 12 mostra um conjunto de prédios residenciais ao lado do limite leste da APA (vegetação densa), além da execução de um projeto de terraplanagem na Rodovia Josmar Chaves Pinto, limite norte da UC. Também, é possível verificar que existe uma área desflorestada, onde será estruturado um novo conjunto habitacional, ainda mais próximo do limite da APA. Concluindo-se que existe pressão de estruturas urbanas nos limites da área.

Com relação ao ambiente da APA da Fazendinha, este se caracteriza pela presença de mata de várzea, já que um de seus limites (sul) é a margem esquerda

do rio Amazonas, ou seja, nas várzeas estuarinas. Assim, a área apresenta aspectos de solo, relevo, hidrografia, vegetação, clima e fauna compatíveis ao ecossistema de várzea. A planície de inundação, apresenta solo heteromórfico do Gley pouco úmido (Freitas; Brito, 2018). O relevo, como é comum em área costeira estuarina sofre influência direta do rio Amazonas e é constituída por terreno com rochas sedimentares dos períodos Terciário e Quaternário (Ferreira, 2011).

Quanto a rede hidrográfica, a APA se encontra na planície de inundação do rio Amazonas (Figura 13) e apresenta grande variedade de recursos hídricos. Além dos cursos que limitam a área (Igarapés da Fortaleza e Paxicu), a APA é recortada pelos igarapés: Piriá, Pescada, Aturiazinho, Aturiá Grande, furo do Aturiá, Mato Grosso, da Ponta e Jaranduba e por dois furos, Aturiá e Jacanduba (Drummond et al, 2008).

Figura 13 - Rio Amazonas, limite sul da APA da Fazendinha

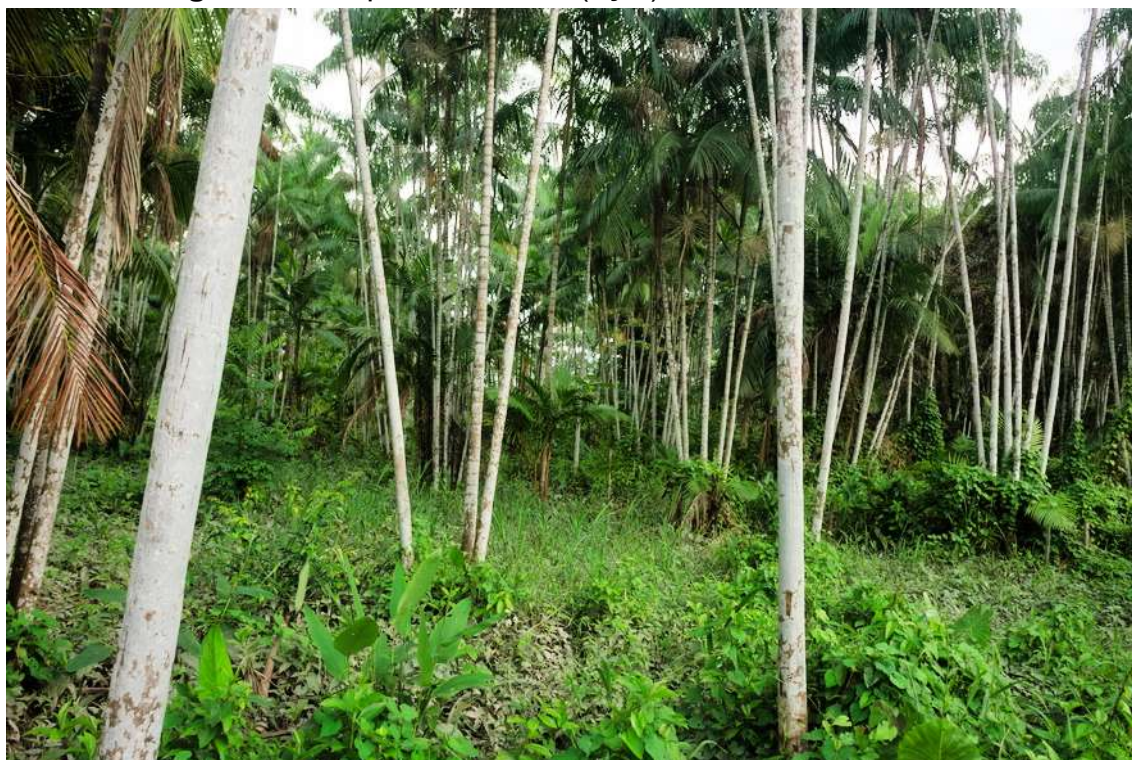


Fonte: Acervo da autora (2024).

A Figura 13 mostra parte da foz do rio Amazonas que limita a APA ao sul. Devido suas condições ambientais, a vegetação da APA da Fazendinha é formada por floresta de várzea e dispõe de espécies variadas como, por exemplo, o açazeiro (mostrado na Figura 14), pau-mulato (*Calycophyllum spruceanum*),

seringueira, (*Hevea brasiliensis*) e andiroba (*Carapa guianensis*), espécies que são remanescentes de floresta de terra firme e que se concentram no interior da área e a partir das observações da área, é possível inferir que na sua parte central a vegetação está em bom estado de conservação.

Figura 14 - Espécies nativas (açai) na APA da Fazendinha



Fonte: Acervo da autora (2024).

Como pode ser observado na Figura 14 a vegetação predominante é de palmeiras, sobretudo, açazeiros. Espécies que são frágeis a pressão urbana e à ausência de planejamento (zoneamento e plano de manejo) da UC. Ou seja, os riscos de desaparecimento de espécies vegetais e animais são reais devido às condições de vulnerabilidade em que a unidade se encontra e com reduzida perspectiva de resolução dos conflitos socioambientais que são iminentes.

O clima da APA da Fazendinha, assim como de todo o estado, é equatorial, com clima quente e úmido e precipitações durante todo o ano, tendo dois períodos: seco e chuvoso. A temperatura média ao longo do ano varia de 24°C a 33°C, sendo raramente inferior 23°C ou superior a 35°C. Porém, na área da APA com presença de vegetação densa, a temperatura média anual é de 28°C (Drummond et al, 2008).

O que demonstra a importância de áreas verdes para minimizar o desconforto térmico advindo da infraestrutura urbana.

A partir das observações não participantes foi possível notar que na área existem várias espécies da fauna, como primatas, pássaros, peixes, crustáceos e outros animais de pequeno porte, como répteis e serpentes. Ou seja, espécies que são comuns em ecossistemas de várzeas. Ressalta-se que as espécies de vegetais e animais presentes não são totalmente conhecidas pela ciência, carecendo de pesquisas nesta área.

3.3 CONTEXTO ATUAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA FAZENDINHA

Nesta seção serão analisados os dados coletados e disponibilizados pela SEMA/AP relativos ao levantamento sócio-ocupacional ocorrido no último trimestre de 2024. As informações disponibilizadas pela Secretaria foram relativas à: população residentes, situação dos imóveis, saneamento básico, atividades econômicas e renda e percepção ambiental dos moradores da APA da Fazendinha e suas relações com o meio urbano (Macapá e Santana) como promotor de conflitos socioambientais. É prudente destacar que o setor comercial, situado às margens da Rodovia Josmar Chaves Pinto, não consta no documento, pois o levantamento ocorreu somente nas concentrações habitacionais no interior da APA.

Com base no levantamento do órgão gestor da unidade é possível aferir que existem dois setores demográficos ou duas comunidades na APA. Um constituído às margens do igarapé da Fortaleza, onde foram entrevistadas 336 pessoas e outro localizado às margens do igarapé Paxicu, neste setor foram consultados 47 moradores. Considerando que, metodologicamente, foi convencionado, que apenas um morador, por unidade habitacional prestaria as informações, conclui-se que existam na APA 383 residências. O levantamento constatou, ainda, que 1.667 pessoas residem e desenvolvem suas atividades socioeconômicas no ambiente da UC.

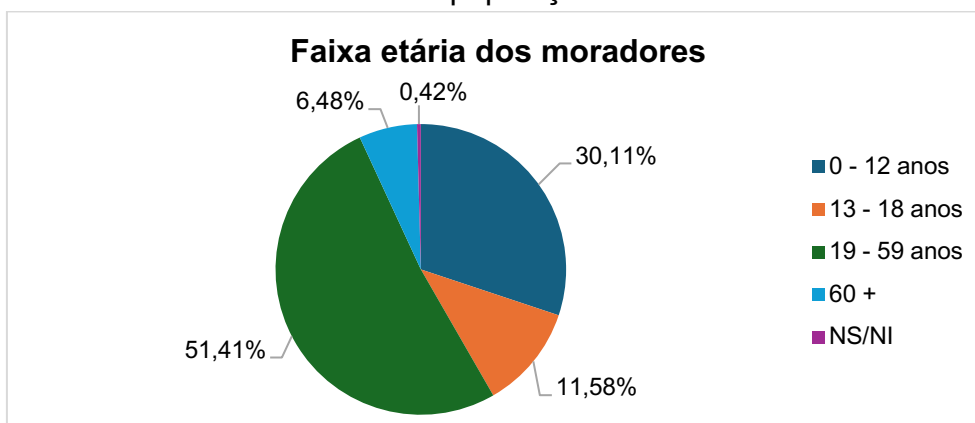
Com base nestas informações não é possível quantificar o número de famílias que habitam a APA. De acordo com as observações em campo foi possível verificar a existência de vários núcleos familiares em uma mesma unidade habitacional. Porém, constata-se que, em média, residem 4,35 pessoas por

moradia, o que está acima da média do município de Macapá (3,56); do estado do Amapá (3,60, mesmo índice da região norte) e do Brasil, com 2,79 moradores por domicílio (IBGE, 2025). Esta informação será analisada com maiores detalhes no sexto quesito, do rol de informações disponibilizados pela SEMA/AP, que trata, especificamente da composição familiar dos residentes da APA.

Outro índice levantado é relativo ao gênero, constatando-se que 843 são masculinos e 824 femininos, o que representa 50,57% e 49,43%, respectivamente. Esses índices, também, diferem da média macapaense, que é representado por 50,88% de mulheres e 49,12% de homens; do Amapá, que apresenta 50,30% do sexo feminino e 49,70% do sexo masculino; da região norte, que dispõe de 50,10% de mulheres e 49,90% de homens e do Brasil, onde as mulheres representam 51,50% e os homens 48,50% (IBGE, 2025). Ou seja, o índice nacional, regional estadual e municipal apresentam ligeira maioria de mulheres em relação aos homens. Assim, é provável que na APA da Fazendinha o volume de migrantes contribua para esse contexto.

Com relação a faixa etária dos moradores da APA da Fazendinha, a maioria da população (857) tem idade entre 19 e 59 anos, fazendo parte da população economicamente ativa, o que indica uma população com maioria de adultos ativos, provavelmente responsáveis pelo trabalho, atividades economia e manutenção da das famílias e da própria comunidade (Gráfico 2). Estes dados não podem ser comparados com os índices populacionais em níveis nacional, regional, estadual e municipal, pois o IBGE considera como população economicamente ativa a faixa etária de de 15 a 64 anos (IBGE, 2025).

Gráfico 2 - Faixa etária da população da APA da Fazendinha



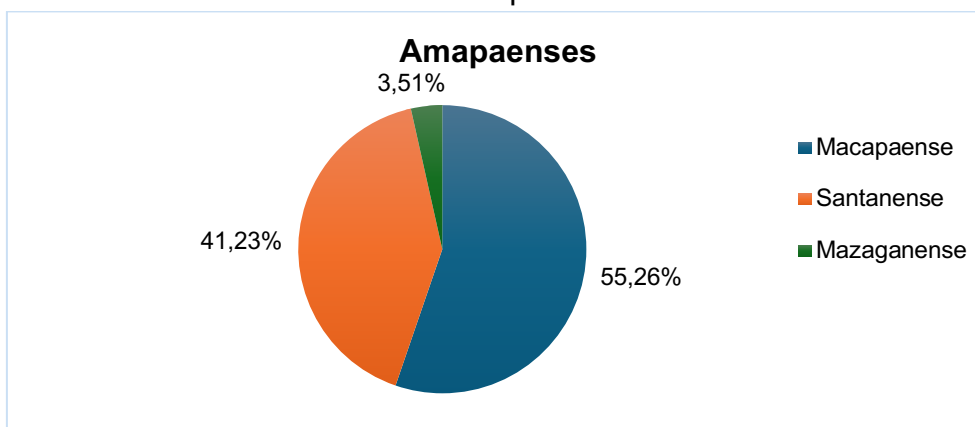
Fonte: Elaborado com base nas informações da SEMA/AP (2025).

O Gráfico 2, mostra, além do índice da população economicamente ativa, outro indicador que chama a atenção, o alto percentual de população entre 0 e 12 anos, com 502 pessoas, representando crianças e pré-adolescentes. O que sugere que a comunidade tem uma base jovem e conseqüentemente demanda por escolas, creches e atividades infantis. De acordo com as observações em campo foi possível constatar que não existem estruturas públicas dentro da APA relacionadas a prestação destes serviços.

A faixa etária de adolescentes e jovens, entre 13 e 18 anos, é representada por 193 habitantes, neste contexto é importante considerar programas de apoio a esse público que, igualmente, ainda não existe. Enquanto os idosos com 60 anos ou mais somam 108 pessoas, indicando a menor faixa etária na UC, mas que, também carece de atenção com assistência básica, em especial, a saúde. Existe, ainda, sete moradores que não tiveram a faixa etária especificada, o responsável pelas informações não sabe informar ou não respondeu. Analisando a população da APA, relacionado a faixa etária é possível deduzir que é necessário planejar e implementar políticas públicas voltadas a educação, saúde, assistência social e segurança pública, com objetivo de melhorar a qualidade de vida dos comunitários.

Outra pergunta constante no rol de questionamentos da SEMA/AP foi sobre a naturalidade dos entrevistados. Neste aspecto foi possível constatar que 114 são amapaenses, representando apenas 29,77%; 258 são paraenses, correspondendo a 67,36% e 11 não informaram, o que representando 2,87%. Entre os amapaenses, a maior parte é do município de Macapá (63 pessoas), seguido de santanense (47 habitantes) e por último Mazagão, com a quatro moradores (Gráfico 3).

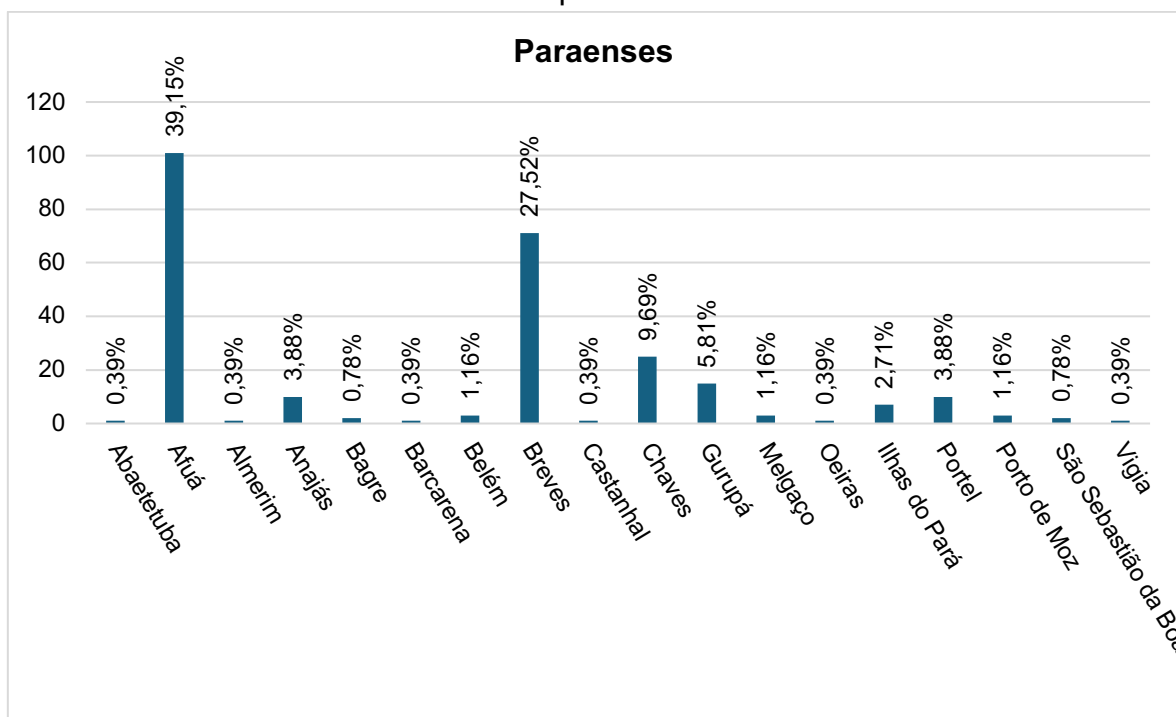
Gráfico 3 - Naturalidade dos amapaenses na APA da Fazendinha



Fonte: Elaborado com base nas informações da SEMA/AP (2025).

Embora a UC esteja inserida no município de Macapá, a população predominante de moradores tem origens no Pará, com especial destaque para os municípios da Ilha do Marajó, com 239 entrevistados, representando 62,40%, com origem nos municípios de: Afuá (101), Anajás (10), Bagre (2), Breves (71), Chaves (25), Gurupá (15), Melgaço (3), Portel (10) e São Sebastião da Boa Vista (2), totalizando nove municipalidades representadas na APA. Entretanto, outros municípios do Pará são representados na APA: Abaetetuba (1), Almeirim (1), Barcarena (1), Belém (3), Castanhal (1), Oeiras (1), Porto de Móz (3) e Vigia (1). Outros sete entrevistados não especificaram qual o município de origem, mas afirmaram ter suas origens no Pará. O Gráfico 4 mostra o percentual desses valores.

Gráfico 4 - Naturalidade dos paraenses na APA da Fazendinha



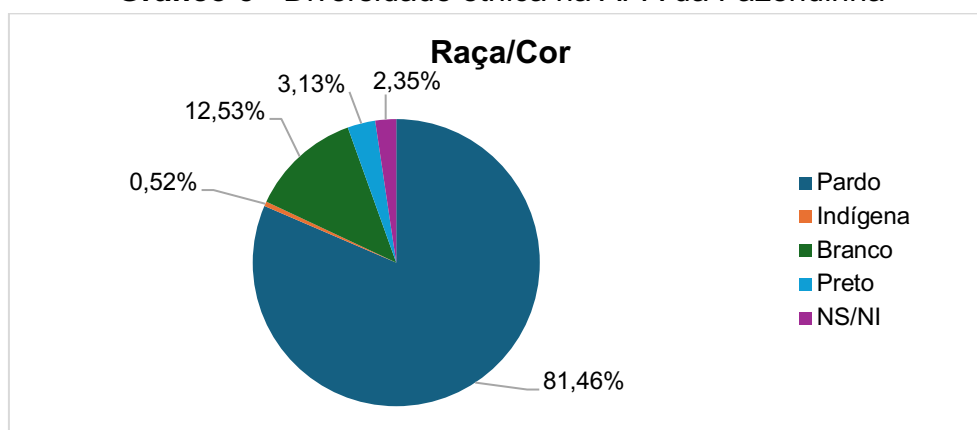
Fonte: Elaborado com base nas informações da SEMA/AP (2025).

De acordo com os dados do Gráfico 4 e com as observações em campo, foi possível induzir que a predominância de representantes dos municípios da Ilha do Marajó ocorre pela proximidade com o arquipélago; pelas atividades econômicas, principalmente com a cadeia produtiva do açaí, que passa pelo porto do igarapé da Fortaleza e pela proximidade da APA com os dois núcleos urbanos

de Macapá e Santana, além do ambiente similar ao encontrado no Marajó, onde os hábitos da população ribeirinha podem permanecer. Ou seja, o ambiente da UC pode proporcionar uma vinculação com a origem do morador.

O quinto questionamento direcionado aos colaboradores entrevistados foi relacionada a raça/cor dos moradores, neste quesito é perceptível a diversidade da população com autoidentificação de pardo (312), mas foram informados, também, indígenas (2), brancos (48) e pretos (12). Nove entrevistados não notificaram a qual etnia pertencem. O Gráfico 5 expõe estes dados em porcentagem, permitindo verificar a alta densidade demográfica de pardos.

Gráfico 5 - Diversidade étnica na APA da Fazendinha



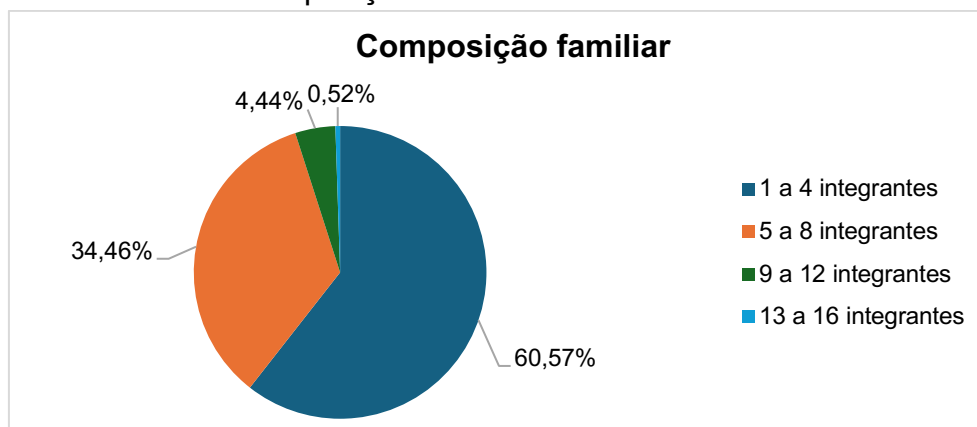
Fonte: Elaborado com base nas informações da SEMA/AP (2025).

A diversidade étnica exposta no Gráfico 5 é semelhante a realidade amapaense, onde há predominância de pessoas pardas (65,30%), seguida de brancos (21,40%), pretos (11,80%) e indígenas (1,40%), conforme consta nos dados do censo populacional do IBGE, realizado em 2022. De acordo com o instituto esta mesma similaridade é presente na população da região norte e do Brasil (IBGE, 2025).

O sexto quesito indagado aos representantes de moradores foi relacionado ao número de pessoas por unidade familiar, de acordo com as informações da SEMA/AP, existem famílias compostas por um único membro, apresentando número significativo, com 14 representantes e famílias com 16 componentes, entretanto, a maioria das famílias têm quatro integrantes, apresentando 86 famílias, este número estar acima da média municipal, estadual, regional e nacional, conforme descrito anteriormente. O Gráfico 6, mostra a composição

familiar considerando agrupamentos em quatro faixas, para melhor visualização e entendimento situação.

Gráfico 6 - Composição das famílias na APA da Fazendinha



Fonte: Elaborado com base nas informações da SEMA/AP (2025).

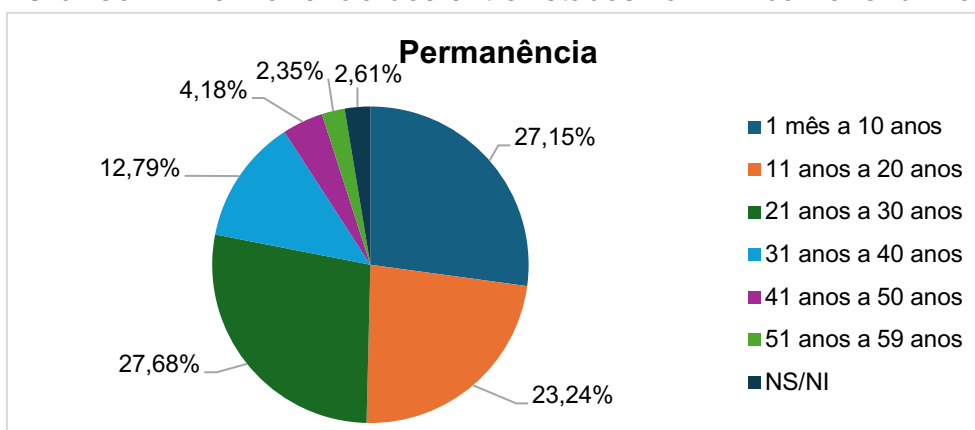
O Gráfico 6 mostra que a maioria das famílias tem entre um e quatro integrantes, com 232 famílias nessa faixa, as com cinco a oito membros representam 132; as que tem entre nove e 12 componentes, totalizam 17 famílias e as mais numerosas com 14 e 16 integrantes, são apenas 2. Quando se avalia essas informações, percebe-se que famílias com grandes números de pessoas são características do interior da Amazônia, principalmente das áreas ribeirinhas, que trazem estas peculiaridades para o meio urbano.

Entretanto, pode ter ocorrido de uma mesma residência conter mais de um núcleo familiar. Como, por exemplo, dois ou mais irmão que constituíram famílias e moram na mesma casa, ou filhos que estruturaram suas próprias famílias e moram no mesmo ambiente habitacional com seus pais. O que de acordo com as observações *in loco*, é comum na área, a extensão das residências, pois existe o receio de construir novas moradias e o órgão gestor embargar a obra, mesmo que o monitoramento e a fiscalização sejam raros, porém, existe um morador que é autorizado pela SEMA/AP a fazer esse controle.

Outro questionamento foi relativo ao tempo de permanência na APA. Identificou-se que 2,09% (oito dos entrevistados) chegaram à área antes da criação do Parque Florestal de Macapá, instituído em 1974. Considerando que a UC tem 51 anos de história, percebe-se que a maioria fixou morada quando a área já era protegida, principalmente no período em que foi transformada em APA, com

50,75% (198 dos entrevistados) indicando que foram morar na área neste período, mas também, na época em que era REBIO houve intensa imigração de pessoas a UC, com 40,04% (153 dos entrevistados) e no tempo em que era Parque Florestal, houve a entrada de 3,70% (14 representantes). Os outros 2,61% (dez entrevistados) não informaram quando chegaram a área. O Gráfico 7 mostra o tempo de moradia dos entrevistados na unidade.

Gráfico 7 - Permanência dos entrevistados na APA da Fazendinha



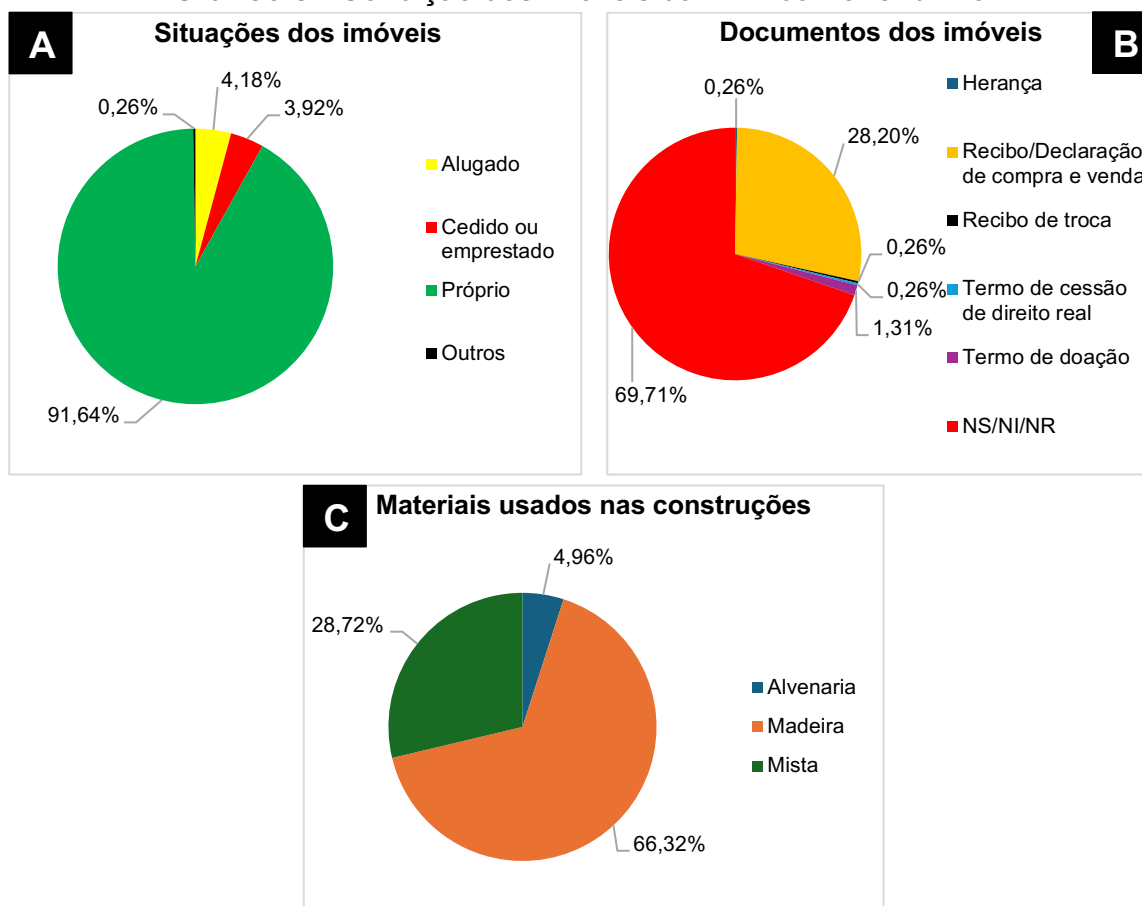
Fonte: Elaborado com base nas informações da SEMA/AP (2025).

O gráfico 7 demonstra, também, que existe um percentual de aproximadamente 30% de pessoas que moram a menos de dez anos na área, indicando que o fluxo migratório é permanente e que sem políticas públicas voltadas para o controle, monitoramento e fiscalização a situação deve continuar, pois sem o zoneamento e o plano de manejo não há como restringir e ordenar as pessoas que querem ou precisam morar na APA, considerando, também, que a UC faz parte do meio urbano de Macapá e no contexto da cidade de Santana, o que facilita a prestação de serviços públicos, como educação, saúde e assistência social.

Entretanto, o aumento populacional traz, também, danos ambientais a UC, como degradação ambiental visível, em especial com a retirada da vegetação (Figura 11C) para a construção de residências, o que provoca conflitos socioambientais entre os comunitários e o órgão gestor da unidade (Little, 2001). Essa situação é perceptível nas duas maiores concentrações populacionais, com destaque para o igarapé da Fortaleza.

Foi, também, inquirido sobre a situação dos imóveis na APA, com relação a propriedade, documentação e materiais usados. Pelos dados fornecidos pela SEMA/AP, analisa-se que a maioria dos imóveis são próprios, mas existem, casa alugadas e cedidas. Em relação à documentação, a maioria dos entrevistados não soube informar ou não respondeu a respeito de algum documento que o torne proprietário do terreno onde o imóvel foi construído. E com relação aos materiais usados nas construções das residências, em geral, são construídas com madeira. Os Gráfico 8A expõe a situação locacional dos imóveis na unidade, 8B se refere a documentação referente a habitação e 8C sobre o material usado na construção das casas.

Gráfico 8 - Condição dos imóveis da APA da Fazendinha



Fonte: Elaborado com base nas informações da SEMA/AP (2025).

Os Gráficos 8A, 8B e 8C mostram que além dos imóveis próprios (351), existem, também, unidades habitacionais alugadas (16) e cedidas ou emprestadas (15) e um entrevistado não revelou qual a situação locacional do imóvel. A respeito

dos documentos de posse, 108 apresentaram recibo ou declaração de compra e venda, um relatou ter recebido como herança, um informou ter recibo de troca de imóveis, um declarou que tem termo de cessão de direito real e cinco expuseram que têm termo de doação e 267 não informaram a procedência da residência. Com relação ao material de construção, além da maioria em madeira (254), existe também, em alvenaria (19) e mistas, utilizando madeira e alvenaria (110).

Destaca-se, ainda, que o espaço onde a APA está ambientada é área de marinha, onde não é possível acessar o título de propriedade do terreno, mesmo com esta restrição alguns moradores afirmaram dispor de documento oficial que os autorizam a permanecer no local. A Figura 15A mostra uma casa em alvenaria com base em madeira, a 15B expõem uma estrutura em madeira, a 15C apresenta uma construção que envolve madeira e alvenaria e 15D, retrata uma residência em condições precárias. Esta última é apresentada para demonstrar que dentro da APA da Fazendinha coexistem moradias em bom estado de conservação e outras em precárias condições.

Figura 15 - Residências na APA da Fazendinha

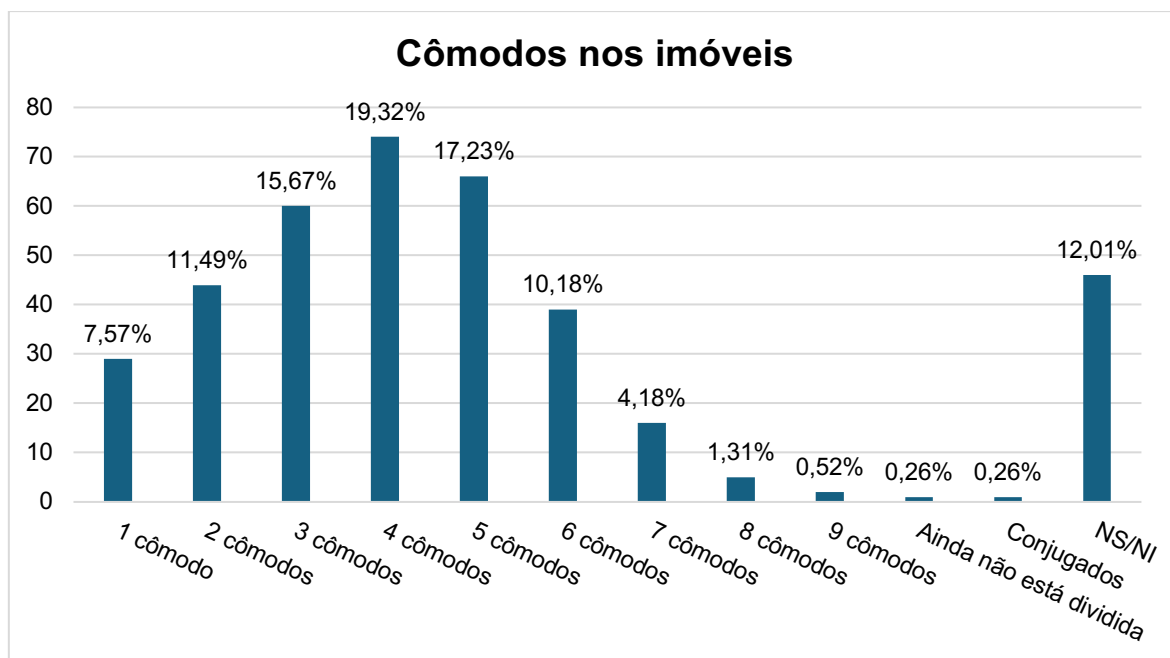


Fonte: Acervo da autora (2024).

A Figura 15 mostra várias unidades habitacionais em várias condições, recém-construídas, construções antigas e em construções. De acordo com as observações em campo, as infraestruturas habitacionais são construídas e reformadas pelos próprios moradores. O que indica que a dinâmica de estruturação habitacional é permanente na APA e implica no surgimento de conflitos socioambientais entre os moradores e os gestores da unidade, que embora não tenha o controle total das atividades desenvolvidas na UC, fiscaliza alguns aspectos na área, por meio de um representante da comunidade.

A respeito de autorização para construção ou reforma de residências, os entrevistados informaram que 204 (53,24%) tem a anuência da SEMA/AP, 155 (40,48%) não e 24 (6,28%) não souberam informar. Outro aspecto que foi perguntado ao entrevistado, vinculado a questão das residências foi relativo ao número de cômodos existentes nos imóveis. Pelos dados fornecidos pela Secretaria, pode-se inferir que a maioria dos imóveis têm quatro ambientes, provavelmente sala, cozinha e quartos, conforme observado em campo, o que coaduna com o número de membros da família, O Gráfico 9 apresenta estas informações.

Gráfico 9 - Cômodos existentes nas residências da APA da Fazendinha

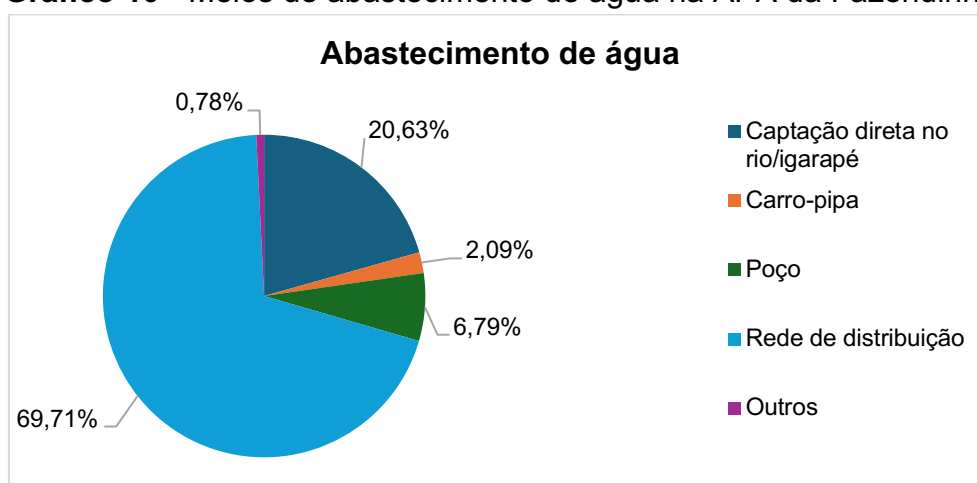


Fonte: Elaborado com base nas informações da SEMA/AP (2025).

O Gráfico 9 expõe a porcentagem da quantidade de acomodações nas residências e indica que o número de cômodos tem relação com o número de pessoas nas moradias, inclusive aparece o termo ‘conjugado’ o que indica claramente que mais de uma família reside na estrutura habitacional, de forma separada.

A partir do décimo segundo questionamento aparecem as questões sobre as condições socioambientais, em especial as condições de saneamento básico. Iniciando com a forma de abastecimento de água para a comunidade que têm, basicamente, quatro formas de acesso: captação direta no rio ou nos igarapés das comunidades (79); poços (26), que de acordo com as observações em campo, são poços amazonas, em especial na comunidade localizada nas margens do igarapé Paxicu; água encanada (267), disponibilizada pela CSA e água fornecida por carros-pipa (8), que ocorre quando se esgotam outras opções de acesso a água. O Gráfico 10 mostra estes dados em porcentagem.

Gráfico 10 - Meios de abastecimento de água na APA da Fazendinha



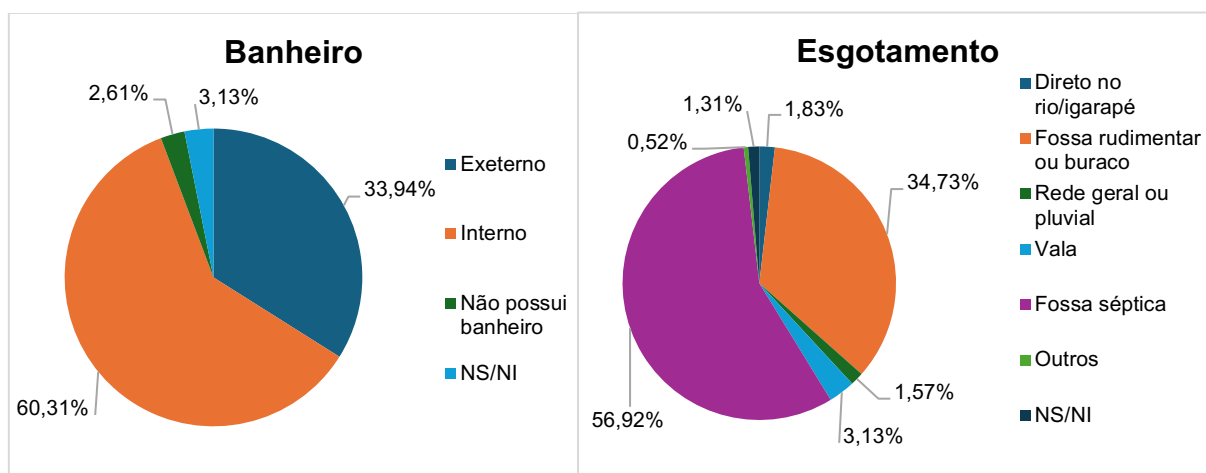
Fonte: Elaborado com base nas informações da SEMA/AP (2025).

O Gráfico 10 apresenta as formas de abastecimento de águas nas duas comunidades da APA (igarapé da Fortaleza e igarapé Paxicu), com destaque para o fornecimento por meio da rede de distribuição oficial do Estado. Entretanto, essa prestação de serviço ocorre muitas vezes em condições precárias, como mostra a Figura 8A, tornando a água imprópria para consumo humano, outra questão observada na APA é com relação a captação diretamente no rio e igarapés, os

quais, como já observado recebe o esgotamento sanitário, sem tratamento, agravando a contaminação desses mananciais.

Ainda no que tange ao saneamento básico foram abordadas questões relacionadas à existência de banheiros e ao sistema de esgotamento sanitário. Em relação aos banheiros, os entrevistados informaram que há sanitários internos (231) e externos (130) ao imóvel, sendo que dez unidades habitacionais não possuem nenhum tipo de banheiro, o que acarreta sérios prejuízos a saúde e ao ambiente. O Gráfico 11A apresenta esses dados. Quanto ao esgotamento sanitário, os dados revelam que os dejetos são descartados no rio e igarapés (7), em fossas rudimentares ou buraco (133), em fossas sépticas (218), despejados no solo, na rede geral ou pluvial (6) e em valas (12). Dois entrevistados indicaram outros meios de descartes e cinco não responderam (Gráfico 11B).

Gráfico 11 - Tipos de banheiros e esgoto na APA da Fazendinha



Fonte: Elaborado com base nas informações da SEMA/AP (2025).

Analisando os dois Gráficos (11A e 11B) é possível deduzir que a questão do esgotamento sanitário é problemática na UC (Figura 8B), pois independente do meio utilizado, de modo geral, a água servida e os dejetos têm como destino o rio Amazonas, seja despejado diretamente ou por meio dos igarapés que desaguardam no Amazonas. Este fato ocorre devido ao movimento das marés, que é comum nas áreas de várzea. Ou seja, a população residente na APA está vulnerável a doenças de veiculação hídrica.

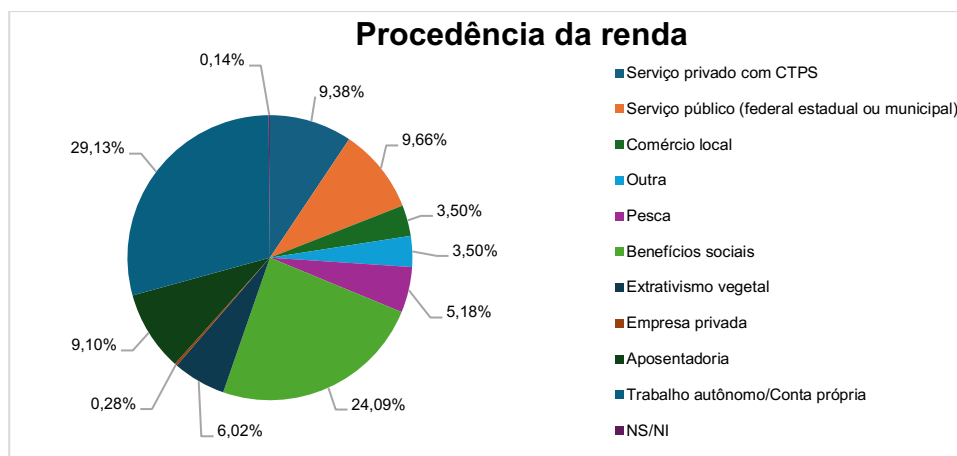
Analisando, ainda os aspectos do saneamento básico, outro item importante na comunidade é a destinação dos resíduos sólidos, que é

provavelmente um dos maiores problemas ambientais da UC e que causa sérios conflitos socioambientais entre os moradores e o órgão gestor da unidade, bem como, entre os próprios ocupantes da APA. As Figuras 8C, 11A e 11B demonstram essa realidade. De acordo com as informações disponibilizadas pelos entrevistados 375 (97,90%) explicaram que utilizam o serviço público de limpeza do município, três (0,70%) depositam em caçambas (que, também, é disponibilizado pela prefeitura), sete (1,80%) queimam o lixo e um (0,25%) não soube informar a destinação que a família dá aos resíduos.

A questão seguinte tratou sobre o fornecimento de energia elétrica aos moradores. Nesse aspecto a maioria (380 entrevistados), representando 99,22%, utilizam a rede geral de fornecimento de energia, três indicaram que usam painéis solares, o que indica a totalidade dos entrevistados. Porém, os moradores indicaram que existe um gerador comunitário na APA. Entretanto, com as observações em campo não foi possível constatar a veracidade dessa informação.

Outro bloco de perguntas foi relativo as questões econômicas e de obtenção de renda. No que se refere a renda familiar e ao número de integrantes que contribuem para a sua composição não foi possível realizar a quantificação e análise com base nos dados fornecidos pela SEMA/AP. uma vez que as informações apresentam contradições, impossibilitando o cálculo dos dois indicadores.

Entretanto, sobre a procedência da renda das famílias, obteve-se as seguintes informações: 67 entrevistados desenvolvem suas atividades laborais com Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) assinada; 69 são servidores públicos federais, estaduais e municipais; 25 realizam atividade no comércio local; 37 são pescadores; 172 recebem benefícios sociais; 43 são extrativistas florestais; dois desenvolvem atividades em empresas privadas (se contrato assinado); 65 são aposentados; 208 são trabalhadores autônomos; 25 indicaram outras atividades funcionais e um não informou qual atividade desenvolve, O gráfico 12 indica esses dados.

Gráfico 12 - Procedência da renda familiar na APA da Fazendinha

Fonte: Elaborado com base nas informações da SEMA/AP (2025).

Enfatiza-se que é comum entre os moradores da APA da Fazendinha a composição de várias atividades para formar a renda das famílias, com destaque para o trabalho por conta própria, que contribui com a renda de 54,30% das famílias, isto é, mais da metade dos núcleos familiares têm membros que atuam como autônomos. Outro percentual significativo são as famílias, que além de outras fontes de renda, são atendidas por benefícios sociais, como: auxílio-doença, seguro-desemprego, Seguro Defeso (Pescador Artesanal), Garantia Safra e Benefício de Prestação Continuada (BPC), este público representa 44,90%.

Outra informação relevante à renda das famílias que não consta no parágrafo anterior são os auxílios, como programa de transferência de renda do poder público. Do total dos entrevistados, 293 (76,50%) afirmaram receber algum tipo de assistência pública. Enquanto, 59 (15,40%) declararam não auferir nenhum tipo de auxílio e 31 (8,10%) não souberam informar.

Com relação as ações ligadas a produção, distribuição e consumo de bens e serviços executadas dentro da APA da Fazendinha, a partir das observações em campo e análise dos dados fornecidos pela SEMA/AP, foi possível identificar: trabalho autônomo, atividades comerciais (bares, restaurantes e pequenos comércios - Figuras 5B e 5C), turismo e lazer, pesca, extrativismo vegetal e construção naval (Figura 5D). Estas atividades compõem a dinâmica das comunidades na UC, como por exemplo, o beneficiamento do açaí para consumo na própria comunidade, conforme exposto na Figura 16.

Figura 16 - Comércio de açaí na APA da Fazendinha

Fonte: Acervo da autora (2024).

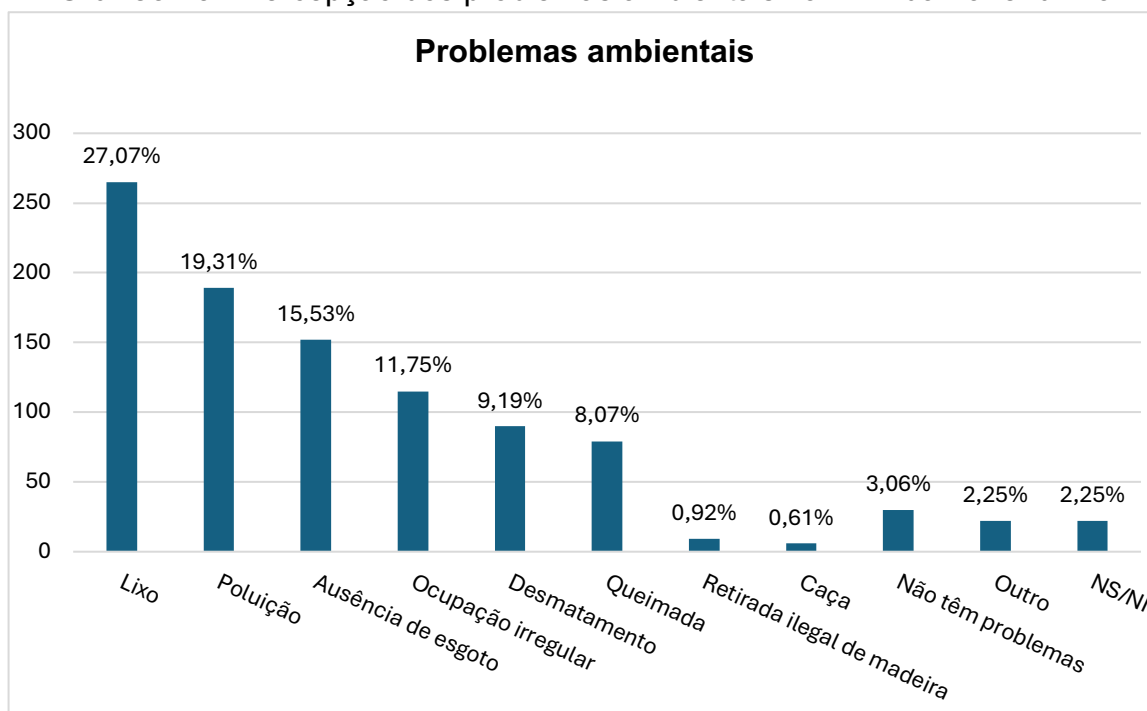
Outro aspecto relacionado a APA da Fazendinha e que foi levantado pela SEMA/AP, refere-se aos problemas sociais e econômicos enfrentado pela população residente. No rol de dificuldades foram elencados problemas de acessibilidade, principalmente com relação as más condições de conservação das pontes (Figura 17) que são vias que os comunitários utilizam para desenvolverem suas atividades. Outras dificuldades apontadas estão relacionadas a prestação de serviços públicos, como: abastecimento de água, fornecimento de energia, transporte, segurança pública, saúde e educação. Soma-se a isso a ocorrência de problemas ambientais, relacionados a degradação dos elementos ambientais e a poluição nos seus diversos aspectos.

Figura 17 - Ponte sem condições de trafegabilidade na APA da Fazendinha



Fonte: Acervo da autora (2024).

Os entrevistados, também, informaram sobre a percepção ambiental dos moradores sobre a área, iniciando sobre o reconhecimento de residirem dentro de uma UC. Neste quesito 96,87% afirmaram que tem conhecimento de morarem dentro de uma área legalmente protegida, assim, é possível deduzir que os moradores, reconhecem que a dinâmica socioeconômica deve se regida por normas específicas, esse dado é importante para o planejamento, gestão e manejo da APA. Em sequência foi inquirido sobre a percepção dos moradores, quanto aos principais problemas ambientais existentes na área, neste questionamento os moradores poderia responder mais de uma alternativa. O Gráfico 13 mostra os problemas e seus percentuais.

Gráfico 13 - Percepção dos problemas ambientais na APA da Fazendinha

Fonte: Elaborado com base nas informações da SEMA/AP (2025).

No rol de problemas ambientais indicados pelos moradores, destaca-se a disposição inadequada dos resíduos sólidos, que representa a preocupação de 69,10% dos moradores. De fato, essa problemática é visível em diversos pontos da APA. Exigindo a implementação de políticas públicas eficazes, como programas, projetos e ações de educação ambiental, para solucionar ou minimizar este problema que afeta a saúde dos moradores. Nesta mesma linha foram mencionados a poluição, com destaque para a poluição hídrica e ausência de sistema de esgotamento sanitário, com várias consequências para o ambiente e para a saúde humana.

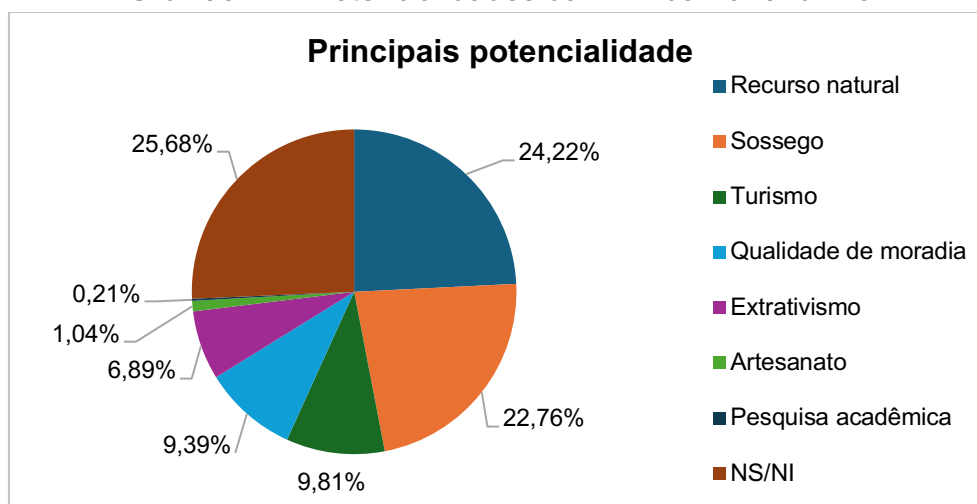
Outro item exposto pelos entrevistados foi o desflorestamento, envolvendo desmatamentos, queimadas e retirada ilegal de madeira. Esse é um problema grave, pois representa a degradação do ambiente da UC e demonstra a ausência de planejamento para a área e, conseqüentemente falhas na gestão pública da APA, com a ineficácia do controle, monitoramento e fiscalização do órgão gestor. Ou seja, os objetivos de criação da unidade não estão sendo atingidos.

Também foram expostos problemas com a captura de animais silvestres que habitam a APA. A caça, também, é um problema que requer medidas severas

para cessar o crime, pois a legislação brasileira (Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998) proíbe esta atividade, com raras exceções, o que não se aplica ao contexto dos moradores da APA, localizada em área urbana tendo alternativas diversas de subsistência. Outro problema recorrente mencionados pelos entrevistados e é visível ao se observar o ambiente da APA são as ocupações irregulares, o que reforça a necessidade de ações efetivas por parte do gerenciador da UC.

O último questionamento foi relativo as potencialidades socioeconômicas que a APA da Fazendinha dispõe. Também, nesta questão os moradores poderiam responder mais de uma alternativa. Considerando as indicações dos moradores e as observações *in loco*, é perceptível que existe um portfólio extenso de possibilidades a serem desenvolvidas na área considerando a sustentabilidade socioambiental, neste rol, inclui-se: elementos natural disponíveis, principalmente no interior da área; atividades turísticas, com inúmeras variações (trilhas ecológicas, turismo de aventura, praia de água doce, observação de pássaros, passeio fluviais e atividades de educação ambiental) e extrativismo sustentável. O Gráfico 14 exibe algumas potencialidades que podem ser desenvolvidas na APA.

Gráfico 14 - Potencialidades da APA da Fazendinha



Fonte: Elaborado com base nas informações da SEMA/AP (2025).

O Gráfico 14 apresenta, além das potencialidades econômicas sustentáveis, outras atividades que podem ser desenvolvidas na UC. Os entrevistados exemplificaram a possibilidades de execução de pesquisas acadêmica/científica e produção e comercialização de artesanatos. A primeira está

vinculada ao estudo sobre as condições e potencialidades que a área dispõe e, a segunda está relacionada a geração de renda para os comunitários o que, de forma geral, é benéfico para a população local. Os entrevistados, também, mencionaram que o espaço da APA é um ambiente confortável, agradável e tranquilo (sossegado) para morar.

Com base nas informações disponibilizadas pela SEMA/AP e as condições socioeconômicas e ambientais observadas em campo foi possível identificar problemas graves na APA da Fazendinha. Esses problemas causam conflitos socioambientais e provocam a insustentabilidade socioambiental da área. Portanto é necessário que o poder público, por meio do órgão gestor da área priorize a implementação de ações efetivas para conter a degradação ambiental e promover a sustentabilidade socioambiental da UC.

CONSIDERAÇÕES

A conservação ambiental enfrenta inúmeros desafios que exigem esforços persistentes para a gestão e manejo adequados dentro das UC. E quando a unidade é uma APA e está localizada no contexto urbano, a degradação e os conflitos socioambientais são majorados. Assim, é necessário que o poder público priorize ferramentas adequadas para a gestão ambiental da área. E os principais instrumentos são o zoneamento e o plano de manejo, pois somente com planejamento que o gestor pode implementar comando, controle, monitoramento e fiscalização e, estes meios não podem desprezar a participação social, por meio do conselho gestor, como estratégia fundamental no gerenciamento de áreas legalmente protegidas.

Assim, para que a APA da Fazendinha seja gerida e manejada adequadamente é necessário que os instrumentos primordiais de gestão e manejo sejam planejados, elaborados e executados, sempre de forma participativa. Pois, sem as principais ferramentas de administração e manejo há possibilidade real que a unidade não alcance os objetivos descritos no seu ato de criação. E o surgimento e intensificação dos conflitos socioambientais são e serão constantes na área, sem perspectivas de resolução, pois a tendência é aumentar, devido a localização da UC no contexto urbano de Macapá e Santana, as duas maiores densidades demográfica do Amapá.

Neste sentido, é importante destacar que é necessário que o planejamento da APA estabeleça com clareza os programas, projetos e ações que devem ser implementados na área. Entretanto, um programa que é necessário, fundamental e basilar é o relacionado a educação ambiental, pois os próprios moradores admitem que um dos maiores problemas e que causa conflitos pelo uso dos elementos da natureza, é a poluição, com destaque para a deposição inadequada dos resíduos sólidos. Este é um problema evidente e disseminado em todo o território da UC, que não é necessário pesquisas aprofundadas, basta somente adentrar em um dos limites da área para constatá-lo.

Outro problema evidenciado pelas observações *in loco* e relatado pelos entrevistados pela SEMA/AP é relativo ao ordenamento territorial da UC. Embora o interior da APA, ainda apresente bom estado de conservação, as investidas com

atividades de desflorestamento e caça de animais silvestres estão provocando a degradação contínua da área.

A retirada da vegetação tem três causas principais, desmatamento, para abrir espaços para novas estruturas habitacionais; queimadas, normalmente provocadas a partir da incineração de resíduos sólidos e retirada ilegal de madeira que, em geral, serve para a construção de casa ou para outros fins, como por exemplo, construções de embarcações na própria APA. Assim, é necessário ordenar as atividades que serão permitidas e proibidas, tendo atenção especial para o aumento populacional na UC.

A partir destas considerações é admissível que a hipótese levantada, se confirmou, pois a sustentabilidade da UC somente será possível por meio do planejamento e da gestão eficiente, envolvendo a participação efetiva do órgão gestor da unidade e dos comunitários, considerando o contexto urbano em que a área se encontra e as possibilidades da ocorrência de diversos conflitos socioambientais advindos destas relações.

REFERÊNCIAS

ACSELRAD, Henri. As práticas espaciais e o campo dos conflitos ambientais. In: **Conflitos Ambientais no Brasil**, Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll, 2004.

AMAPÁ. **Decreto (E) 030**, de 24 de outubro de 1974. Dispõe sobre a criação do Parque Florestal de Macapá. Macapá, 1974.

AMAPÁ, **Decreto nº 020**, de 14 de dezembro 1984. Cria a Reserva Biológica da Fazendinha. Disponível em:

<https://acervo.socioambiental.org/acervo/documentos/decreto-n-020-de-141284-cria-reserva-biologica-de-fazendinha-no-municipio-de>. Acesso em: 25 jan.2025.

AMAPÁ. **Lei nº 0873**, de 31 de dezembro de 2004. Dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental da Fazendinha, no município de Macapá. Macapá, 2004 Disponível em:

http://www.al.ap.gov.br/ver_texto_lei.php?iddocumento=19917. Acesso em: 25 jan. 2025.

BORRINI-FEYERABEND, G; DUDLEY, N; JAEGER, T; LASSEN, B; pathak BROOME, N; PHILLIPS, A; SANDWICH, T. **Governança de Áreas Protegidas: da compreensão à ação**. Série Diretrizes para melhores Práticas para Áreas Protegidas, No. 20, Gland, Suíça: UICN. xvi + 124pp. (2017) Disponível em: <https://portals.iucn.org/library/sites/library/files/documents/PAG-020-Pt.pdf>. Acesso em: 30 mar. 2025.

BRASIL, **Decreto nº 4.340**, de 22 de agosto de 2002. Regulamenta artigos da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4340.htm. Acesso em: 29 nov. 2024.

BRASIL, **Decreto nº 517**, de 8 de maio de 1992. Regulamenta o art. 11 da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e regula a Área de Livre Comércio de Macapá e Santana - ALCMS. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0517.htm. Acesso em: 25 mar. 2025.

BRASIL, **Decreto nº 8.597**, de 18 de dezembro de 2015. Regulamenta a Lei nº 11.898, de 8 de janeiro de 2009, na parte que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados nas Áreas de Livre Comércio localizadas nos Municípios de Tabatinga, no Estado do Amazonas, Guajará-Mirim, no Estado de Rondônia, Macapá e Santana, no Estado do Amapá, e Brasiléia e Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/decreto/d8597.htm. Acesso em: 25 mar. 2025.

BRASIL, **Decreto-Lei nº 5.812**, de 13 de setembro de 1943. Cria os Territórios Federais do Amapá, do Rio Branco, do Guaporé, de Ponta Porã e do Iguassú.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/De15812.htm. Acesso em: 13 mai. 2025.

BRASIL, **Lei nº 8.387**, de 30 de dezembro de 1991. Dá nova redação ao § 1º do art. 3º aos arts. 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, ao caput do art. 37 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976 e ao art. 10 da Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8387.htm. Acesso em: 25 mar. 2025.

BRASIL, **Lei nº 4.771**, de 15 de setembro de 1965. Institui o novo Código Florestal (Revogada pela Lei nº 12.651, de 2012.). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4771.htm. Acesso em: 29 nov. 2024.

BRASIL, **Lei nº 9.985**, de 18 de julho de 2000, Regulamenta o artigo 225, § 1º, incisos I, II, III e IV, da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Brasília, 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9985.htm. Acesso em: 11 mar. 2025.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 13 mai. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 8.843** – de 26 de julho de 1911, Crêa a reserva florestal no Território do Acre. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/d08843.html. Acesso em: 29 nov. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 1.713**, de 14 de junho de 1937. Crêa o Parque Nacional de Itatiaia. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/atos/decretos/1937/d01713.html. Acesso em: 29 nov. 2024.

BRASIL. **Lei nº 9.605**, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9605.htm. Acesso em 26 de fevereiro de 2025.

BRASIL. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm. Acesso em 26 de fevereiro de 2025.

BRITO, D. M. C; PALHARES, J. M; FARIAS, R. T. S. Uma trajetória histórica da territorialidade amapaense. **Ciência Geográfica** - Bauru - XXIV - Vol. XXIV - (3): Janeiro/Dezembro - 2020. Disponível em: https://www.agbbauru.org.br/publicacoes/revista/anoXXIV_3/agb_xxiv_3_web/agb_xxiv_3-32.pdf. Acesso em: 25 jan. 2025.

BRITO, D. M. C. **Conflitos socioambientais na gestão da unidade e conservação: o caso da Reserva Biológica do Lago Piratuba/AP**. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Universidade Federal do Pará, Belém, 2010. Disponível em: <https://repositorio.ufpa.br/jspui/handle/2011/4806>. Acesso em: 30 mar. 2025.

BRITO, D. M. C; DRUMMOND, J. A. L. Reflexões sobre a gestão ambiental das Unidades de Conservação no estado do Amapá, **Confins** [Online], 55 | 2022, posto online no dia 18 junho 2022, consultado o 25 dez. 2024. URL: <http://journals.openedition.org/confins/45757>; DOI: <https://doi.org/10.4000/confins.45757>.

BRITO, M. C. W. **Unidades de Conservação: interações e resultados**. São Paulo: FAPESP, 2000.

CARVALHO, I. C. de M; SCOTTO, G. **IV Fórum de Educação Ambiental**. I Encontro da Rede Brasileira de Educação Ambiental. Projeto Roda-Viva (org.). Instituto Ecoar para a Cidadania. Rio de Janeiro: INESC, 1997. p. 129-132.

CASTRO NETO, H. C. de; BRITO, D. M. C; DIAS, T. C. A. de C. Conflitos socioambientais e gestão na Área de Proteção Ambiental da Fazendinha, Amapá, Brasil. **Ciência Geográfica** - Bauru - XXI - Vol. XXI - (2): Janeiro/Dezembro – 2017. Disponível em: https://www.agbbauru.org.br/publicacoes/revista/anoXXI_2/agb_xxi_2_versao_internet/Revista_AGB_xxi_2-05.pdf. Acesso em: 29 nov. 2024.

CBD - Convention on Biological Diversity. **Aichi Biodiversity Targets**. 2020; Secretariat of the Convention on Biological Diversity; 2020, September 18. Disponível em: <https://www.cbd.int/sp/targets> . Acesso em: 21 mar. 2025.

CHELALA, C; CHELALA, C. Os obstáculos para a produção de grãos na Amazônia – o caso do Estado do Amapá. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, 60(2), e249653. 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/resr/a/cBr5M3zCWSrggFNkpCL4YPg/>. Acesso em: 06 fev. 2025.

CNUC. **Cadastro Nacional de Unidades de Conservação**. Disponível em: <https://cnucc.mma.gov.br/powerbj>. Acesso em: 30 abr. 2025.

COELHO, M. C. N; CUNHA L. H; MONTEIRO, M. A. Unidades de Conservação: populações, recursos e territórios: abordagens da geografia e da ecologia política. In: GUERRA, A. J. T.; COELHO, M. C. N. (orgs.). **Unidades de Conservação: abordagem e características geográficas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. 2009, 296 p.

COSTA, F. R; ROCHA, M. M. Geografia: conceitos e paradigmas – apontamentos preliminares. **Revista Geomae**, 2010. Campo Mourão, vol. 1, n. 2, p. 25-56. Disponível em: <https://periodicos.unespar.edu.br/index.php/geomae/article/view/5756/3780>. Acesso em: 20 jan. 2025.

DIEGUES, A. C. S. **O Mito Moderno da Natureza Intocada**. 2ª ed. São Paulo: HUCITEC, 1998.

Drummond, J. A.; Dias, T. C. A. de C.; Brito, D. M. C. **Atlas das Unidades de Conservação do Estado do Amapá**. Macapá: MP-AP, MMA/IBAMA-AP; GEA/SEMA, 2008. Disponível em: <https://portal.mpap.mp.br/images/Atlas das Unidades de Conserva%C3%A7%C3%A3o.pdf>. Acesso em: 25 jan. 2024.

DRUMMOND, J. A.; PEREIRA, M. A. P. **O Amapá nos tempos do manganês**. Rio de Janeiro, Garamond, 2007.

DUDLEY, N. **Guidelines for Applying Protected Area Management Categories**, IUCN, Gland (Switzerland), 2008.

E-SIC - SEMA. **Relatório Socioeconômico da APA da Fazendinha 2015**. Dispõe sobre o levantamento de informações socioeconômicas dos moradores da APAFAZ. Fornecido pela SEMA por meio do E-SIC, Disponível em: < <http://esic.ap.gov.br/login>>. Acesso em 26 de fevereiro de 2021.

EGLER, C. A. G. Questão regional e gestão do território no Brasil. In: Castro, I. E.; Correa, R. L. (orgs.) **Geografia: conceitos e temas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995.

FERREIRA, G. S. C. P. Relações Socioambientais: ocupação, uso e degradação na territorialidade da APA da Fazendinha (Amapá-Amazônia – 1974 a 2010). **Dissertação** de mestrado MDR-UNIFAP. Macapá, 2011. Disponível em: https://www.oasisbr.ibict.br/vufind/Record/BRCRIS_4de39d5a635d7dc334bb3b5f6cadceeb. Acesso em: 25 jan. 2025.

FRANCO, J. L. A.; SCHITTINI, G. M. BRAZ, V. S. História da conservação da natureza e das áreas protegidas: panorama geral. **Historiæ**, Rio Grande, v.6, n.2, p.233-270, 2015. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/hist/article/view/5594>. Acesso em: 29 nov. 2024.

FREITAS, A. P; BRITO. D. M. C. Análise dos Conflitos Socioambientais da Área de Proteção Ambiental da Fazendinha – amapá. XIX Encontro Nacional de Geógrafos, **Anais**. João Pessoa, 2018. Disponível em: <http://www.eng2018.agb.org.br/arquivo/downloadpublic?q=YToyOntzOjY6InBhcmFtcyl7czozNToiYToxOntzOjEwOiJJRF9BUiFVSVZPIjtzOjQ6IjM3OTliO30iO3M6MToiaCI7czozMjoiNGU4N2NjODZINWVmMDZiODE1ZDk3NTA3NWFKYjlkYzEiO30%3D>. Acesso em: 25 jan. 2024.

FREITAS, L. S. A. **Políticas públicas e administrativas de territórios federais**. São Paulo: EAESP-FGV, 1997.

GALLOIS, D. T; GRUPIONI, D. F. **Povos Indígenas no Amapá e Norte do Pará: quem são, onde estão, quantos são, como vivem e o que pensam?** Iepé, 2003. Disponível em: https://institutoiepe.org.br/wp-content/uploads/2020/07/livro_povos_indigenas_no_AP_e_N_do_PA.pdf. Acesso em: 12 mar. 2025.

Gil, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

HAESBAERT, R. Da desterritorialização à multiterritorialidade. **Anais do X Encontro de Geógrafos da América Latina**. Universidade São Paulo. 20 a 26 de março de 2005. pp. 6774-6792. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/bgg/article/view/38739>. Acesso em: 30 ago. 2024.

HAESBAERT, R. **O mito da desterritorialização**: do "fim dos territórios" à multiterritorialidade. 12ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2020.

HAESBAERT, R. Território e multiterritorialidade: um debate. **GEOgraphia**, v. 9, n. 17, 8 fev. 2010. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/geographia/article/view/13531>. Acesso em: 20 de out. 2024. DOI: <https://doi.org/10.22409/GEOgraphia2007.v9i17.a13531>.

HAESBAERT, R. **Territórios Alternativos**. 3. ed. Contexto, São Paulo, 2021.

IBGE. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/>. Acesso em: 12 fev. 2025.

IDEFLOR-BIO. **Parque Estadual do Utinga Camillo Vianna**. Disponível em: <https://ideflorbio.pa.gov.br/parque-estadual-do-utinga-camillo-vianna/>. Acesso em: 21 mar. 2025.

ITAUBAL/AP. **Decreto Municipal nº 033**, de 24 de fevereiro de 2022. Dispõe sobre a criação da Reserva Biológica Municipal Ninhal do Macacoari, neste Município de Itaubal e dá outras providências.

ITAUBAL/AP. **Decreto Municipal nº 109**, de 05 de maio de 2021. Dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental - APA do Carmo do Macacoari, neste Município de Itaubal e dá outras providências.

IUCN - International Union for Conservation of Nature, **Guidelines for Application of IUCN Red List Criteria at Regional and National Levels**: Version 4.0. Gland: IUCN, 2012.

IUCN - International Union for Conservation of Nature. **IUCN Red List Categories. Prepared by the IUCN Species Survival Commission**. Gland: IUCN, 1994.

LEFEBVRE, H. Del' État 4. **Les contradictions de l' État moderne**. Paris, UGE, 1978.

LIBISZEWSKI, S. **What is an environmental conflict?** Zurich: Center for Security Studies, 1992. 14 p.

LITTLE, P. E. Os Conflitos Socioambientais: um Campo de Estudo e de Ação Política. (Org.) Bursztyn, M. In: **A Difícil Sustentabilidade**: Política energética e conflitos ambientais. Rio de Janeiro: Ed. Garamond Ltda. p. 107-122. 2001.

LOBODA, C. R; De Angelis, B. L. D. Áreas Verdes Públicas: Conceitos, Usos e Funções. **Ambiência**, Guarapuava. v.1, n. 1 p. 125-139, 2005. Disponível em: <https://revistas.unicentro.br/index.php/ambiencia/article/viewFile/157/185>. Acesso em: 20 mar. 2025.

MACAPÁ/AP. **Lei complementar nº 26/2004-PMM**, de 20 de janeiro de 2004. Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental do Município de Macapá e dá outras providências. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/ap/m/macapa/lei-complementar/2004/2/26/lei-complementar-n-26-2004-institui-o-plano-diretor-de-desenvolvimento-urbano-e-ambiental-do-municipio-de-macapa-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 21 mar. 2025.

MAXWELL, S. L; CAZALIS, V; DUDLEY, N. et al. **Area-based conservation in the twenty-first century**. *Nature* 586, 217–227 (2020). Disponível em: <https://doi.org/10.1038/s41586-020-2773-z>. Acesso em: 21 mar. 2025.

MILARÉ, E. **Direito do Ambiente**. Rev. do Tribunais: 2020.

MILLER, K. Planificación para El ecodesarrollo em Latinoamérica, In: FEPMA. **Crecimiento e desarrollo de los parques nacionales em Latino-América**. 1980.

NUNES FILHO, E. P. **Pesquisa arqueológica no Amapá**. 2ª Ed. Macapá: B – Aba, 2005.

OLIVEIRA, M. J. S. dos S. O Estado do Amapá e a origem da UNIFAP: projetos de inclusão social. Universidade Federal do Amapá. **Planeta Amazônia**: Revista Internacional de Direito Ambiental e Políticas Públicas, Macapá, n. 7, p. 129-140, 2015. Disponível em: <https://periodicos.unifap.br/index.php/planeta> ISSN 2177-1642. Acesso em: 10 mar. 2025.

PULIDO-CHADID, K; VIRTANEN, E; GELDMANN, J. **How effective are protected areas for reducing threats to biodiversity? A systematic review protocol**. *Environ Evid* 12, 18 (2023). Disponível em: <https://doi.org/10.1186/s13750-023-00311-4>. Acesso em: 25 mar. 2025.

RAFFESTIN, C. **Por uma Geografia do Poder**. Tradução de Maria Cecília França. São Paulo (SP): Ática, 1993.

REIS, A. C. F. **Território do Amapá perfil histórico**. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 1949.

RIBEIRO, F. M. de B. **Educação Ambiental e Gestão Participativa em unidades de conservação: estudo de caso na Área de Proteção Ambiental da Fazendinha, Macapá-AP**. Belém - PA, 2016. P. 56-59. Disponível em: <https://repositorio.ufpa.br/jspui/handle/2011/9663>. Acesso em: 10 jan. 2024.

RIBEIRO, R. F. Introdução à questão metodológica. In: DIEGUES, A. C. S. **Conflitos sociais e meio ambiente**: desafios políticos e conceituais. Rio de Janeiro: IBASE, 1995. (Debates).

ROCKSTRÖM, J.; STEFFEN, W.; NOONE, K.; et al. **A Safe Operating Space for Humanity**. *Nature*, v. 461, n. 7263, p. 472-475, 2009. Disponível em: <https://www.nature.com/articles/461472a>. Acesso em: 21 mar. 2025.

RUIZ, S. **Cambios institucionales y conflictos sociales en El uso del bosque del norte amazónico boliviano**. Ph.D. Thesis. Albert-Ludwigs-University, Freiburg, Germany. 2005.

SACK, R. **Human Territoriality, its theory and history**. Cambridge: Cambridge University Press. 1986.

SAQUET, M. A. Por uma Abordagem Territorial. In: Saquet, M. A; Sposito, E. S. (org). **Territórios e territorialidades: teorias, processos e conflitos**. 1.ed. Expressão Popular, São Paulo, 2009.

SILVA JÚNIOR, O. M. da; et al. **Atlas Geográfico Escolas do Estado do Amapá**. Macapá – AP: Temática Editora & Cursos-UNIFAP Editora. 2025.

SILVEIRA, E. L. D. A organização espacial como categoria de análise da geografia. **Estudos Geográficos**, Rio Claro, 13(1): 146-162, jan./jun. 2015. Disponível em: <https://www.periodicos.rc.biblioteca.unesp.br/index.php/estgeo/article/download/9201/6908/56182>, Acesso em: 25 mar. 2025.

SPÓSITO, M. E. B. O embate entre as questões ambientais e sociais no urbano. p. 295 – 298. IN: CARLOS, A. F. A.; LEMOS, A. I. G. (orgs). **Dilemas Urbanos: novas abordagens sobre a cidade**. São Paulo: Contexto, 2003.

TURNER, Matthew D. **Political ecology and the moral dimensions of “resource conflicts”**: the case of farmer–herder conflicts in the Sahel. *Political Geography*, 23, p. 863–889, 2004.

UNEP-WCMC and IUCN (2021). **Protected Planet Report 2020**. UNEP-WCMC and IUCN: Cambridge UK; Gland, Switzerland. Disponível em: <https://liverport.protectedplanet.net/chapter-3>. Acesso em: 25 mar. 2025.

ANEXOS



ANEXO 1

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA



Macapá, 29 de janeiro de 2025

Ofício N° 001/2025 - PPGE/UNIFAP

A Senhora Taisa Mara Morais Mendonça
M/D Secretária de Estado do Meio Ambiente (SEMA).

Assunto: Solicitação de informações referente a APA da Fazendinha

Senhora Secretária,

Considerando a pesquisa da Mestranda **VERA SANDRA PEREIRA DE MELO MENDES**, cujo tema é **UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO CONTEXTO URBANO: O caso da Área de Proteção Ambiental da Fazendinha, em Macapá/AP**, área que está sob administração da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá (SEMA/AP), solicito as seguintes informações:

- 1 Número de comunidades/setores existentes na APA;
- 2 Número moradores residem na APA;
- 3 Número de pessoas por sexo e faixa etária;
- 4 Naturalidades dos moradores da área;
- 5 Informações relacionadas a Raça/cor
- 7 Composição familiar e quantas pessoas residem nos imóveis da APA;
- 8 Tempo de permanência dos moradores na APA;
- 9 Informações a respeito dos imóveis da APA: quantos são próprios, alugados e cedidos;
- 10 Quais os tipos de documentos os moradores têm em relação aos imóveis;
- 11 Informações sobre quais tipos de materiais são usados nas construções dos imóveis;
- 12 Informações sobre a quantidade de cômodos existentes nos imóveis;
- 13 Informações sobre as formas de abastecimento de água nos imóveis;
- 14 Informações sobre os tipos de banheiros nos imóveis e o destino do esgoto;
- 15 Informações sobre o fornecimento de energia elétrica nos imóveis;
- 16 Informações sobre a destinação dos resíduos sólidos;
- 17 Informações sobre autorizações da SEMA/AP para a sua construção dos imóveis;
- 18 Informações sobre a renda familiar e quantas pessoas contribuem para a composição desta



renda;

19 Informações sobre a procedência da renda familiar;

20 Informações sobre as atividades econômicas desenvolvidas pelos moradores da APA da Fazendinha;

21 Número de famílias que são atendidas por auxílio financeiro dos governos federal, estadual ou municipal;

22 Informações sobre os principais problemas sociais/econômicos enfrentados pelos moradores da APA;

23 Informações sobre o reconhecimento dos moradores habitarem em uma Unidade de conservação;

24 Informações sobre a percepção dos moradores, quanto aos principais problemas ambientais existentes na APA da Fazendinha;

25 Informações sobre a percepção dos moradores, quanto as principais potencialidade existem na APA da Fazendinha

Certo de contamos com a disponibilidade destas informações para a conclusão da dissertação da mestranda.

Atenciosamente,

Macapá/AP, 29 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEXANDRE LUIZ RAUBER
Data: 29/01/2025 07:54:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. ALEXANDRE LUIZ RAUBER
Coordenador PPGeo/UNIFAP
Portaria nº 0377/2023



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - GABINETE

OFÍCIO Nº 260101.0076.1975.0470/2025 GABINETE - SEMA

Macapá-AP, 20 de fevereiro de 2025

Ao(À) Aos(As) Senhores(As)
VERA MELO MENDES
Responsavel
68900000 MACAPÁ/AP

**Assunto: AO PPGeo/UNIFAP- RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 001/2025-
PPGeo/UNIFAP- SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES REFERENTE A APA DA
FAZENDINHA'**

Aos(As) Senhores(As) Responsavel,

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta a solicitação de Vera Sandra Pereira de Melo, requerente através do Ofício Nº 001/2025 - PPGeo/UNIFAP, que solicita Informações referente a APA da Fazendinha, seguem-se os referidos dados em anexo.

Neste sentido, informamos que os dados coletados por esta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, deverão ser utilizados única e exclusivamente para fins da Pesquisa citada no Ofício Nº 001/2025 - PPGeo/UNIFAP.

Assim como, também solicitamos que toda e qualquer forma de publicação desta Pesquisa tenha uma cópia enviada à SEMA.

Sendo o que se apresenta nos colocamos a disposição para informações pertinentes.

Atenciosamente,

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto (SAT - SECRETARIA ADJUNTA - ÁREA TÉCNICA)
(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS, SECRETÁRIO ADJUNTO (SAT - SECRETARIA ADJUNTA - ÁREA TÉCNICA), em 19/02/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 403352753. Cód. CRC: B3A5600





Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
Diretoria de Desenvolvimento Ambiental
Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação e Biodiversidade



Considerando a solicitação de Vera Sandra Pereira de Melo, requerente através do Ofício Nº 260101.0077.2002.0395/2025 RDD – SEMA, que pede **Informações referente a APA da Fazendinha**, seguem-se os referidos dados.

A partir do Levantamento sócio-ocupacional dentro da Área de Proteção da Ambiental da Fazendinha realizado no ano de 2024, foi possível aferir:

1 Número de comunidades/setores existentes na APA

Igarapé da Fortaleza: 336 entrevistados

Igarapé do Paxicu: 47 entrevistados

2 Número moradores residem na APA

Total de moradores: 1.667

3 Número de integrantes por sexo e faixa etária

Sexo	Quant. de moradores
Masculino	843
Feminino	824
NS/NI	0

Faixa etária	Quant. de moradores
0-12 anos	502
13-18 anos	193
19-59 anos	857
60+	108
NS/NI	7

4 Naturalidades dos entrevistados

Naturalidade	Número de entrevistados	Naturalidade	Número de entrevistados
Abaetetuba-PA	1	Macapá-AP	63
Afuá	101	Mazagão-AP	4
Almerim-PA	1	Melgaço-PA	3
Anajás-PA	10	Oeiros-PA	1
Bagre-PA	2	Pará	7
Barcarena-PA	1	Portel-PA	10
Belém-PA	3	Porto de Moz-PA	3
Breves-PA	71	Santana-AP	47
Castanhal-PA	1	São Sebastião da Boa vista	2
Chaves-PA	25	Vigia-PA	1
Gurupá-PA	15	NS/NI	11





Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
Diretoria de Desenvolvimento Ambiental
Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação e Biodiversidade



5 Informações relacionadas a Raça/cor

Raça/cor	Número de entrevistados	Raça/cor	Número de entrevistados
Pardo	312	Indígena	2
Branco	48	NS/NI	9
Preto	12		

6 Composição familiar e quantas integrantes residem nos imóveis da APA

Total de famílias	383 famílias
Nº de integrante/Família	Quantidade de famílias
1 integrante	24
2 integrantes	44
3 integrantes	78
4 integrantes	86
5 integrantes	55
6 integrantes	48
7 integrantes	20
8 integrantes	9
9 integrantes	7
10 integrantes	3
11 integrantes	6
12 integrantes	1
14 integrantes	1
16 integrantes	1

7 Tempo de permanência dos entrevistados na APA

TEMPO	Nº de entrevistados	TEMPO	Nº de entrevistados	TEMPO	Nº de entrevistados	TEMPO	Nº de entrevistados
1 mês	1	13 anos	5	29 anos	32	48 anos	2
6 meses	1	14 anos	4	30 anos	5	49 anos	2
8 meses	1	15 anos	11	31 anos	8	50 anos	2
11 meses	1	16 anos	7	32 anos	6	51 anos	1
1 ano	5	17 anos	8	33 anos	5	52 anos	1
2 anos	14	18 anos	13	34 anos	6	55 anos	1
3 anos	8	19 anos	6	35 anos	7	56 anos	1
4 anos	11	20 anos	28	36 anos	3	57 anos	3
5 anos	10	21 anos	5	37 anos	1	59 anos	2
6 anos	13	22 anos	7	38 anos	4	NS/NI	4
7 anos	6	23 anos	16	39 anos	6		
8 anos	10	24 anos	8	40 anos	3		
9 anos	6	25 anos	9	41 anos	3		
10 anos	17	26 anos	10	43 anos	5		
11 anos	3	27 anos	7	44 anos	1		
12 anos	4	28 anos	7	47 anos	1		





Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
Diretoria de Desenvolvimento Ambiental
Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação e Biodiversidade



8 Informações a respeito dos imóveis da APA: quantos são próprios, alugados e cedidos

Alugado	16
Cedido ou emprestado	15
Próprio	351
Outros	1

9 Quais os tipos de documentos os moradores têm em relação aos imóveis

DOCUMENTAÇÃO	Quantidade de imóveis
Declaração de compra e venda	1
Herança	1
Recibo de compra e venda	107
Recibo de troca	1
Termo de cessão de direito real	1
Termo de doação	5
NR	158
NS/NI	109

10 Informações sobre quais tipos de materiais são usados nas construções dos imóveis

MATERIAIS	Quantidade de imóveis
Alvenaria	19
Madeira	254
Mista	110

11 Informações sobre a quantidade de cômodos existentes nos imóveis

CÔMODOS	Quantidade de imóveis
1	29
2	44
3	60
4	74
5	66
6	39
7	16
8	5
9	2
Ainda não está dividida	1
Conjugado	1
NS/NI	46





Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
Diretoria de Desenvolvimento Ambiental
Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação e Biodiversidade



12 Informações sobre as formas de abastecimento de água nos imóveis

FORMAS	Quantidade de imóveis	FORMAS	Quantidade de imóveis
Captação direta no rio/igarapé	79	Rede geral de distribuição	267
Carro-pipa	8	Outros	3
Poço	26	NS/NI	2

13 Informações sobre os tipos de banheiros nos imóveis e o destino do esgoto

TIPO DE BANHEIRO			
Externo	130	Não possui banheiro	10
Interno	231	NS/NI	13

TIPO DE ESGOTO			
Direto no rio/igarapé	7	Vala	12
Fossa rudimentar ou buraco	133	Outros	2
Fossa séptica	218	NS/NI	5
Rede geral ou pluvial	6		

14 Informações sobre o fornecimento de energia elétrica nos imóveis

Energia elétrica rede geral	380
Painéis solares	3
Gerador comunitário	1
Outro	1

15 Informações sobre a destinação dos resíduos sólidos

Serviço público de limpeza	375
Depositado em caçamba	3
Queimado na propriedade	7
Outro	1

16 Informações sobre autorizações da SEMA/AP para a sua construção dos imóveis

Sim	204
Não	155
NS/NI	24

17 Informações sobre a renda familiar e quantas integrantes contribuem para a composição desta

Renda	Pessoas contribuintes
R\$1,00 a R\$500,00	18
R\$501,00 a R\$1.000,00	226





Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
Diretoria de Desenvolvimento Ambiental
Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação e Biodiversidade



R\$1.001,00 a R\$2.000,00	325
R\$2.001,00 a R\$3.000,00	108
R\$3.001,00 a R\$5.000,00	53
R\$5.001,00 a R\$10.000,00	12
Acima de R\$10.001,00	5
NS/NI	20

18 Informações sobre a procedência da renda familiar

Serviço privado com CTPS	67	Aposentadoria	65
Serviço público (federal, estadual ou municipal)	69	Trabalho autônomo/conta própria	208
Comércio local	25	Turismo	0
Pesca	37	Construção naval	0
Benefícios sociais	172	NS/NI	1
Extratativismo vegetal	43	Outra	25
Empresa privada	2		

19 Informações sobre as atividades econômicas desenvolvidas pelos moradores da APA da Fazendinha

Atividades econômicas desenvolvidas dentro da APA da Fazendinha	
Trabalho autônomo	120
Comércio local	38
Turismo	13
Pesca	28
Extratativismo	12
Construção naval	4
Serviço privado com CTPS	21
Empresa privada	2
Serviço público	3
Outros	7
NS/NI	38

20 Número de famílias que são atendidas por auxílio financeiro dos governos federal, estadual ou municipal

Sim	293
Não	59
NS/NI	31

21 Informações sobre os principais problemas sociais/econômicos enfrentados pelos moradores da APA

Acesso (ponte)	259
Abastecimento de água	196
Serviço de saúde pública	136





Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
Diretoria de Desenvolvimento Ambiental
Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação e Biodiversidade



Segurança pública	123
Emprego	93
Energia elétrica	91
Poluição	86
Educação	47
Transporte	21
Outro	10
NS/NI	3

22 Informações sobre o reconhecimento dos moradores habitarem em uma Unidade de conservação

Percepção	Quantidade de pessoas
Sim	371
Não	8
NS/NI	4

23 Informações sobre a percepção dos moradores, quanto aos principais problemas ambientais existentes na APA da Fazendinha

Lixo	265
Poluição	189
Ausência de esgoto	152
Ocupação irregular	115
Desmatamento	90
Queimada	79
Retirada ilegal de madeira	9
Caça	6
Não tem problema	30
Outro	22
NS/NI	22

24 Informações sobre a percepção dos moradores, quanto as principais potencialidade existem na APA da Fazendinha

Recurso natural	116
Sossego	109
Turismo	47
Qualidade de moradia	45
Extrativismo	33
Artesanato	5
Pesquisa acadêmica	1
NS/NI	123





Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
Diretoria de Desenvolvimento Ambiental
Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação e Biodiversidade



OBSERVAÇÕES

- 1 - Durante a apuração dos dados, na plotagem das tabelas foram adotados os termos “Quantidade” e “Número” para se referir ao conjunto de moradores ou habitantes e ao conjunto de entrevistados, respectivamente.
- 2 – No item 19, foi esboçado a contagem de Atividades econômicas desenvolvidas DENTRO da APA da Fazendinha.

Macapá, 14 de fevereiro de 2025.

Daniela de Abreu Cardoso
Analista de Meio Ambiente





Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto n.º 1, de 24 de julho de 1964

Ano X. Número 1.918

Macapá, 4a.-feira, 30 de outubro de 1974

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(P) n.º 1071 de 23 de outubro de 1974

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º — Designar nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, Alberto de Andrade Uchoa, Diretor da Divisão de Geografia e Estatística, símbolo 5-C, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo em comissão símbolo 6-C, de Chefe do Gabinete do Governador, do Quadro acima referido, no impedimento do respectivo titular.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Setentrão, em Macapá, 23 de outubro de 1974, 85.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 1073 de 23 de outubro de 1974

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 0570/74-SSAC,

R E S O L V E:

Art. 1.º — Designar nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, Sebastião Nogueira, ocupante do cargo de Feitor, nível 5, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização, para exercer acumulativamente, em substituição, a função gratificada símbolo 6-F, do Administrador das Colônias Agrícolas e Núcleos Coloniais, do Quadro acima referido, durante o impedimento do respectivo titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 23 de outubro de 1974, 85.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 1074 de 23 de outubro de 1974

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 0569/74-SEAC,

R E S O L V E:

Art. 1.º — Designar nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, Leandro Marcelino Bezerra, Porteiro, nível 11-B, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, atualmente exercendo a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Colonização, para exercer acumulativamente e em substituição, a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Terras, do Quadro acima referido, durante o impedimento de seu titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 23 de outubro de

1974, 85.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 1076 de 23 de outubro de 1974

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2225/74-SAF,

R E S O L V E:

Art. 1.º — Designar nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, José Veríssimo Tavares, ocupante da função de Professor do Ensino Médio, da Tabela de Pessoal Especialista Temporário do Governo deste Território, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo em comissão símbolo 7-C, de Chefe do Setor de Auditoria, do Quadro de Funcionários do Governo durante o impedimento de seu titular.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 23 de outubro de 1974, 85.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(E) n.º 030 de 24 de outubro de 1974

— Cria o Parque Florestal de Macapá.

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o item II, do artigo 18 do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

R E S O L V E:

Art. 1.º — Criar no Território Federal do Amapá, o Parque Florestal de Macapá.

Art. 2.º — A área destinada ao Parque fica situada entre Macapá e Santana, nas imediações do Igarapé da Fortaleza, com as seguintes indicações: Faz frente (norte) para Rodovia Salvador Diniz, fundos (sul) com o Rio Amazonas a esquerda (oeste) com Igarapé da Fortaleza e a direita (leste) com terras pertencentes ao Posto Agropecuário de Macapá.

§ Único — A área referida neste Decreto será demarcada posteriormente, compreendendo terras devolutas de Propriedade Federal e não tem nenhum ônus a gravá-la.

Art. 3.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 24 de outubro de 1974, 85.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

Abemor Coutinho
Sec. de E. A. C.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4324

Macapá, 18 de Dezembro de 1984 – 4ª-Feira

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social
Dr.ª MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA E ALCANTARA

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura
Prof. FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS

Secretário de Agricultura
Dr. LUIZ IRAÇÚ GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública
Dr. AIRTON JOSÉ DE ARAÚJO AGUIAR

Secretário de Saúde
Dr. JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1104 de 14 de dezembro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.009651/84-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a MARIA DO CARMO DIAS RAMOS, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 2º Grau, Código M-601, Classe "C", Referência 1, (Cadastro nº 06512), do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, seis (06) meses de Licença Especial, contados no período de 02 de janeiro de 1985 a 01 de julho de 1985, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952; regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude da referida servidora haver completado um (01) decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 06 de abril de 1972 a 26 de maio de 1982.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de dezembro de 1984, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1105 de 14 de dezembro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.009650/84-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a ANTONIA CAMBRAIA ALVES, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 2º Grau, Código M-601, Classe "C", Referência 1, (Cadastro nº 00554), do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, seis (06) meses de Licença Especial, contados no período de 02 de janeiro de 1985 a 01 de julho de 1985, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude da referida servidora haver completado um (01) decênio de efetivo exercício, compreendi do no período de 02 de março de 1971 a 13 de julho de 1981.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de dezembro de 1984, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1107 de 14 de dezembro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.0009576/84-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir, no relacionamento constante no Decreto (P) nº 0421, de 16.04.84, publicado no Diário Oficial do Território de nº 4162, do dia 18 do mesmo mês e ano, a servidora CLARICE ALVES DA SILVA, ocupante do emprego de Professor de Ensino de 2º Grau, Código LT-M-601, Classe "C", Referência 1, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, a partir de 01 de janeiro de 1985.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de dezembro de 1984, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1108 de 14 de dezembro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28820.000940/84-SEGUP,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a LEONINO DA FONSECA BENJAMIM, matrícula nº 2.259.905, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código NM-812, Classe "Especial", Referência NM-24, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo seus proventos mensais serem acrescidos da vantagem financeira de 20%, de conformidade com o artigo 184, item II, da cita da Lei nº 1.711/52, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de dezembro de 1984, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (N) Nº 020 de 14 de dezembro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 18, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combina do com o disposto nos arts. 1º e 5º, letra "a" da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal), etc,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Reserva Biológica de Fazendinha, no Município de Macapá, visando a preservação e proteção integral e permanente do ecossistema e recursos naturais da área, especialmente no que tange a genética da flora e fauna para fins de estudos científicos, educacionais e culturais.

Art. 2º - A área da Reserva Biológica de Fazendinha consiste em um polígono irregular compreendida entre os seguintes limites: ao Norte com a Rodovia Salvador Diniz; ao Sul

com o Rio Amazonas; a Leste com o Igarapé Paxicú, e, finalmente, a Oeste com o Igarapé Fortaleza, medindo 193.53.98ha (cento e noventa e três hectares, cinquenta e três ares e noventa e oito centiares).

Art. 3º - A presente Reserva Biológica fica sujeita ao regime de proteção estabelecido no Código Florestal, Lei de Proteção à Fauna e demais normas pertinentes ao assunto.

Art. 4º - Caberá à Secretaria de Agricultura do Amapá, através do seu órgão competente, proceder o levantamento da existência de proprietários ou posseiros existentes dentro do perímetro da Reserva, a fim de que o Governo possa promover permuta, doação ou desapropriação dos bens de terceiros lá existentes.

Art. 5º - A Reserva Biológica de Fazendinha ficará vinculada à Secretaria de Agricultura do Amapá para fins de administração e proteção.

Art. 6º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de dezembro de 1984, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - CODEASA

CCC. 04.176.962/0001-57

EDITAL DE ALIENAÇÃO POR CONCORRÊNCIA

A Companhia de Desenvolvimento do Amapá - CODEASA toma público que realizará no dia 27 de dezembro de 1984, às 10:00 hs, concorrência para venda de materiais considerados inservíveis, obsoletos e/ou anti-econômicos.

Os interessados poderão procurar o Senhor ARLINDO ANTÔNIO CORREIA TANCREDI, na Divisão de Atividades Gerais da CODEASA, à Av. Mendonça Furtado nº 53 (térreo), Bairro Central, para qualquer esclarecimento.

As propostas serão abertas no dia e hora acima referidos, em presença dos interessados na sala da Divisão de Atividades Gerais.

A Comissão de Licitação reserva-se o poder de, a seu exclusivo critério, aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa ou recusar todas, sem que caiba aos proponentes qualquer direito a reclamação.

A Companhia receberá em caução a quantia em dinheiro correspondente a 20% (vinte por cento) do preço mínimo aceitável, para garantia da operação.

Macapá (AP), 12 de dezembro de 1984.

ARLINDO ANTÔNIO CORREIA TANCREDI
Presidente da Comissão de Licitação

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 3.360,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 25.200,00

* Outras Cidades..... Cr\$ 67.200,00

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 220,00

Número atrasado..... Cr\$ 300,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.



ANEXO 4

ESTADO DO AMAPÁ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Referente ao Projeto de Lei nº 0013/04-GEA

LEI Nº 0873, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2004.

Publicada no Diário Oficial do Estado nº 3430, de 31/12/2004.

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental da Fazendinha, no Município de Macapá, Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Área de Proteção Ambiental da Fazendinha – APA da Fazendinha, situada no Município de Macapá, Estado do Amapá, com o objetivo de conciliar a permanência da população local com a proteção ambiental, através do uso racional dos recursos naturais e da busca de alternativas econômicas sustentáveis para a comunidade residente.

Art. 2º - A APA da Fazendinha possui a seguinte delimitação geográfica, com base nas informações obtidas através de GPS (Posicionamento Geográfico por Satélite), inicia o perímetro da área no marco M-01RB localizado a margem esquerda da Rodovia Juscelino Kubitschek (Macapá/Santana) no limite comum com o lote do Senhor Amiraldo Favacho, definido pela coordenada geográfica de Latitude 00°02'44,8"S e Longitude 51°07'420,0"Wgr., elipsóide SAD-69 e pela coordenada Plana U.T.M. N= 9.994.941,290m e E=485.720,457m, referida ao Meridiano Central 51°Wgr.; deste, com o azimute de 154°22'14" e distância de 609,34 metros chega-se ao marco M-02RB, de coordenadas geográficas latitude 00°03'02,7"S e Longitude 51°07'33,4"Wgr., localizado no limite do lote do senhor Amiraldo Favacho; deste, com azimute de 66°10'06" e distância de 496,20 metros, chega-se ao marco M-03RB, de coordenadas geográficas Latitude 00°02'56,1"S e Longitude 52°07'18,8"Wgr., localizado a margem direita do Igarapé Paxicu; deste, segue-se pela referida margem no sentido jusante (baixando), com uma distância de 657,74 metros até encontrar o marco M-04RB, de coordenadas geográficas latitude 00°03'04,2"S e Longitude 51°07'08,5"Wgr., localizado também na margem direita do Igarapé Paxicu; deste, segue-se ainda pela referida margem, também no sentido jusante (baixando) com uma distancia de 759,22 metros até encontrar o marco M-05RB, de coordenadas geográficas Latitude 00°03'16,4"S e Longitude 51°07'07,6"Wgr., localizado na foz do Igarapé Paxicu, confluência com a margem esquerda do rio Amazonas; deste, segue-se pela referida margem do rio Amazonas no sentido montante (subindo) com uma distância de 1.597,28 metro até encontrar o marco M-06RB, de coordenadas geográficas Latitude 00°03'10,4"S e Longitude 51°07'56,0"Wgr., localizado também na margem esquerda do rio Amazonas no sentido montante (subindo) com uma distância de 909,22 metros até encontrar o marco M-07RB, de coordenadas geográficas latitude 00°03'10,1"S e Longitude 51°08'22,8"Wgr., localizado na margem esquerda do rio Amazonas na foz do Igarapé da Fortaleza em sua margem esquerda; deste, segue-se pela referida margem do Igarapé da Fortaleza no sentido montante (subindo) com uma distância de 467,18 metros até encontrar o marco M-08RB de coordenadas geográficas Latitude 00°02'56,9"S e Longitude 51°08'16,9"Wgr., localizado na margem esquerda do Igarapé da Fortaleza, confluência com a margem esquerda da Rodovia Juscelino Kubitschek; deste, segue-se pela referida margem no sentido Santana/Fazendinha com uma distância de 1.162,26 metros até encontrar o marco M-01RB ponto inicial da descrição, totalizando uma área de 136,5924 hectares e um perímetro de 6.658,63 metros.

Art. 3º - Na implementação, manejo e gerenciamento da APA da Fazendinha serão adotados entre outros, os seguintes instrumentos e medidas:

I - o Zoneamento Ambiental definido o uso de cada zona, bem como as atividades que deverão ser restringidas ou proibidas na unidade;

II - o Plano de manejo elaborado em consonância com o Zoneamento Ambiental, com a participação da comunidade local e outros seguimentos da sociedade interessados e regulamentados pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA;

III - o Licenciamento Ambiental;

IV - o Cadastro dos moradores;

V - o Monitoramento Ambiental;

VI - a Fiscalização Ambiental;

VII – a Educação Ambiental.

Parágrafo único - Compete ao Órgão Estadual do Meio Ambiente a execução das medidas acima discriminadas.

Art. 4º - Na APA da Fazendinha ficam proibidas:

I - atividades potencialmente poluidoras capazes de afetar mananciais de água;

II - derrame ou depósito inadequado de resíduos ou rejeitos, "in natura", de qualquer natureza;

III - atividades que impliquem em dano à biodiversidade;

IV - outras atividades em desacordo com o Zoneamento Ambiental e Plano de Manejo da unidade;

Parágrafo único - A utilização dos recursos naturais da APA da Fazendinha fica reservada, exclusivamente, aos moradores devidamente cadastrados pelo órgão responsável pela sua gestão, respeitando o Zoneamento Ambiental e Plano de Manejo da unidade.

Art. 5º - A APA da Fazendinha será gerenciada por um Conselho, presidido pelo órgão responsável pela sua administração e constituído por representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e da população residente, a ser instituído com o apoio do Órgão Estadual do Meio Ambiente, conforme dispuser no instrumento próprio a ser emanado pelo Poder Executivo Estadual.

Art. 6º - A APA da Fazendinha será administrada pelo Órgão Estadual do meio Ambiente, com a colaboração de instituições estaduais, federais e municipais afins, de organizações da sociedade civil locais e da população residente.

Parágrafo único - A administração e o gerenciamento da APA da Fazendinha deverá obedecer aos seguintes princípios e diretrizes:

a) planejamento participativo e integrado;

b) promoção da qualidade de vida e bem estar da população residente;

c) proteção da diversidade biológica;

d) sustentabilidade dos recursos naturais;

Art. 7º - Visando alcançar os objetivos da presente Lei, o Governo do Estado do Amapá poderá firmar convênios, contratos e acordos com órgãos e entidades nacionais e internacionais, públicas e privadas, sem prejuízo de suas competências.

Art. 8º - A implantação de atividades que envolvam infra-estrutura física no interior da APA da Fazendinha, além do cumprimento das normas estaduais e municipais cabíveis, dependerá de licenciamento prévio do Órgão Estadual do Meio Ambiente, que somente poderá concedê-lo após ouvido o Conselho.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto (N) nº 020, de 14 de dezembro de 1984.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de dezembro de 2004.

ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador